ANNO XXXVII NUMERO 69 — SABBADO 23 DE MARÇO DE 1861

Por tres mezes adiantados 5$000
Por tres mezes vencidos 6$000

Por anno adiantado 19$000
Porte franco para o subscriptor.

DIARIO DE PERNAMBUCO

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPCAO DO NORTE

Parahiba, o Sr. Antonio Alexandrino de Lima; Natal, o Sr. Antonio Marques da Silva; Aracaty, o Sr. A, de Lemos Braga; Ceará o Sr. J. José de Oliveira; Maranhão, o Sr. Manoel José Martins Ribeiro Guimarães; Pará, o Sr. Justino J. Ramos; Amazonas, o Sr. Jeronimo da Costa.

PARTIDAS DOS CORREIOS.

Olinda todos os dias as 9 1/2 horas do dia.
Iguarassú, Goianna e Parahiba nas segundas e sextas-feiras.
S. Antão, Bezerros, Bonito, Caruarú, Altinho e Garanhuns nas terças-feiras.
Páo d'Alho, Nazareth, Limoeiro, Brejo, Pesqueira, Ingazeira, Flores, Villa-Bella, Boa-Vista, Ouricury e Exú nas quartas feiras.
Cabo, Serinhãem, Rio Formoso, Una, Barreiros, Agua Preta, Pimenteiras e Natal quintas feiras.
(Todos os correios partem as 10 horas da manhãa)

EPHEMERIDES DO MEZ DE MARÇO.

3 Quarto minguante as 4 horas e 56 minutos da tarde.
11 Lua nova as 11 horas e 18 minutos da man.
19 Quarto crescente as 3 horas e 12 horas da tarde.
26 Lua cheia as 11 horas e 55 minutos da man.

PREAMAR DE HOJE.

Primeiro as 2 horas e 30 minutos da manhãa.
Segundo as 2 horas e 6 minutos da tarde.

DIAS DA SEMANA.

18 Segunda. S. Gabriel archanjo; S. Narciso.
19 Terça. S. José esposo de Nossa Senhora.
20 Quarta. S. Martinho Domiense arc.
21 Quinta. S. Bento ab. fundador; S. Berillo b.
22 Sexta. As Dores de Nossa Senhora.
23 Sabbado. Ss. Felix e Domicio mm.
24 Domingo de Ramos. S. Agapito ab.

AUDIENCIAS DOS TRIBUNAES DA CAPITAL.

Tribunal do commercio: segundas e quintas.
Relação: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Fazenda: terças, quintas e sabbados as 10 horas.
Juizo do commercio: quartas ao meio dia.
Dito de orphãos: terças e sextas as 10 horas.
Primeira vara do civel: terças e sextas ao meio dia.
Segunda vara do civel: quartas e sabbados a 1 hora da tarde.

ENCARREGADOS DA SUBSCRIPÇAÕ DO SUL.

Alagoas, o Sr. Claudino Falcão Dias; Bahia, Sr. José Martins Alves; Rio de Janeiro, o Sr. João Pereira Martins.

EM PERNAMBUCO.

O proprietario do DIARIO Manoel Figueiroa de Faria, na sua livraria praça da Independencia ns. 6 e 8.

PARTE OFFICIAL.

Ministerio do imperio.

EXPEDIENTE DE 4 DE FEVEREIRO DE 1861.

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Maranhão, approvando a deliberação, que tomou, de annullar a eleição de vereadores da parochia de S. Sebastião da Passagem Franca, por isso que na mesma parochia foram tomados englobadamente os votos dados pelos cidadãos da nova parochia de Nossa Senhora da Conceição da Manga, que já se achava canonicamente provida.

— Portaria nomeando a Thomaz Raymundo Beckman Junior ajudante da agencia do correio de Alcantara, no Maranhão.

— 6 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande Norte: declarando que foi approvada, por ser conforme ao aviso de 13 de dezembro do anno passado, e varios outros anteriores, a decisão que tomára a respeito de ser o 1.º juiz de paz do actual quatriennio quem devia presidir a mesa da parochia de S. Bento.

— 7 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Amazonas, declarando que comquanto sejão attendiveis as razões em que, a presidencia se fundou para indeferir a representação que lhe fôra dirigida pelo cidadão Joaquim Pedro Ferreira Tapojoz, para que fosse annullada a qualificação de votantes a que ultimante se procedeu na parochia de Silves, e feita a eleição de eleitores pela qualificação de 1859, comtudo o governo imperial nada póde resolver a tal respeito, por ser da competencia da camara dos deputados na verificação dos poderes dos seus membros.

— 9 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia das Alagôas, declarando que pela resolução imperial de 6 do corrente mez, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 4 de janeiro ultimo, foi julgada valida a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia do Pão de Assucar.

— Ao mesmo presidente, communicando que pela resolução imperial de 6 do corrente mez, tomada sobre parecer da secção, dos negocios do imperio do conselho de estado de 9 de janeiro ultimo, foi approvada a deliberação que tomára de annullar a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia do Camaragibe.

— 11 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, declarando que por resolução imperial de 6 do corrente mez, tomada sobre parecer da secção dos negocios do imperio do conselho de estado de 14 de janeiro ultimo, foi approvada a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia de Nossa Senhora da Conceição de Macáo.

— 19 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Amazonas, declarando que o governo imperial deixa á presidencia o julgar da eleição de vereadores e juizes de paz da parochia de Tanapassú, por não haver sufficiente prova para que o mesmo governo possa resolver.

— Ao presidente da provincia da Parahyba, approvando a deliberação que tomou de julgar valida a eleição de vereadores e juizes de paz da parochia da Barra de Natuba.

— 20 —

3.ª secção.—Ao presidente da provincia do Rio Grande do Norte, declarando que o governo imperial deixa á presidencia a apreciação das irregularidades imputadas á eleição de vereadores e juizes de paz do municipio de Angicos, por lhe faltarem provas para poder resolver.

Governo da provincia.

Expediente do dia 20 de março de 1861.

Officio ao Exm. bispo diocesano. — Convido á V. Exc. para assistir ao cortejo á effigie de S. M. o Imperador no dia 25 do corrente, anniversario do juramento á constituição do imperio, servindo-se comparecer para esse fim no palacio da presidencia ás cinco horas da tarde do referido dia.—Iguaes convites foram dirigidos a todos os consules e vice-consules estrangeiros residentes na provincia.

Dito ao Exm. presidente da Parahiba. — Passo ás mãos de V. Exc. em resposta ao seu officio de n. 374 e data de 29 de janeiro ultimo, a nota a que se refere o presidente da relação no officio por cópia incluso, da qual consta o estado em que se acham os processos dos réos José dos Santos Gonçalves, Balduino Pereira da Silva, Antonio Joaquim Pereira da Silva e Custodio José Marinho.

Dito ao Exm. presidente do Ceará.—Em additamento ao meu officio de 22 de fevereiro ultimo, transmitto por cópia á V. Exc. o que me dirigio hontem o inspector da thesouraria provincial sob n. 99, do qual consta que não tendo sido possivel descobrir-se Belmiro D. da Silva, deixou por isso de effectuar-se a cobrança do que ficou elle devendo á collectoria da Granja, proveniente de direitos de exportação, que não pagou.

Fica, porém, recolhida áquella thesouraria até segunda ordem de V. Exc., a quantia de 2$500, que se achava a dever á mesma collectoria João Duarte Carneiro Monteiro.

Dito ao mesmo.—Póde V. S., como propôz em seu officio de 18 do corrente, contratar o padre José Lopes Dias de Carvalho para o serviço da capellania do presidio de Fernando.

Dito ao mesmo. — Para que eu possa resolver definitivamente ácerca da entrega do escravo Francisco, que reclamou José Rodrigues Sardos, faz-se necessario que V. S. se sirva de informar se esse escravo assentou praça voluntariamente, e se ainda está comprehendido no prazo de que trata o art. 23 do regulamento do 1º de maio de 1858.

Dito ao mesmo. — Sirva-se V. S. de mandar inspeccionar ao voluntario Gonçalo de Freitas Fragoso, e assentar-lhe praça no caso de ser considerado apto para isso.

Dito ao mesmo.—Transmitto por cópia á V. S. para ter execução na parte que lhe toca, o aviso de 4 do corrente em que o Exm. Sr. ministro da guerra não só manda intimar ao capitão do 5º regimento de cavallaria ligeira Luiz Muniz Barreto Netto as sentenças proferidas pelos conselhos de guerra e supremo militar de justiça no processo que se lhe fez, o qual foi remettido ao dito regimento; mas tambem determina que o mesmo capitão siga quanto antes para o corpo, a que pertence.

Junto remetto á V. S. os livros de que trata o citado aviso.

Dito ao inspector do arsenal de marinha. — Mande V. S. fazer com urgencia os concertos de que necessitam o mastro e mastaréo de prôa do vapor *Thetis*, bem como fornecer os sobresalentes que se pediram para o mesmo vapor seguir para a côrte.—Communicou-se ao commandante da estação naval.

Dito ao commandante superior interino do Recife.—Expeça V. S as suas ordens para que um dos corpos da guarda nacional deste municipio preste uma guarda de honra para acompanhar as procissões de enterro e resurreição, que teem de sahir da igreja de Nossa Senhora do Carmo desta cidade, a 1ª na sexta-feira da Paixão ás 2 horas da tarde, e a 2ª no domingo da Resurreição ás 8 horas da manhãa.

Mandou-se tambem ao commandante superior de Goianna que prestasse uma guarda de honra para acompanhar a imagem do Senhor Bom Jesus dos Passos da respectiva capella para a matriz daquella cidade na noite de 21 do corrente, e bem assim desta para aquella no dia subsequente a tarde.

Dito ao commandante superior do Breio.—Respondo ao officio que V. S. me dirigio em 20 de fevereiro ultimo, declarando-lhe que em vista das disposições do cap. 2º titulo 4º da lei n. 602 de 19 de setembro de 1850, é abuso empregar-se guardas nacionaes na conducção de officios de autoridades policiaes do municipio em que elles residem para outros mais ou menos longe, e por isso não pódem perceber vencimentos, a que só teem direito quando empregados nos serviços designados no art. 87 da mesma lei: o que V. S. fará constar ao commandante do batalhão n. 36 de infantaria do municipio do Brejo em solução ao officio de que me remetteu cópia.

Dito ao commandante do corpo de policia. — Ao Dr. chefe de policia mande V. S. apresentar dous soldados do corpo sob seu commando para escoltarem um preso de justiça até a capital dos Alagôas.—Communicou-se ao chefe de policia, e officiou-se ao gerente da Companhia Pernambucana para dar transporte ao preso e a referida escolta.

Dito ao director do arsenal de guerra. — Afim de que eu possa satisfazer o que exigio a secretaria de estado dos negocios da guerra em officio de 7 do corrente, remetta-me Vmc., com a possivel brevidade, uma relação dos empregados dessa repartição com declaração de seus empregos, datas das nomeações e posse, e condecorações que tiverem; devendo Vmc. communicar-me semestralmente quaesquer occurrencias que tenham os ditos empregados.

Exigiram-se iguaes relações do presidente do conselho administrativo e do director das obras militares.

Dito ao mesmo. — Mande Vmc. recolher aos armazens desse arsenal 150 espingardas, que lhe serão apresentadas por parte do tenente-coronel commandante do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional deste municipio. — Communicou-se ao commandante superior do Recife.

Dito ao mesmo. — Faça Vmc. desembarcar do brigue nacional *Damão* os objectoc mencionados na relação junta, promovendo a remessa dos que pertencem a outras provincias.

Relação á que se refere o officio supra.

Com destino ao 2º batalhão de infantaria em virtude do aviso do ministerio da guerra de 3 de setembro de 1860.

Correames completos	250
Espingardardas de fusil do adarme 17 com bayonetas	250
Bainhas de bayonetas	250
Martelinhos e sacatrapos	250
Cantis	250
Corrêss para cantis	250
Corrêas para capotes	250
Ditas para mochilas	250
Ditas para marmitas	250
Marmitas de folha	250
Mochilas com laminas e prisões	250
Chumbeiras	250
Pederneiras	250

Com destino á provincia do Rio-Grande do Norte:

Barris de polvora	20

Com destino á do Maranhão:

Um caixão contendo differentes artigos.

Dito ao juiz municipal de Santo Antão. — De posse do seu officio de 10 do corrente mez, cabe-me dizer-lhe em resposta que, sendo o meu officio do 1º deste mez, á que allude, dirigido ao juiz municipal e delegado desse termo, por estarem então reunidos na mesma pessoa esses dous cargos, com razão foi por Vmc. recebido, para dar-lhe a devida execução, como fez, visto achar-se na occasião em exercicio do seu lugar; cumprindo que neste sentido responda ao delegado de policia para seu conhecimento, e para que evite estabelecer conflictos por motivos desta ordem em materia de serviço publico.

Portaria. — O presidente da provincia resolve nomear á José de Vasconcellos para exercer interinamente o lugar de secretario da inspecção de saude do porto.

Dita. — O presidente da provincia, conformando-se com a proposta do Dr. chefe de policia datada de 18 do corrente, resolve nomear o major Francisco Martins Raposo, subdelegado de policia da freguezia da Boa-Vista desta cidade.—Communicou-se ao chefe de policia.

Dita.—O presidente da provincia resolve conceder a demissão que pedio o bacharel Luiz Augusto do Nascimento Crespo do cargo de delegado do termo do Rio Formoso, por ter se mudado do mesmo termo, e nomeia sob proposta do Dr. chefe de policia o tenente Joaquim Herculano Pereira Caldas para o mesmo cargo.—Communicou-se ao chefe de policia.

Expediente do secretario do governo.

Officio ao Dr. chefe de policia.—O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 18 do corrente, sob n. 196, em que V.S.ª lhe communicou ter o delegado de policia do termo da Escada removido para a casa de detenção os presos da cadeia daquelle termo por ter apparecido entre elles alguns casos de febre amarella.

Dito ao juiz de direito interino do Rio Formoso. O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 13 do corrente em que V. S. communicou ter nomeado o estudante de direito José Maria de Moraes Navarro para substituir interinamente o promottor publico bacharel Ayres de Albuquerque Gama, que se acha doente. —Fizeram-se as communicações convenientes.

Dito ao bacharel Manoel Innocencio Pires de Figueiredo Camargo, promotor publico de Santo Antão. — O Exm. Sr. presidente da provincia manda accusar recebido o officio de 16 do corrente, em que V. S. participou ter assumido nessa data o exercicio de promotor publico da comarca de Santo Antão, para o qual foi removido por portaria de 11 de fevereiro ultimo.

DESPACHOS DO DIA 20 DE MARÇO DE 1861.

Requerimentos.

4112.—Odorico Alves Raposo da Camara.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional deste municipio.

4113.—Cosme Felix Correia de Mello.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

4114.—José Maria da Silveira Callaça.—Informe o Sr. director do arsenal de guerra.

4115.—José Paulo da Fonseca e outros herdeiros de João Antonio Gonçalves Maduro.—Informe o Sr. inspector da thesouraria de fazenda.

4116.—Miguel Carlos de Faria.—Informe o Sr. director geral da instrucção publica sobre o que ora pretende o supplicante, declarando quaes os vencimentos desde antes do novo regulamento.

4117.—Manoel Paulo Ferreira.—Passe portaria concedendo a licença pedida.

4118.—Maria Joaquina Ribeiro. — Informe o Sr. director geral da instrucção publica, ouvindo o director do collegio dos orphãos.

4119.—Manoel Joaquim. — Informe o Sr. Dr. chefe de policia.

4120.—Manoel Correia de Oliveira. — Prove a sua filiação.

4121.—Rita Maria de Jesus. — Junte certidão de baptismo do filho a que se refere.

4122. Pedro Barbosa da Silva.— Não consta da secretaria que tenham voltado o requerimento e papeis á que allude. Entretanto volte ao Sr. inspector do arsenal de marinha para dizer o que convier.

4123.—Thereza Gonçalves de Jesus Azevedo.—Informe o Sr. inspector da thesouraria provincial.

EXTERIOR.

PORTUGAL.

MINISTERIO DOS NEGOCIOS ESTRANGEIROS.

Secretaria de estado.

Senhores.—Na qualidade de ministro e secretario de estado dos negocios estrangeiros, tenho a honra de vos dar conta dos actos mais importantes d'este ministerio desde 20 de abril de 1855, data do ultimo relatorio que vos foi apresentado por um dos meus illustres predecessores.

PARTE PRIMEIRA.

Serviço interno, orçamento, contas e pessoal.

Secretaria de estado.

O pessoal da secretaria de estado consta do documento n. 1, e não excede e quadro legal excepto pelo que respeita á repartição de contabilidade, cuja organisação depende da approvação da proposta de lei, lettra A, que acompanha este relatorio, fixando em quatro o numero dos respectivos empregados.

Reconhecida, como está, a necessidade de uma nova organisação da secretaria de estado, que satisfaça ás exigencias do serviço, de modo que, sem offender direitos adquiridos, colloque esta repartição a par de outras que nos podem servir de modelo, torna-se indispensavel habilitar o governo com os meios necessarios para o poder conseguir: por quanto, sem augmento de despeza, impossivel é levar a effeito reformas d'esta natureza.

Reservando-me apresentar-vos opportunamente a conveniente proposta da lei sobre este importante assumpto, cumpre-me no entretanto, annunciar-vos que os trabalhos da mesma secretaria de estado, vão sendo desempenhados com a regularidade que permitte a sua actual organisação.

Repartição de contabilidade.

As contadorias dos ministerios, mandadas estabelecer por decreto de 12 de junho de 1835, foram exclusivamente encarregadas pelo artigo 4º do decreto de 30 de dezembro de 1839, de todo o expediente e escripturação central das despezas da competencia dos mesmos ministerios.

O artigo 5º do dito decreto determinou que cada uma das referidas contadorias tivesse um chefe, e os demais empregados que se julgassem necessarios; e se a falta d'elles nas respectivas secretarias, com a especialidade indispensavel, tornasse necessaria alguma nomeação nova, ás côrtes se propozesse, em conta especial, a despeza competente para ser legalisada.

Pelo artigo 2º da carta de lei de 14 de agosto de 1858, foi o governo autorisado a reorganisar as contadorias dos ministerios, a fim de poderem fornecer ao tribunal de contas os elementos necessarios para o mesmo tribunal exercer regularmente as funcções que a lei lhe commetteu.

O decreto n. 2 de 19 de agosto de 1859 determina, no artigo 1º, que haja em cada ministerio uma repartição de contabilidade, a qual em virtude do artigo 2º do mesmo decreto, ha de ter um chefe que receberá, directamente do ministro respectivo, as ordens necessarias.

Segundo o mesmo artigo 1º, leis e decretos especiaes determinaram o quadro e organisação d'esta repartição.

Para este fim um dos meus illustres predecessores apresentou ás côrtes a necessaria proposta de lei em março do anno findo.

N'esta proposta de lei o pessoal da repartição de contabilidade era composto de um official ordinario, chefe de repartição, de dous amanuenses de 1ª classe, e de um amanuense de 2ª classe.

Convencido como estou da necessidade de proceder quanto antes á referida reorganisação, a fim de se evitarem os inconvenientes que resultam ao serviço da falta do pessoal para cumprir as obrigações commettidas a esta repartição, augmentadas na actualidade pelas exigencias do tribunal de contas, em virtude da nova organisação dada a este tribunal, não posso deixar de renovar a mencionada proposta, que substituo pela proposta de lei, lettra A, a que já me referi, esperando da vossa illustração que vos digneis approva-la.

Archivo.

O local em que se achava o archivo do ministerio dos negocios estrangeiros offerecia inconvenientes, a que era urgente attender, sendo o principal a sua insufficiencia para a classificação de todos os livros e papeis que lhe pertencem.

Logo que entrei para este ministerio, é que reconheci esses inconvenientes tratei de os remediar, fazendo transferir o archivo para outro local mais espaçoso e apropriado áquelle fim.

Por essa occasião entendi que devia mandar proceder a um exame na parte do archivo d'esta repartição, que juntamente com o do ministerio da guerra, esteve depositado no edificio denominado do Pateo das Vaccas, a fim de fazer remover para o novo archivo os livros e documentos, pertencentes á secretaria, que ali existissem.

D'este trabalho foram encarregados por portaria de 28 de agosto do anno findo, dous distinctos empregados, a quem o ministerio da guerra mandou franquear o mencionado archivo. O resultado d'estas diligencias constam do relatorio que os ditos empregados me dirigiram em data de 6 de outubro ultimo (documento n. 2).

N'esse relatorio se expõe a conveniencia de centralisar em um deposito commum os archivos parciaes que não forem indispensaveis ao expediente das differentes repartições do estado. Posso assegurar-vos que esta é tambem a intenção do governo, e que a unica difficuldade, que se encontra para a elevar a effeito, é a de achar um local com o espaço necessario para conter de uma maneira conveniente o numero consideravel de importantes documentos que já possuimos.

ORÇAMENTO

1855-1856

A despeza para o anno economico de 1855-1856 foi calculada no respectivo orçamento em...... 150:077$460 réis, e autorisada conforme a carta de lei de 17 de julho de 1855, e decreto de 15 de setembro do mesmo anno em 151:357$460.

Havendo-se liquidado e pago até 31 de dezembro de 1857 as despezas daquelle exercicio na somma de.	168:007$436
Houve um excesso de despeza de despeza de..........	16:649$976

Este excesso de despeza proveio:

1º De se comprehender no capitulo 1º o vencimento de um official da secretaria dos negocios da fazenda, addido á dos negocios estrangeiros, cuja verba estava votada para aquelle ministerio no capitulo 7º art. 24 do respectivo orçamento.

2º Pelos adiantamentos feitos a diversos diplomaticos, que por conveniencia do serviço foram nomeados ou transferidos para differentes missões.

3º Pela differença do cambio por que foram pagos os ditos adiantamentos, e pelas ajudas de custo que receberam os mesmos diplomaticos para gastos de suas viagens.

1856-1857

Para o anno economico de 1856 a 1857, sendo a importancia do orçamento 148:748$840 réis, vigorou a tabella da distribuição da despeza para o anno economico anterior, a que se refere o decreto de 15 de setembro de 1855 na somma de.......... 151:357$460

Juntando á esta importancia a moradia de um correio a pé, e as pensões a dous ditos no total de..........	111$380
prefaz a somma de..........	151:468$840
Liquidaram-se as despezas deste anno economico até ao dia 31 dezembro de 1858 na quantia de..........	161:580$873
de que resultou um augmento de despeza de..........	10:112$033

Provém este augmento de despeza de se comprehender no capitulo 1º o ordenado de um official da secretaria da fazenda addido ao ministerio dos negocios estrangeiros, e de haverem augmentado sensivelmente as despezas do capitulo 5.º

1857—1858

A despeza orçada e autorisada pela carta de lei de 15 de julho de 1857, para o anno economico de 1857—1858, foi..........	147:148$840
As sommas liquidadas com relação a este exercicio até fim de dezembro de 1859..........	141:241$893
Differença para menos..........	5:906$947

Por decreto de 11 de agosto de 1859 abriu-se um credito supplementar de 19:000$000 réis para as despezas com ajudas de custo a diplomaticos relativas a este anno economico, do qual apenas se applicou 1 011$670 réis.

1858—1859

Para este anno economico vigorou a carta de lei de 15 de julho de 1857, que autorisou a despeza para o anno economico anterior na quantia de..........	147:148$840
As sommas liquidadas até fim de dezembro de 1860 importaram..	165:736$298
Differença para mais..........	18:587$458

Tendo-se aberto por decreto de 11 de agosto de 1859 um credito supplementar de 8:200$000 réis para pagamento das ajudas de custo a diplomaticos, do qual se applicou a quantia de .... 5:99$602 réis a semelhantes despezas, fica reduzida a dita differença a 12:587$856 réis em resultado das seguintes alterações:

	Para mais	Para menos
Capitulo 1º secretaria d'estado......	$	621$140
Capitulo 2º corpo diplomatico......	4:459$886	$
Capitulo 3º corpo consular.........	$	240$000
Capitulo 4º commissões mixtas..	$	912$000
Capitulo 5º despezas eventuaes.	9:901$110	$
	14:360$996	1:773$140
Differença para mais.	12:587$856	

1859—1860

Vigorou tambem n'este anno economico a carta de lei de 15 de julho de 1857, que autorisou a despeza na cifra de..........	147:148$840
A qual addicionando a importancia abonada aos officiaes da secretaria por compensação do *Diario do Governo*, em conformidade da carta de lei de 6 de junho de 1859..........	950$000
E as prestações pagas ao governo dinamarquez pela abolição dos direitos da passagem do Sunda Beltz, conforme o tratado de 12 de novembro de 1858..........	30:734$550
Somma..........	178:833$390
Já se liquidaram despezas d'este anno economico na quantia de.	210:026$014
Differença para mais..........	31:192$624

Que provém das seguintes alterações; a saber:

	Para mais	Para menos
Capitulo 1º secretaria d'estado.......	$	912$879
Capitulo 2º corpo diplomatico......	3.665$117	$
Capitulo 3º corpo consular.........	$	240$000
Capitulo 4º commissões mixtas..	$	1:048$797
Capitulo 5º despezas eventuaes..	29:729$183	$
	33:394$300	2:201$676
Differença para mais..	31:192$624	

1860—1861

Para este anno economico foi votada, pela carta de lei de 28 de julho de 1860, a verba de réis 160:027$348, que tendo sido calculada sobre as mesmas bases dos annos anteriores, por certo ha de ser insufficiente para occorrer ao pagamento das respectivas despezas, as quaes, em vista das sommas pedidas no orçamento de 1861 a 1862, é de presumir que excedam a referida verba na quantia approximada de 24:000$000.

Para prover a este inconveniente, bem como para legalisar as sommas liquidadas a mais por conta dos capitulos 2º e 5º dos orçamentos de 1858—1859 e 1859—1860 na importancia total de 47:755$296, das quaes apenas resta por satisfazer a quantia de 908$300, submette o governo á approvação do corpo legislativo a proposta de lei, lettra B.

Creditos supplementares.

Desde 20 de abril de 1855 foram abertos por decretos de 11 de agosto de 1859 (documentos ns. 3 e 4) os dous creditos supplementares de que já fiz menção.

Contas.

Acham-se publicadas as contas de gerencia deste ministerio do annno economico de 1858—1859; e as do exercicio do anno de 1857—1858; está se concluindo para vos ser presente a conta de gerencia do anno de 1859—1860; e a do exercicio de 1858—1859, que findou em 31 de dezembro ultimo.

Corpo diplomatico portuguez.

O pessoal que actualmente compõe o corpo diplomatico portuguez consta do documento numero 5.

A experiencia tem mostrado que a lei de 23 de novembro de 1836, pela qual se rege este corpo, é em muitos pontos deficiente, e que algumas das suas disposições teem inconvenientes na sua execução, já pelo modo por que podem ser interpretadas, já porque cada vez que o governo julga dever declarar em disponibilidade ou aposentar algum empregado pertencente a aquella carreira, não o póde fazer sem uma proposta de lei. Reclamando pois o bem do serviço a promta promulgação de uma nova lei organica do corpo diplomatico, que regule o seu pessoal, as habilitações para a admissão, o accesso, os ordenados fixos, e as quantias arbitradas a titulo de despezas de representação; a disponibilidade, a aposentação; os descontos para embolso de adiantamentos, as ajudas de custo, os casos em que estas devem ser restituidas ao thesouro, aquelles em que se não póde proceder contra os deveres; finalmente que ponha termo ao arbitrio e a muitos abusos; occupo-me de tão importante assumpto, e opportunamente submetterei á vossa approvação a conveniente proposta de lei. No entretanto não devo dissimular-vos que, havendo os actuaes vencimentos dos empregados diplomaticos sido arbitrados n'uma epoca em que tudo era muito mais barato, necessariamente teem de ser augmentados na razão da carestia dos diversos paizes.

E' isto o que teem praticado os outros governos, convencidos de que o seu decoro e o credito dos empregados diplomaticos exigem que se lhes ministrem meios sufficientes para se poderem apresentar com a decencia e independencia proprias dos honrosos cargos que exercem.

Comparando o quadro do pessoal actual do nosso corpo diplomatico com o que acompanha o relatorio de 1855, encontram-se notaveis differenças, que em relação aos chefes de missão provém das circumstancias seguintes:

1.ª

Por morte do conde de Villa Real, enviado extraordinario e ministro plenipotenciario em S. Petersburgo, foi nomeado, por decreto de 18 de outubro de 1855, para aquelle cargo o visconde de Moura.

2.ª

Por decreto de 24 de novembro de 1855 foi exonerado o conde da Ponte do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario nas côrtes de Roma e Florença, e transferido para esse cargo, por decreto de 22 de outubre de 1856, o visconde de Moura, sendo substituido por decreto dessa mesma data na côrte de S. Petersburgo pelo conde da Azinhaga, trauferido da côrte de Madrid.

3.ª

Por decreto da referida data de 22 de outubro de 1856 foi nomeado o conselheiro Luiz Pinto de Soveral enviado extraordinario e ministro plenipotenciario para a côrte de Madrid.

4.ª

Por morte de Antonio Valdez, encarregado de negocios na Suecia e Dinamarca, foi nomeado para o substituir, por decreto de 23 de fevereiro de 1856, Antonio da Cunha Souto-Maior, com a cathegoria de ministro residente, e o ordenado de encarregado de negocios.

5.ª

Por decretos de 6 de abril de 1858 foi declarado em disponibilidade o conde da Azinhaga; revogado o decreto de 22 de outubro de 1856, pelo qual fôra transferido o visconde de Moura para as côrtes de Roma e Florença, e nomeado para este cargo o visconde de Alte.

6.ª

Por decreto de 25 de abril de 1859 foi exonerado do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario no Brasil o conselheiro José de Vasconcellos e Souza, e nomeado, por decreto da mesma data, para o referido cargo o conde de Thomar.

7.ª

Por decreto de 4 de agosto de 1859 foi exonerado dos cargos de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario nas côrtes de Berlin, Saxe, Coburgo Gotha e Dresde, e posto em disponibilidade o barão de Roboredo, e nomeado para o substituir o conselheiro José de Vasconcellos e Souza.

8.ª

Por decreto de 30 de julho de 1860 foi exonerado do cargo de enviado extraordinario e ministro plenipotenciario na côrte de Turin o visconde de Alte, tendo sido nomeado para a mesma côrte, na qualidade de encarregado de negocios, José Ferreira Borges de Castro.

9.ª

Por decreto de 25 de maio de 1859 foi exonerado de ministro residente em Constantinopla e posto em disponibilidade Manuel Camouse Brown.

Devo declarar-vos neste lugar, que, por decretos de 26 de junho de 1857 e 30 de agosto de 1859, foram aposentados com o ordemnado annual de 800$ cada um, os conselheiros e secretarios de legação, Jorge Husson da Camara e Marçal José Ribeiro. Não podendo este pagamento ser effectuado sem a approvação das côrtes, tenho a honra de apresentar para esse fim as duas propostas de lei juntas, letras C e D.

Corpo consular portuguez.

O corpo consular portuguez é composto do pessoal que consta do documento n. 6.

Desde a apresentação do ultimo relatorio ás côrtes tiveram lugar neste corpo as seguintes alterações:

Baden.

Foi creado um consulado geral neste grão-ducado.

Baviera.

Foi igualmente creado um consulado geral neste reino.

Belgica.

Foram creados dous vice-consulados, um para Bruxellas e outro para Bruges.

Brasil.

Em Cuiabá, Itapemerim, Urugayans, Urucuju, Granja, Rosario, Alto Mearim, Caixias, Vianna, Itapecuri e Alcantara foram estabelecidos novos vice-consulados, e nomeado um vice-consul para o Ceará, além do consul que existia e continúa a existir naquella cidade.

Tendo sido exonerado o consul em Porto Alegre passou a haver somente naquella cidade um vice-consul, subordinado ao consul geral no Rio de Janeiro.

Confederação argentina.

Foram creados vice-consulados em Corrientes, Santa Fé, Guateguay, e nomeado um vice-consul para Buenos Ayres, além do consul que existia e continúa a existir naquella cidade.

Dinamarca.

Foi creado um vice-consulado em Roune.

Duas Sicilias.

Foram creados vice-consulados em Salerno e Trapani.

Estados Pontificios.

Foi creado um consulado em Loreto, e nomeado um vice-consul para Civita Vecchia, além do consul que existe naquella cidade, sendo promovido a consul o vice-consul em Ancona.

Estados-Unidos.

Foi creado um vice-consulado em Savannah, no estado da Georgia.

França.

Foram promovidos a consules os vice-consules no Havre, Ruão, Bordeos, Marselha, Nantes e Argel, creando-se vice-consulados em Cette, Leão e Libourne.

O vice-consul em Nice, que se achava subordinado ao consul geral em Genova, foi promovido a consul, ficando subordinado ao consul geral em França, em consequencia da annexação daquella cidade ao imperio francez.

Grecia.

Foram nomeados novos consules para as ilhas Cycladas, e para a Morêa, e um novo vice-consul para Calamata.

Hespanha.

Em Rivadio, Vivero, Zamora, Tortosa, Iviça e Palma foram creados vice-consulados, e em Porto Rico um consulado.

Hesse Eleitoral.

Foi creado um consulado geral neste estado.

Hesse-Grã-Ducal.

Foi creado igualmente um consulado geral neste estado.

Inglaterra.

O corpo consular em Inglaterra tambem foi augmentado com vice-consules em Manchester, Bridge-water, e em Leeds; e nas suas possessões foram creados consulados nas ilhas Jonias, e em Santa Helena, e um vice-consulado em Porto Natal.

Ainda que em Singapura estava em exercicio um consul portuguez, as conveniencias do serviço deram lugar a que fosse nomeado um consul geral para aquelle mesmo porto, sendo as funcções deste agente ampliadas ao governo de Malaca e suas dependencias.

Japão.

Tendo-se assignado em 3 de agosto de 1860 o tratado entre Portugal e o imperio do Japão, que já foi submettido á vossa approvação, e havendo sido abertos ao commercio portuguez os portos de Kanagawa, Nagasaki e Hakodadi, o plenipotenciario encarregado desta negociação entendeu dever nomear provisoriamente consules para os dous primeiros pontos, entrando desde logo em exercicio aquelles agentes.

Marrocos.

Creou-se um vice-consulado em Tanger; e para Casa Branca, Larache, Mazagão, Mogador, Rebat, Saffi e Tetuan foram nomeados vice-consules, segundo o regulamento consular, os individuos que alli serviam de agentes consulares.

Mexico.

Estabeleceu-se um vice-consulado na villa e porto del Carmen.

Nassau.

Foi creado um consulado geral neste estado.

Paizes Baixos.

Foi promovido a consul o vice-consul em Rotterdam, e creado um consulado em Cupão.

Prussia.

Em Colonia foi creado um consulado, e vice-consulados em Andam, Colberg, Demonin, Greifswald e Swinemunde.

Russia.

Foi creado um consulado em Helsingfors (Finlandia.)

Sardenha.

Foram creados um consulado em Milão, e vice-consulado em Lavegna Christano e Sarzana, sendo nomeado um vice-consul para Genova, além do consul geral que existe n'aquella cidade.

Em Karlshaurm, Hermosano, Haparande, Landskrona, Pitea, Umea, Wisby e Westerwick foram creados vice-consulados por assim o exigir o desenvolvimento do commercio.

Suissa.

Foi creado um consulado geral para esta confederação.

Turquia.

Nas possessões ottomanas creou-se um vice-consulado em Smyrna.

Republica oriental do Uruguay.

Foi creado um vice-consulado em Montevidéo.

Venezuela.

Creou-se um vice-consulado em Bolivar.

Zanzibar.

A extensão do commercio desta ilha, que tão vantajoso deve tornar-se aos nossos portos d'Africa oriental, mostrou a necessidade de ali estabecer um consulado.

O governo entende que se devem estabelecer agentes consulares em todas as localidades, em que os interesses commerciaes deste paiz o exijam, havendo nas mesmas localidades pessoas acreditadas e respeitaveis que se prestem a exercer essas funcções.

Devo n'este lugar chamar a vossa attenção para a proposta de lei, que a 2 de março de 1857 foi apresentada pelo governo a esta camara, restabelecendo o ordenado annual de 200$000 rs. a João Achilles de Pereira, consul geral em disponibilidade. Esta proposta foi já approvada pelas duas commissões, diplomatica e de fazenda, no seu parecer datado de 27 de julho do mesmo anno. Não tendo, porém, sido convertida em lei, não hesito em submettê-la de novo ao vosso exame e approvação, sob a letra E.

Corpo diplomatico estrangeiro.

Corpo consular estrangeiro.

O corpo diplomatico estrangeiro e o corpo consular estranheiro são compostos actualmente da maneira que consta dos documentos ns. 7 e 8.

PARTE SEGUNDA.

TRATADOS E CONVENÇÕES.

Convenção entre Portugal e o Brasil para a repressão e punição do crime de falsificação de moeda.

Reconhecendo os governos brasileiro e portuguez a conveniencia da celebração de um reciproco ajuste para a repressão e punição do crime de falsificação de moeda e papeis de credito com curso legal em cada um dos dous paizes, foi para esse fim concluida e assignada em Lisboa, aos 12 de janeiro de 1855, uma convenção, a qual, tendo sido approvada pelo poder legislativo pela carta de lei de 16 de maio do mesmo anno, foi em seguida ratificada, havendo os respectivos plenipotenciarios, por meio de notas reversaes, datadas de 13 de outubro seguinte, explicado o verdadeiro sentido do art. 2.º da mesma convenção, declarando que na disposição deste artigo, onde se diz — quaesquer titulos autorisados por lei brasileira — deve entender-se — titulos ao portador — e que a criminalidade de que trata o citado artigo respeita somente aos falsificadores de taes titulos.

N'esta convenção, estipulou-se que todo aquelle que commetter em territorio portuguez algum crime de falsificação de moeda metalica, ou papel com curso legal no Brasil, será punido segundo as regras, e com as penas estabelecidas para taes crimes nos arts. 206, 207, 208, 209, 210, 211 e 215 do codigo penal portuguez.

E reciprocamente que todo aquelle que no territorio do Brasil commetter, a respeito da moeda que tenha curso legal em Portugal, ou de titulos ao portador, autorisados por lei portugueza, algum dos crimes a que se referem os citados artigos, será punido segundo as regras, e com as penas que as leis do imperio do Brasil estabelecem para a punição desses crimes commettidos a respeito da moeda que tenha curso legal no Brasil, e dos titulos autorisados por lei brasileira.

O governo de Sua Magestade Fidelissima tem mantido com inteira lealdade as estipulações desta convenção, e introduzido na legislação do reino as reformas indicadas pela experiencia, como necessarias para tornar effectiva a repressão dos crimes de moda falsa.

Os autores do codigo penal não incriminaram os actos preparatorios dos crimes de moeda falsa. Os factos porém vieram posteriormente demonstrar a conveniencia ou necessidade de os incriminar, afim de assegurar a repressão de taes crimes. Reconhecida a conveniencia ou necessidade daquella medida, como elemento ou condição da efficacia da justiça repressiva, o governo podia propo-la ao parlamento sem receio de offender os principios que por ventura a tinham

feito omittir por occasião da redacção do codigo penal.

Em 1858, tendo eu a honra de dirigir interinamente a pasta dos negocios ecclesiasticos e da justiça, propuz ao parlamento um projecto de lei, que incriminava os actos preparatorios dos crimes de moeda falsa. O meu illustre successor, o Sr. conselheiro Mártens Ferrão, adoptou e desenvolveu o pensamento deste projecto n'outro, que se acha convertido na lei de 4 de junho de 1859. Esta lei incrimina independentemente de toda a intenção malefica a fabricação, exposição á venda e a retenção de instrumentos, que sirvam exclusivamente para a falsificação da moeda nacional ou estrangeira, metalica ou papel, e em geral todos os actos preparatorios deste crime, quando se prove a intenção malefica. No interesse da justiça repressiva, estabeleceu-se que os indiciados nos crimes de moeda falsa podem ser presos sem culpa formada, não se lhes admittindo fiança. Os processados são julgados pelos juizes de direito com a intervenção de um jury especial. Este jury é composto de modo, que offerece garantias de capacidade e independencia, reunindo todos os requisitos necessarios para que, na opinião dos mais autorisados jurisconsultos da Europa, esta seja a melhor de todas as jurisdicções criminaes. Podemos hoje dizer afoutamente que em nenhum paiz as leis penaes são tão severas na repressão dos crimes de moeda falsa como no nosso.

No relatorio apresentado á assembléa geral legislativa em 1860, reconhece o ministro dos negocios estrageiros no imperio do Brasil que as medidas ultimamente adoptadas entre nós devem contribuir efficazmente para tornar effectiva a repressão dos crimes de moeda falsa, e que a impunidade, de que até agora tanto se queixavam, provinha principalmente de não ter o nosso codigo incriminado os actos preparatorios.

Ora o codigo penal do Brasil não incrimina os actos preparatorios dos crimes de moeda falsa, nem contém outras providencias, que a experiencia tem aconselhado para a repressão destes crimes e que se acham já adoptadas entre nós.

E' pois de esperar que o governo imperial se não demore em propor ao parlamento as reformas, adoptadas na nossa legislação penal, para a repressão de um crime, que deve ter tanto empenho em fazer cessar, e cujas vantagens o mesmo governo tem reconhecido.

Não posso terminar este assumpto sem juntar aqui, não direi um protesto, mas um testemunho do meu profundo sentimento pela maneira por que o comportamento do governo portuguez foi avaliado no relatorio apresentado em 1858 pelo ministro dos negocios estrangeiros do mesmo imperio á assembléa legislativa.

Encontram-se nesse documento expressões, que fazem acreditar, que o governo portuguez não prestava o concurso leal, que delle se devia esperar para a repressão do crime de falsificação de moeda, *continuando a impunidade, que tanto tem ali* (em Portugal) *acoroçoado os que com tanto escandalo se dão a essa immoral industria.*

Esta accusação é cabalmente refutada pelos factos que deixo relatados. Observarei porem ainda, que se os papeis de credito do Brasil fossem fabricados em Portugal na escala espantosa, em que se assevera naquelle relatorio, e n'outros documentos, que o foram, havia nes-se imperio quem encommendava os mesmos papeis, e os punha em circulação: era justo, pois, que o governo imperial, antes de nos fazer tão severa accusação, começasse por demonstrar a efficacia das medidas que adoptou para a repressão daquelle crime. Ora a estatistica dos processos pelo crime de moeda falsa julgados em todo o imperio do Brasil no decennio de 1849 a 1858 não demonstra essa efficacia. Foram só quarenta e oito os processos julgados por aquelle crime nesses dez annos em todo o imperio, o que dá menos de cinco por anno, e muito menos de um por provincia.

Ou não ha pois essa somma espantosa de papel falso em circulação, ou os motivos que explicam a falta de repressão desse crime no Brasil, eram tambem applicaveis ao nosso paiz.

No já citado relatorio de 1860, alludindo-se á exoneração do presidente da relação do Porto, que teve lugar a 14 de fevereiro desse anno, diz-se que essa exoneração *importou uma medida efficaz no sentido da repressão do crime de falsificação.*

Em desaggravo daquelle magistrado, cujo zêlo e intelligencia, neste ramo do serviço, não posso deixar de dar um testemunho publico, como ministro que fui dos negocios ecclesiasticos e de justiça, devo declarar, que a referida asserção é inteiramente destituida de fundamento.

Acto de accessão por parte de Portugal á declaração feita no congresso de Pariz em 16 de abril de 1856 sobre direito maritimo, e bem assim ao principio exarado no artigo 8.º do tratado geral para o restabecimento da paz, assignada naquella cidade em 30 de março do dito anno.

O governo de sua magestade foi convidado pelos representantes, nesta côrte das potencias signatarias do referido tratado de paz, para adherir á declaração de 16 de abril de 1856, firmada pelos plenipotenciarios que tomaram parte no congresso de Pariz, sobre os quatro seguintes principios do direito maritimo, a saber:

1.º Ficam abolidas as cartas de corso;

2.º A bandeira neutra cobre a mercadoria inimigo, á excepção do contrabando de guerra;

3.º A mercadoria neutra, á excepção do contrabando de guerra, não póde ser tomada debaixo de bandeira inimiga;

4.º Os bloqueios, para se tornarem obrigatorios devem ser effectivos, isto é, mantidos por uma força sufficiente para impedir na realidade o accesso do litoral ao inimigo.

Decidadamente auctorisado o governo pela carta de lei de 25 de julho do dito anno, declarou-se aos referidos representantes em nota de 28 do sobredito mez, que sua magestade e o seu governo adheriam inteiramente á supracitada declaração, e ao principio consignado no artigo 8.º do mencionado tratado, a que se refere o protocollo n. 23 de 14 de abril do referido anno, de que os estados entre os quaes se suscitarem serias dissenções, antes de empregarem a força, recorreram tanto quanto as circumstancias o permittam aos bons officios de uma terceira potencia; devendo entender-se que esta annuencia em nada affecta a independencia e livre acção do mesmo governo.

Além da citada nota de 28 de julho de 1856, foi dirigida outra na mesma data aos ministros de França e Inglaterra, e ao encarregado de negocios de Austria nesta côrte, na conformidade dos desejos por elles manifestados, relativamente á restricção contida no protocollo n. 24 de 16 de abril do dito anno, participando-lhes que os termos pelos quaes o governo de Sua Magestade entendeu dever enunciar a sua accessão á declaração de 16 daquelle mez não podiam ser senão os autorisados pelas côrtes, e que são identicos aos adoptados pelos governos da Belgica e da Suecia, achando-se por conseguinte o governo portuguez pelo que respeita á dita restricção, no caso em que se acham as duas nações a que se allude, e ás outras mais que tivessem adherido ou viessem a adherir, em iguaes termos, á declaração de que se trata. (Documentos ns. 9 e 10.)

Convenção entre Portugal e os Paizes Baixos para a reciproca admissão de consules nas respectivas colonias.

Reconhecendo o governo de Sua Magestade, ouvido o conselho ultramarino, a conveniencia de se levar a effeito a convenção proposta pelo governo neerlandez para a admissão de consules nas respectivas colonias, identica á que este governo celebrára com a França, em que se acham estipulados os direitos e deveres dos consules nas provincias ultramarinas, e garantidas as relações commerciaes, foi a mesma convenção concluida no Haya em 3 de junho de 1856, e ratificada por Sua Magestade em 15 de julho do mesmo anno, tendo sido autorisado o poder executivo para esta ratificação por carta de lei de 13 do mesmo mez e anno.

Tratado de commercio e navegação com a republica oriental do Uruguay.

Pela carta de lei de 5 de agosto de 1854 foi o governo autorisado a ratificar o tratado de commercio e navegação celebrado entre Portugal e a republica oriental do Uruguay em 16 de outubro de 1852, tendo, porém, o governo da dita republica proposto que o artigo 9º fosse eliminado ou posto de accordo com a lei das alfandegas daquelle paiz, e alterando esta proposta a letra e o espirito do referido tratado, já approvado pelas côrtes, não póde verificar-se a sua ratificação, conforme foi communicado ás côrtes no relatorio apresentado pelo ministerio hoje a meu cargo na sessão legislativa de 1855.

Parecendo todavia conveniente ao governo de Sua Magestade, em beneficio do commercio e dos subditos portuguezes encetar novas negociações para a celebração de outro tratado com a mesma republica, foi para esse fim autorisado o encarregado de negocios de Portugal na republica do Rio da Prata, o qual concluio e assignou em 29 de maio de 1856 outro tratado, concebido nos mesmos termos do primeiro, com a suppressão tão sómente do mencionado artigo 9º. Este tratado tencionava o governo, como lhe cumpria, submette-lo á approvação das côrtes, o que se não levou a effeito, por lhe constar no entretanto que o governo do Uruguay se recusaria a ratifica-lo pela sua parte sem uma reserva a favor dos estados limitrophes da republica, quanto a clusula consignada no referido tratado de ser Portugal considerado como as nações mais favorecidas.

Em officio de 11 de novembro de 1859 participou o conde de Thomar, ministro de Sua Magestade no Rio de Janeiro, que D. André Lamas, ministro da republica oriental do Uruguay naquella côrte, se achava autorisado a encetar negociações para a celebração de um tratado entre Portugal e a mesma republica, pedindo o dito conde que lhe fosse remettido o respectivo pleno poder, se por ventura o governo de Sua Magestade entendia dever concluir-se o referido tratado.

Foi com effeito remettido o competente pleno poder, todavia não pôde encetar-se a negociação, porque segundo consta do officio deste funccionario, datado de 8 de julho de 1860, o ministro do Uruguay lhe havia ponderado ser inopportuna a occasião, visto que nas camaras da republica tinha sido approvado o tratado com a França, rejeitando-se a clausula que Portugal exigia.

Tratado celebrado entre Portugal e a santa sé para a continuação do exercicio do padroado portuguez na India e na China.

Depois de uma longa e difficil negociação foi afinal concluido um tratado entre Portugal e a santa sé em 21 de fevereiro de 1857, sobre a continuação do exercicio do real padroado da corôa portugueza na India e China, sendo negociador por parte de Portugal o fallecido conselheiro de estado Rodrigo da Fonseca Magalhães. Este tratado sendo apresentado ás côrtes foi o governo de Sua Magestade autorisado a ratifica-lo pelas cartas de lei de 21 de julho de 1857, e de 9 de abril de 1859, dadas que fossem pelo governo pontificio as explicações indicadas na primeira das ditas cartas de lei, e havendo effectivamente a santa sé dado as referidas explicações, as quaes foram aceitas pelo governo de Sua Magestade, bem como o havia sido por sua santidade, e trocadas em seguida as respectivas ratificações, foram estas já presentes ás cortes juntamente com as mencionadas notas reversaes, cumprindo assim o governo de Sua Magestade o preceito da lei.

Em officio de 29 de agosto do anno proximo findo, foi remettida, pelo ministerio a meu cargo, ao da marinha e ultramar, a minuta das ordens e instrucções que haviam sido redigidas pela administração anterior e deveriam ser dirigidas aos prelados das diocese do padroado da India e da China, quando se lhes enviasse a copia da concordata celebrada com a santa sé, havendo a sagrada congregação da propaganda fide, expedido, pela sua parte, aos vigarios apostolicos na Asia, ordens e instrucções para o mesmo fim, das quaes o nuncio apostolico nesta côrte mandou copia ao ministerio a meu corgo, em nota datada de 7 de março do sobredito anno.

Tratado com a republica da Nova Granada.

O tratado de amisade, commercio e navegação entre Portugal e a republica da Nova Granada, assignado em Washington a 9 de abril de 1857, pende ainda da approvação do corpo legislativo, tendo sido apresentado ás côrtes a respectiva proposta de lei em data de 23 de fevereiro do anno findo.

As estipulações d'este tratado, pouco differem das de outro, celebrado em 26 de março de 1853 com a republica do Perú, já approvado por carta de lei de 5 de agosto de 1854, e cujas ratificações não poderam ainda ser trocadas por depender esse acto da navegação de um novo prazo, dentro do qual possa levar-se á effeito a mesma troca.

Convenção telegraphica com a Hespanha.

Animados os governos de Portugal e de Hespanha do desejo de estreitar as relações entre os dous povos, concluiram, em 18 de junho de 1857 uma convenção para regular a correspondencia telegraphica internacional, a qual foi ratificada a 14 de julho do referido anno, havendo sido o poder executivo autorisado para esse fim pela carta de lei de 13 do mesmo mez e anno.

Convenção extraordinaria de marinheiros e desertores celebrada [em Portugal e a Belgica.

Ainda que o uso geral das nações civilisadas constitua uma regra de lei internacional, e reconheça a obrigação da entrega dos marinheiros desertores, tanto de navios de guerra como mercantes, e o disposto no artigo 91 do regulamento consular portuguez autorise os consules respectivos a reclamar taes desertores, o governo belga tendo celebrado com outros estados convenções contendo estipulações expressas a este respeito, propoz, por via do seu representante n'esta côrte, a feitura de uma convenção para a referida extradicção.

O governo de sua magestade, reconhecendo a conveniencia para o commercio e para a navegação de regularisar a mutua entrega dos referidos desertores, aceitou a mesma convenção, a qual foi assignada em Lisboa, pelos respectivos plenipotenciarios, em 29 de fevereiro de 1856, e ratificada por sua magestade em 18 de julho de 1857 tendo sido autorisada essa ratificação pela carta de lei de 13 do mesmo mez e anno.

Convenção litteraria com a França.

Em nota de 24 de agosto de 1857 participou-se ao encarregado de negocios de França nesta côrte, para o fazer constar ao seu governo, que o governo de sua magestade, reconhecendo a conveniencia de ser revista a convenção litteraria, celebrada entre Portugal e a França em 12 de abril de 1851, tinha resolvido, em conformidade com o disposto no artigo 15 da mesma convenção, fazer cessar os seus effeitos, expirado que fosse o prazo a que se refere o dito artigo, reservando-se comtudo propor opportunamente todas as modificações que a experiencia tivesse mostrado serem indispensaveis.

Com referencia aquella nota participou o encarregado de negocios de França n'esta côrte, em 22 de agosto de 1859, que se achava autorisado pelo seu governo, para examinar, com o de sua magestade fidelissima, as bases sobre as quaes devia assentar a nova convenção.

D'esta communicação deu-se conhecimento ao ministerio do reino em 25 de agosto de 1859, instando-se, em 25 de julho ultimo, pelos esclarecimentos que aquelle ministerio devia ministrar, afim de se poder encetar a negociação de que se trata.

Obtidos finalmente do ministerio do reino os requisitados esclarecimentos, trata-se de formular, depois de maduro exame, as bases em que deve firmar-se a nova negociação, de cujo resultado se reserva o governo de sua magestade dar opportunamente conhecimento ao corpo legislativo.

Projecto de regulamento da fronteira de Portugal e Hespanha.

Com o fim de pôr termo a continuas desordens entre os subditos portuguezes e hespanhoes nas fronteiras, dos dous reinos, elaborou o ministro de sua magestade na côrte de Madrid, de accordo com o governo de sua magestade catholica, um projecto de regulamento de fronteiras, que o mesmo ministro enviou a esta secretaria d'estado em 16 de janeiro de 1858.

Tendo-se remettido, em 15 de outubro de 1859 ao ministerio da fazenda o indicado projecto, afim de serem alli consideradas as suas disposições, respondeu aquella repartição, em 19 de maio do anno findo, declarando quaes as alterações que deviam ser feitas no *contra projecto.* Em despacho de 23 de agosto ultimo ordenou o governo de sua magestade ao seu representante na referida côrte de Madrid, que, em conformidade das indicações feitas pelo ministerio da fazenda, proseguisse na sobredita negociação, cujo resultado definitivo se aguarda.

Contrato matrimonial de sua magestade com sua alteza a princeza Estephania de Hohenzollern Sigmaringen.

O respectivo tratado foi assignado em Berlin em 8 de dezembro de 1857, e, tendo sido approvado pelas côrtes, foi a sua ratificação, que teve lugar a 18 de janeiro de 1858, autorisada pela carta de lei da mesma data.

Pelo fallecimento de sua magestade a senhora rainha D. Estephania de saudosa memoria, tendo de ser restituidos todos os objectos, sommas e valores, que constituiam, segundo os artigos 3º e 9º do contrato de casamento, a herança da mesma augusta senhora, foi autorisado o duque da Terceira a fazer a entrega dos referidos valores ao ministro de Prussia nesta côrte, o barão de Rosemberg, devidamente autorisado para os receber; e, verificado esse acto, lavrou-se o respectivo protocollo, que foi assignado na secretaria de estado dos negocios estrangeiros, em 17 de dezembro de 1859. (Documento n. 11.)

Tratado entre Portugal e Dinamarca para a abolição dos direitos no Sund e nos Belts.

Em 28 de junho de 1858 remetteu ao ministerio a meu cargo o representante da Dinamarca nesta côrte, um projecto de tratado para a abolição dos direitos de alfandega e outros sobre o casco e carregação dos navios portuguezes que seguissem viagem para o Baltico pelo mar do norte, e *vice versa*, passando pelos Belts ou pelo Sund, mediante a indemnisação de 274:823 rigdalers, ou 30:536 libras sterlinas, calculada cada uma a razão de 9 rigdalers.

Com o referido projecto enviou o mesmo representante da Dinamarca um exemplar do tratado geral, assignado em Copenhague em 14 de março de 1857, entre aquella nação e a Austria, a Belgica, França, Inglaterra e outras potencias.

Confrontando-se porém o projecto offerecido, com o dito tratado geral, conheceu o governo de Sua Magestade, que aquelle era identico aos que a Dinamarca celebrára com outras potencias, com a simples suppressão das clausulas alheias ao commercio portuguez.

Procedendo-se ás necessarias indagações, a fim de se poder entrar convenientemente nesta importante negociação, obteve o governo de Sua Magestade do seu consul geral em Elseneur as mais amplas informações sobre este objecto; conhecendo-se dellas, que as quotas não deviam ser calculadas sobre o producto dos direitos do Sund no triennio de 1851 a 1853, por ser este o periodo aquelle em que foi mais consideravel o rendimento dos mesmos direitos; mas sobre o de um maior numero de annos.

Deixando o art. 7º do projecto de tratado de Portugal a faculdade de saldar a quota de 30:536 libras sterlinas, no espaço de vinte annos, e em quarenta pagamentos, a começar no 1º de abril de 1857, com os respectivos juros, entendeu o governo de Sua Magestade, que em beneficio do commercio nacional devia converter o dito projecto no tratado celebrado em 12 de novembro de 1858, que foi ratificado em 11 de junho de 1859, por virtude da carta de lei de 4 do mesmo mez.

Em consequencia do que se estipulára pelo art. 7º do mesmo tratado tem Portugal pago á Dinamarca a somma total de libras 7:915, 18, nos seguintes periodos:

Em agosto de 1859..........	libras	4:597 › 18
novembro de 1859......	»	1:116
março de 1860..........	»	1:116
janeiro de 1861.........	»	1:116

Tratado de casamento de Sua Alteza a Serenissima Senhora Infanta D. Maria Anna com Sua Alteza Real o principe Jorge de Saxonia.

Este tratado assignado em Lisbôa, pelos respectivos plenipotenciarios, em 30 de janeiro de 1859, foi depois de approvado pelas côrtes, ratificado em 10 de março do mesmo anno, em virtude da autorisação concedida por carta de lei de 7 do mesmo mez e anno ao corpo executivo para esse fim (documento n. 12)

Convenção postal entre Portugal e a Gran-Bretanha.

A 6 de abril de 1859 foi assignada em Lisbôa pelos respectivos plenipotenciarios, uma nova convenção entre Portugal e a Gran-Bretanha, para regular, sobre uma base mais liberal e antajosa, as communicações postaes entre os dous paizes.

Os portes das correspondencias internacionaes expedidas assim pelos paquetes britannicos e navios mercantes, como atravez dos territorios hespanhol e francez; os das cartas, jornaes e impressos transportados pelos paquetes inglezes da carreira transatlantica e da India oriental, foram consideravelmente reduzidos em virtude da mesma convenção, a qual tendo sido subaettida á approvação das côrtes, por proposta de 8 de abril de 1859, foi a sua ratificação autorisada por carta de lei de 23 de maio de 1859, e effeituada a 28 do mesmo mez e anno (documento n. 13.)

Tratado entre Portugal e os paizes baixos, sobre a demarcação, e troca de algumas possessões portuguezas e neerlandezas, no archipelago de Timor.

Tendo o tratado celebrado entre Portugal e os paizes baixos, sobre a demarcação e troca de algumas possessões portuguezas e neerlandeza no archipelago de Timor, já approvado pela camara dos Srs. deputados, sido rejeitado na segunda camara dos estados geraes da Hollanda, dando-se por motivo a falta de reciprocidade que se notava nas disposições do artigo 10º do referido tratado, quanto á tolerancia de cultos, que a mesma segunda camara entendia se devia ter estipulado, em relação aos habitantes da parte do territorio cedida a Portugal, que professem a religião protestante; propoz o governo neerlandez a celebração de um novo tratado identico áquelle que havia sido rejeitado; alterando-se unicamente o dito artigo, de modo que a liberdade de cultos fosse garantida reciprocamente aos habitantes das possessões, que houvessem de ser trocadas.

Annuindo o governo de Sua Magestade áquella proposta, concluiram os respectivos plenipotenciarios, em 20 de abril de 1859, um novo tratado com aquella alteração, que sendo tambem approvado pelo corpo legislativo por carta de lei de 10 de agosto de 1860, foi em 18 da mesmo mez ratificado por Sua Magestade (documento n. 14)

Tratado de amisade, commercio e navegação entre Portugal e Siam.

O governo de Sua Magestade reconhecendo a conveniencia de regular por meio de um tratado as relações commerciaes entre Portugal e o reino de Siam, expedio para esse fim ao conselheiro Izidoro Francisco Guimarães, governador de Macau, um pleno poder em data de 26 de agosto de 1857.

Para cumprir a missão de que fôra encarregado partio o mesmo governador no dia 8 de janeiro de 1859 para Bemgkok, a bordo do brigue de guerra *Mondego*, e n'aquella côrte foi recebido no dia 27 do dito mez com as honras concedidas aos embaixadores das grandes potencias da Europa.

O discurso por essa occasião proferido pelo plenipotenciario portuguez, e a traducção da resposta do primeiro rei de Siam vão juntos a este relatorio.

Este ultimo documento é importante para a historia das nossas relações com aquelle paiz.

As negociações começaram no dia 31 com os plenipotenciarios nomeados por aquelle soberano, e no dia 10de fevereiro teve lugar a assignatura do tratado.

A recepção do plenipotenciario portuguez, feita pelo segundo rei de Siam, no dia 12, igualou no ceremonial á que lhe fizera o primeiro rei, e no dia 15 teve lugar a audiencia solemne de despedida.

O tratado foi submettido á approvação das côrtes em 23 de fevereiro de anno findo, e a ratificação autorisada por carta de lei de 30 de julho do mesmo anno, foi já enviada ao seu destino, e publicada na folha official do governo, em 24 de dezembro ultimo (documentos numeros 15, 16 e 17.)

Tratado com o Japão.

Tendo sido autorisado o conselheiro Izidoro Francisco Guimarães, governador de Macau, a negociar um tratado de amisade e commercio entre Portugal e o Japão, semelhante aos que ultimamente concluiram com aquelle imperio a Inglaterra e os Estados-Unidos, foi-lhe para esse fim enviado o competente pleno poder em data de 29 de novembro de 1858.

A circumstancia de se haver estipulado em 1856, no tratado entre a Hollanda e o Japão, que Portugal teria a faculdade de celebrar um tratado identico, facilitou sobremodo a negociação.

O plenipotenciario portuguez saio de Shanghae no dia 30 de junho proximo passado, a bordo da corveta *D. João I*, e chegou o Yeddo no dia 12 de julho seguinte.

Nomeados os plenipotenciarios japonezes, começaram as conferencias no dia 17, tomando-se por base da negociação o tratado concluido com a Inglaterra, e fixando-se o dia 3 de agosto para a assignatura, que effectivamente teve lugar na legação ingleza, aonde o nosso plenipotenciario estava hospedado.

A visita do dito plenipotenciario aos ministros japonezes no dia 19 de julho, foi levada a effeito com grande apparato; e no dia 4 de agosto, em que se verificou a cerimonia da entrega aos referidos ministros da carta da Sua Magestade para o imperador do Japão, por não poder o mesmo plenipotenciario demorar-se para a depositar nas mãos do imperador, recebeu elle as maiores demonstrações de deferencia e cortozia.

Os portos de Nagasaki, Hakodasi, Kanagarva ficaram abertos ao commercio portuguez desde 1 de outubro ultimo, em que começam no Japão a ter effeito as estipulações do tratado.

Para o primeiro dos ditos portos foi provisoriamente nomeado consul de Portugal, emquanto não obtem a regia confirmação o subdito britannico Joseph H. Evans, e para o de Kanagarva o subdito portuguez José da Silva Loureiro, anteriormente nomeado consul de França, lugar que declarou resignar para exercer aquellas funcções.

Em proposta especial tive a honra de submetter á approvação do corpo legislativo, na conformidade do art. 10 do acto addicional, o referido tratado, que poz termo ao anathema que ha mais de dous seculos pesava no Japão sobre o nome portuguez outr'ora tão respeitado naquelle imperio.

(Continuar-se-ha).

PERNAMBUCO.

REVISTA DIARIA.

Segunda-feira, 25 do corrente, trigesimo setimo anniversario do juramento á constituição politica deste imperio, haverá cortejo á effigie de S. M. o Imperador, no palacio da presidencia, pelas 5 horas da tarde.

As continencias do estylo serão feitas pelos corpos de primeira linha existentes nesta cidade, bem como pela guarda nacional deste municipio; que formarão no Campo das Princezas uma divisão, ao mando do Exm. Sr. commandante das armas, composta de tres brigadas commandadas pelos coroneis Hygino José Coelho e Luiz José Ferreira e tenente-coronel Rodolpho João Barata de Almeida.

— Hontem houve lugar nesta cidade a procissão do Senhor Bom Jesus dos Desamparados, e na de Olinda a do Sr. Bom Jesus dos Passos da Graça.

Ambas foram celebradas com a devida solemnidade.

— Acha-se em exercicio de ajudante do engenheiro fiscal da estrada de ferro, para que fôra nomeado, o Sr. primeiro tenente José Carneiro da Rocha.

— Hontem o Sr. Dr. Pereira do Carmo, inspector interino da saude, seguido do respectivo secretario, visitou os navios surtos neste porto, e nelles não encontrou doente algum; o que prova achar-se o estado sanitario em boas condições.

A solicitude do Sr. Dr. Pereira do Carmo no cumprimento dos deveres, que decorrem do lugar que ora occupa, é mui louvavel, sendo para desejar que não arrefeça nesse seu empenho de velar restrictamente n'uma cousa tão melindrosa, como é a saude de um porto.

— Por portaria de 21 do corrente foi nomeado João Francisco Cavalcanti para o cargo de subdelegado de policia do districto de Barreiros.

— Por portaria de igual data foram concedidos dous mezes de licença com vencimentos ao amanuense do hospital militar, Bernardino Pereira de Britto.

A presidencia reconhecendo com a directoria das obras publicas que para o calçamento da rua do Imperador é preferivel ao systema de Mac-Adam o de parallelipipedos de granito, resolveu mandar pôr tambem em praça a execução do predicto calçamento pelo ultimo systema, aguardando as propostas para definitivamente deliberar sobre a aceitação de um delles.

— Por portaria de hontem foram nomeados para a thesouraria provincial os seguintes cidadãos:

Para segundos escripturarios:
Balduino José Tavares da Silva.
Manoel Pereira da Cunha.
Amanuense, o praticante Ulysses Justiniano de Oliveira.
Praticante, Pedro Alexandrino Machado.

— Ha quinze dias Elias Bernardi, subdito austriaco, annunciou dar um espectaculo de gymnastica, concluindo por uma ascenção aerostatica n'um balão de 40 varas de comprido e 70 de bôjo. Com effeito no dia prefixo, ás 3 horas da tarde começou á affluir a população para a localidade, mas, em consequencia do máo tempo, por ter chovido grande parte do dia e ainda ameaçar chuva, foi transferido o espectaculo para o domingo seguinte.

Apezar de desapontado, o publico aguardou com paciencia o novo prazo, e, como no primeiro, bem cêdo ainda ahi foi ter em grande numero. Elias encetou seus trabalhos gymnasticos, preenchendo duas horas, depois do que fez içar o balão em um cabo atravessado sobre o circo, que havia feito preparar, e começou á enche-lo por meio de fumaça de palhas seccas. Tendo a athmosphera se sobrecarregado, elle pretextou isso para não realisar a ascenção. O publico, porém, pouco satisfeito com o *fiasco*, exigio que subisse ou restituisse o dinheiro das entradas, empregando alguns para esse fim meios pouco dignos de um povo civilisado.

A policia intervindo, obrigou-o á prometter que faria a ascenção gratuitamente, no primeiro dia que a athmosphera permittisse, annunciando isso por meio de bombas, pela manhãa e á tarde.

Com effeito, hontem pelas 7 e meia da manhãa, Elias deu o signal promettido, e algumas pessoas começaram logo á concorrer ao Campo das Princezas, local designado, e ahi permaneceu durante todo o dia, que nenhum symptoma apresentava para a não realisação do espectaculo.

A's 4 e meia da tarde, porém, quando Elias começava á encher o balão, pelo mesmo systema do primeiro dia, sobreveio um aguaceiro, e algum vento do norte. A população aguardara anciosa esse espectaculo sorprendente para ella, e começava á impacientar-se por ver que pouco resultado dava o methodo empregado para o enchimento do bôjo do balão, quando Elias declarou que lhe era impossivel a ascenção, em consequencia da sobreveniencia do máo tempo.

A população exasperada por essas repetidas mudanças, ergueu um só brado unanime, e alguns investiram para dar-lhe, o que se não realisou, por have-lo a policia prendido e feito recolher ao quartel do corpo de policia.

Seria conveniente que se tomassem providencias, afim de evitar-se a repetição dessas scenas desagradaveis para a nossa população, que, de boa fé, concorreu á um tal espectaculo.

— O Sr. Duprat pede-nos que de novo publiquemos o seu artigo sobre as *exposições dos productos agricolas e industriaes*, tendo-nos para isto endereçado uma carta, e nós reconhecendo a utilidade pratica da materia, satisfazemos a sua solicitação dando-o de novo á estampa: mesmo porque nos observa o mesmo Sr. Duprat, que tendo elle sahido no dia 24 de dezembro proximo passado, por essa intercalação e circumstancia da festa, não foi por ventura lido como é para desejar:

« Exposições periodicas dos productos agricolas e industriaes.

« Os principaes orgãos da imprensa brasileira, particularmente o decão desta heroica provincia, o *Diario de Pernambuco*, tem publicado muitas vezes, nestes ultimos dez annos, artigos de jornaes da Europa muito interessantes sobre as diversas exposições dos productos de agricultura e da industria effectuadas em diversos paizes, e particularmente em França e em Inglaterra.

« A exposição universal que se fez no anno de 1851 no encantado palacio de crystal de Londres foi uma maravilha deste genero.

« Cremos que foi ella que suggerio ao Illm. Sr. Dr. Francisco Carlos Brandão a idéa do projecto que, como deputado apresentou á assembléa provincial em sessão de 30 de março de 1854, publicado no *Diario de Pernambucano* de 3 de abril do mesmo anno.

« O mesmo *Diario* no seu numero de 19 de julho proximo passado, contém um artigo mui interessante sobre a utilidade das exposições dos productos da agricultura e industria, escripto em Paris a 24 de junho pelo seu correspondente o Sr. Philadelpho A. Ferreira Lima, depois de ter visitado a grande exposição aberta em Paris no mez de junho no palacio da exposição e annexos.

« No seu numero de 20 de outubro corrente, os leitores poderam ler o discurso do Sr. Dupin pelo qual se vê na parte tocante á exposição « que se achavam reunidos 700 garanhães e « éguas de todas as raças e um supplemento de « individuos da especie asina e muar, 1443 individuos da especie bovina de todas as qualidades, na especie ovelhum 1125, na especie suina 235, nos outros animaes e aves domesticas « 721 lotes.

« Os productos da agricultura expostos no andar superior, offereciam pela França 3660 « amostras, e pelas colonias inclusive Argel, « 3201, ao todo 6861 collecções diversas.

« As machinas e instrumentos agricolas comprehendiam 3976 artigos. »

« Seria muito de desejar que por uma lei geral fosse decretada a creação de exposições periodicas neste vasto imperio todos os 4 ou 5 annos nas tres principaes provincias, Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

« Pela mesma lei o governo geral deveria ser autorisado a fazer gozar deste mesmo favor as outras provincias, ao passo que a experiencia mostrasse os grandes resultados em melhoramentos diversos, obtidos por meio das ditas exposições dos productos da agricultura e industria nas supraditas tres principaes provincias.

« Os incalculaveis beneficios resultantes das exposições dos productos agricolas e industriaes, em todos seus respectivos ramos, para os paizes que tem adoptado, no decurso deste meio seculo, este poderoso meio de generalisar os melhoramentos materiaes e intellectuaes deveriam convidar os legisladores brasileiros e o paternal governo deste rico e joven imperio a seguir este bom exemplo das nações européas de primeira ordem, exemplo que tem já servido de poucos annos para cá aos Estados-Unidos do norte.

« Além da exposição aberta em Paris em junho proximo passado, tem havido essa primavera grandes concursos regionaes em muitos departamentos da França, e muitos premios tem sido distribuidos aos mais mercadores expositores dos varios ramos da agricultura e industria.

« Não será de admirar que nas primeiras exposições não appareça muita concurrencia; o mesmo tem acontecido em toda parte.

« E' á França que se deve a iniciativa das exposições dos productos da agricultura e industria.

« A primeira expozição que se fez em França teve lugar em Paris em setembro de 1798, o numero dos expositores foi de 110, durou 3 dias.

« A segunda em 1801, o numero de expositores foi de 229, durou 6 dias.

« A terceira em 1802 teve lugar no pateo do Louvre, teve 540 expositores, durou 7 dias.

« A quarta em 1806 na esplanada dos invalidos no pequeno palacio Bourbon, teve 1422 expositores, durou 24 dias.

« A quinta em 1819 no palacio do Louvre, teve 1622 expositores, durou 35 dias.

« A sexta em 1823 no mesmo local, teve 1624 expositores, durou 50 dias.

« A setima em 1827 no mesmo local, teve 1695 expositores, durou 62 dias.

« A oitava em 1834 na praça da Concordia em edificios provisorios ad hoc, teve 2447 expositores, durou 60 dias.

« A nona em 1839 nos Campos Elyseos em edificios provisorios ad hoc, teve 3281 expositores, durou 60 dias.

» A decima em 1844 no mesmo local, teve 3960 expositores, durou 60 dias.

« A 11ª em 1849 no mesmo local, teve 5400 expositores.

« A 12.ª foi demorada até 1855, e foi universal o numero dos expositores, elevou-se a 21,064 dos quaes 10,891 francezes, teve lugar no magnifico palacio da industria nos Campos Elysios, abrio-se em 5 de maio, e fechou-se em 31 de outubro.

« Estas exposições foram iniciadas em outros paizes:

« Pela Belgica, em Grand em 1820.

« Pela Prussia em Berlin em 1834.

« Pela Austria em Vienna em 1835.

« Pela Inglaterra, em Londres, a primeira universal em 1851.

« Pelos Estados-Unidos do norte em New-York em 1853.

« Emfim pela Baviera em Munich em 1854.

« Para evitar as despezas enormes de construcções provisorias feitas todos os 4 ou ou 5 annos, como acontece geralmente em todos os paizes que tem feito exposições dos ses productos, lembraremos como mais acertado e de um resultado mais economico, a construcção; sobre uma escala assás vasta de edificios ad hoc, nas tres principaes capitaes da provincia do Rio de Janeiro, Bahia e Pernambuco.

« Seria facil ao governo obter, com poucas despezas por intermedio de seus ministros residentes em Paris e em Londres, copias dos riscos, plantas e orçamentos dos diversos edificios construidos ad hoc, em diversas cidades de França e de Inglaterra.

« Nós que temos visitado os de Londres, Manchester e Paris, cremos que o palacio da industria de Paris que não é tão grande como o de Londres, mas que é de construcção monumental e de outra duração do que poderá ter o encantador palacio de crystal de Sedinhan, poderia servir de modelo, para os que fossem construidos neste imperio, fazendo sobre a planta do palacio da industria de Paris as restricções e modificações que fossem julgadas convenientes.

« Para a execução de palacios adequados á importancia que o governo julgasse dever empregar nos edificios que houvessem de construir no Rio de Janeiro, Bahia e Recife, pensamos que no primeiro periodo de 20 a 30 annos, se poderia construir tres palacios para o fim desejado, sem gastar em luxo de construcção, bom para Paris, o que se gastou. Cremos que com 2 a 3,000 contos poder-se-hia mandar construir tres edificios de muito bom tamanho e de elegante construcção empregando a saber:

800	a 1200	contos para o Rio de Janeiro.
600	a 900	ditos para o da Bahia.
600	a 900	ditos para o do Recife.
2000	3000	

« Estes edificios necessitando sempre de despezas de pessoal, tratamento e conservação dos mesmos, o governo geral e provincial teriam a votar annualmente fundos sufficientes para o dito fim.

« Na occasião das exposições poder-se-hia fazer pagar á entrada uma taxa razoavelmente barata, para convidar a todos á visitarem a exposição.

« Fóra do tempo das exposições, os mesmos edificios poderiam ser occupados do melhor modo que o governo julgasse, ser mesmo escolas, cursos, repartições publicas, aquartelamentos, hospitaes ou outras occupações temporarias.

« Com a realisação de empresas de semelhante importancia para o futuro desenvolvimento da agricultura e industria destas immensas provincias, longe de ver continuar a definhar a nossa agricultura, á sombra malefica da rotina inveterada que a corroe, veriamos pelo contrario, de uma exposição á outra desenvolver o espirito de melhoramento dos diversos productos desprezados ou pouco generalisados entre nós. A emulação obrigaria a procurar a introducção de instrumentos agricolas aperfeiçoados e a falta geral de meios pecuniarios pessoaes, daria naturalmente a idéa da grande necessidade do espirito de associação do pequeno capital de que tanta falta temos até hoje nesta provincia.

« A lavoura desta grande provincia, que suppõe-se mais rica que a das outras provincias citadas, é pelo contrario mui circumscripta, e menos variada que a da nossa vizinha a Bahia.

« Pelos mappas estatisticos annexos ao relatorio do ministerio da fazenda deste anno vê-se no mappa n. 58 que nos annos de 1854 a 1859 a producção do assucar outr'ora maior na Bahia que em Pernambuco, tem sido nestes ultimos annos muito maior em Pernambuco do que na Bahia, todavia como o numero dos productos de exportação é mais variado na provincia da Bahia, do que na de Pernambuco o resultado final é que ávista do mappa n. 56 annexo ao mesmo relatorio o termo medio das exportações de 1853 a 1854 até 1857 a 1858 é para Bahia de 13,271:441$000 e para Pernambuco de 11, 810.140$000, de 1858 a 1859 é para a Bahia de 15,465:597$000 e para Pernambuco de 14,005:585$000.

« A Bahia além dos productos identicos aos de Pernambuco exporta cada vez mais tabaco em folha, em cordas charutos e rapé, café, cacão, cocos, coquillos de piassaba, piassaba em molhos e em cordas, jacarandá e outras madeiras de qualidades, diamante e ouro em pó.

« Temos reparado no mappa n. 58 que se o numero de arrobas de assucar exportadas por Pernambuco é maior do que o da Bahia, o numero de canadas de aguardente exportado da Bahia é 2 e 3 vezes maior do que o de Pernambuco; a Bahia produz ordinariamente para seu consumo, grande parte de arroz, feijão, milho, farinha de mandioca: inhames, numerosas qualidades de batatas, aipi ou macaxeira, peixe fresco e salgado, azeite de baleia, etc., etc.

« Annos ha que a provincia da Bahia exporta muita farinha de mandioca para a de Pernambuco.

« Pernambuco compra fóra arroz, café, cacáo, tabaco de folha, corda e rapé, charutos, feijão, farinha, etc., etc.

« Todos estes productos poderão generalisar-se na cultura desta provincia, logo e ao passo que os preços dos assucares baixarem; e só então é que os nossos senhores de engenhos cuidarão de variar suas producções ruraes.

« Logo que tenhamos exposições geraes dos productos de agricultura e da industria, veremos cuidar-se seriamente da regeneração das diversas especies de cannas de assucar conhecidas no paiz, e da regeneração das especies e qualidade de algodão de fibra comprida.

« Os nossos cultivadores pouco conhecedores e muito materiaes em geral, tem desprezado os typos primitivos das nossas boas qualidades de cannas e dos nossos antigos algodões, cujas qualidades eram muito boas, e tem generalisado entre nós as qualidades de canna e algodão ditos de Cayenne.

« Ha mais de 20 annos que não apparece em nosso mercado uma sacca de algodão do antigo typo de Pernambuco. As ultimas saccas que tivemos occasião de ver aqui e no Havre em 1836 provinham do Rio do Peixe, provincia da Perahiba.

« Este algodão era um tanto côr de manteiga e de fibra mui cumprida, vendia-se naquelle tempo no Havre de 30 a 33 por cento mais caro que as outras melhores qualidades desta provincia.

« O melhor meio de introduzir nesta provincia a melhor qualidade de algodão do mundo, seria a remessa para o commandante da ilha de Fernando de Noronha, de semente de algodão da Georgia de fibra comprida (Séa Island.)

« Este typo de algodão aclimatado na dita ilha, poderia depois ser remettido para aqui, e mandado semear nos melhores lugares de producção do algodão do interior da provincia.

« Seria facil ao governo mandar vir dos Estados-Unidos, por intermedio dos seus consules ou ministro, qualquer pequena quantidade de semente de algodão, Séa Island.

« Somos de opinião que o algodão de fibra comprida da Georgia só se dá bem nos Estados-Unidos naquella localidade, a não ser assim os Yankees que conhecem perfeitamente seus interesses teriam generalisado em outras provincias aquella qualidade de algodão.

« Achando-nos em Manchester, em janeiro de 1857, soubemos que o algodão da Georgia vendia-se em Liverpool de 28 a 30 d., notando que as melhores qualidades de algodão de Pernambuco e da Louisiania vendiam-se de 8 a 10 d.

« A' nossa volta da Europa em 1857, demos a varios plantadores de algodão, do interior desta provincia, algumas sementes de algodão da Georgia de fibra comprida, com a condição que nos mandariam algum capucho do que nascesse daquellas sementes, e até hoje, nunca mais tivemos noticias dos ditos amadores e menos vimos o algodão nascido da semente que lhes demos, com o unico interesse de ver introduzir-se este melhoramento na cultura do algodão desta provincia.

« A falta de estradas ou a difficuldade de transito pelas poucas que existem, tendo tornado muito caro o preço do transporte do algodão produzido nos melhores districtos do sertão desta extensa provincia, os plantadores delle viram-se obrigados a renunciar pouco a pouco a sua cultura; portanto se se podesse generalisar naquelles districtos especiaes para o algodão de fibra comcomprida o algodão da Georgia, continuando este a valer nos mercados da Europa tres vezes tanto, como as melhores qualidade daqui, os compradores conformar-se-hiam á paga-lo aqui, dobrado ou triplicado preço das qualidades correntes no nosso mercado, e então valeria a pena de pagar mais alguma cousa de frete de cada carga, visto que o valor seria duplicado ou triplicado do outro algodão.

« Fazemos votos para que pennas mais habilitadas que a nossa se dignem desenvolver a materia deste nosso presente artigo, e que quanto antes o paternal governo de Sua Magestade Imperial mande pôr em pratica as exposições que lembramos.

« Exposições dos productos agricolas e industriaes, e meios de communicação entre o littoral e o interior deste vastissimo imperio são os melhores meios de provocar o augmento da população, de acabar com os desertos e solidões dos sertões, e portanto de centuplicar a fortuna publica.

« Isto muito deseja ver realisar-se o amigo sincero deste esperançoso paiz, em o qual reside ha 26 annos.

F. M. Duprat.

30 de outubro de 1860.

— Foram recolhidos á casa de detenção no dia 21 do corrente 6 homens e 1 mulher, sendo 5 livres e 2 escravos; a ordem do Dr. chefe de policia 2, a ordem do subdelegado do Recife 1, a ordem do de Santo Antonio 2, a ordem do de São José 2.

— Passageiro do vapor americano *Mississipi*, sahido para o Rio de Janeiro: Dr. Antonio Epanondas de Mello.

— MATADOURO PUBLICO:

Mataram-se no dia 21 do corrente para o consumo desta cidade 28 rezes.

No dia 22 do corrente—63 ditas.

— MORTALIDADE DO DIA 22.

Deolinda Francisca Pereira Carvalho, branca, solteira, 25 annos; tysica pulumonar.
José, preto solteiro, 40 annos, carie nos ossos.
José, preto, escravo, 22 annos, pneumonia aguda.
João, preto, solteiro, escravo, 43 annos, incephalite.
Philomena, branca, 11 mezes, inflammação de intestinos.
Maria, parda, 2 annos, toce convulsa.

Correspondencias.

Attenção.

Srs. redactores.—O valioso prestimo da imprensa é a apreciação e analyse daquelles factos, que a moralidade tem posto sob attenção publica, pois d'esta analyse e apreciação, quando feitas sem paixão, nem odio e vingança, e sim com espirito de justiça, sempre resulta algum proveito para o interesse geral; assim, pois, não acostumado á escrever para o publico, venho pedir-lhes um lugar em seu conceituado jornal, para publicação dos factos que seguem, pelos quaes ficará o respeitavel publico inteirado das perseguições e violencias que tenho soffrido e sido victima, do Sr. Antonio Claudino Monteiro, subdelegado deste infeliz districto de Capoeiras, termo da villa e comarca do Bonito, onde continúa a gemer o povo pelas violencias do subdelegado, o respeitavel publico ficará sciente que qualquer cousa que me aconteça, é reproduzida pelo Sr. Antonio Claudino, e será elle o responsavel, pois tem proclamado fazer-me todo o mal. Srs. redactores, por cuja publicação, lhes será assaz grato o de Vmcs. venerador,

Galdino Alves Barboza.

Povoação de Capoeiras, 25 de fevereiro do 1861.

Illm. e Exm. senhor.—Galdino Alves Barboza, cidadão brasileiro, juiz de paz do districto de Capoeiras, termo da villa e comarca do Bonito, em virtude do art. 151 do codigo do processo criminal, vem submetter á alta illustração de V. Exc. os arbitrios, violencias e excessos praticados pelo subdelegado deste districto Antonio Claudino Monteiro, para que dando V. Exc. o devido apreciamento, mande proceder contra o denunciado:

No dia 29 de dezembro do anno proximo passado, estando o denunciante em sua casa tranquillamente, pelas 7 horas da noite, sem haver commettido crime algum, o subdelegado denunciado á frente de uma força armada, composta de homens desordeiros e fascinoras, invadio o domicilio do denunciante, dando-lhe voz de prisão no meio de vozerias e improperios, e de facto o prendeu: requereu o denunciante a nota da culpa nos termos do art. 179, § 8.º da constituição, devolveu-lhe a petição, proferindo affrontas: o denunciante violentamente preso, privado de sua liberdade, e em perigo de sua vida, requereu ao Illm. Sr. Dr. juiz de direito da comarca uma ordem de habeas corpus, que lhe fôra concedida *in-continenti*, como vê-se do documento junto n. 1, e chegando á presença do Sr. Dr. juiz de direito, foi logo solto (documento n. 2). O denunciado conserva em sua companhia á dous fascinoras, José Raymundo da Silva, e Manoel Antonio da Costa, como vê-se dos documentos juntos ns. 3, 4, 5 e 6. O denunciado ordenou officialmente á seus inspectores no dia da eleição secundaria, que notificassem e conduzissem á sua presença os povos, para votarem em sua chapa, como vê-se dos documentos ns. 7 e 8. Sem razão e motivo plausivel demittio aos inspectores contra o disposto no art. 44 do regulamento n. 120 de 31 de janeiro de 1842, como vê-se dos documentos sob ns. 9, 10, 11, e 12, desampareu o districto, do primeiro de janeiro até 20 do dito mez, e do dia 29, do mesmo mez até 2 do corrente mez de fevereiro, como vê-se do documento n. 13.

Emfim, Exm. senhor, se não receiasse abusar da paciencia de V. Exc., referiria outros muitos excessos, violencias e abusos praticados pelo denunciado, que deve ser punido para desagravo da sociedade offendida.

Capoeiras, 13 de fevereiro de 1861.—Galdino Alves Barboza.

(Estava sellado e reconhecido.)

Illm. Sr. subdelegado.—Diz Galdino Alves Barboza, juiz de paz neste districto, e preso por ordem vocal de V. S., que á seu bem e justiça, necessita que lhe mande dar por certidão a nota do motivo da prisão do supplicante, e juntamente os nomes do seu accusador e os das testemunhas.

Nestes termos o supplicante pede á V. S. se digne mandar passar a certidão pedida—E R. M.—Galdino Alves Barboza.

(Estava sellado e reconhecido.)

Documento n. 1.

O Dr. Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, juiz de direito da comarca, por S. M. I. e C. que Deos guarde, etc.

Mando ao detentor do prisioneiro Galdino Alves Barboza, juiz de paz do districto de Capoeiras, que sendo-lhe este apresentado, indo por mim assignado, *in-continenti* traga á minha presença o mesmo preso em casa de minha residencia, o que cumpra sob as penas da lei.

Bonito, 30 de dezembro de 1860.

Eu João Gomes da Silva, escrivão que o escrevi.—Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro.

(Estava sellado e reconhecido).

Documento n. 2.

Illm. senhor.—Neste momento acabo de receber o officio de V. S. datado de hoje, communicando-me que para boa regularidade do processo eleitoral, tornava-se mister minha intervenção, para que não haja abusos contra a liberdade do voto já incitados pelo subdelegado do districto de Capoeiras Antonio Claudino Monteiro, prendendo o juiz de paz daquelle districto Galdino Alves Barboza, afim de não comparecer no caracter de eleitor com os cidadãos de seu districto na presente eleição, e em resposta cumpre-me declarar á V. S. que minha unica missão é a que tomei á peito sustentar, e coadjuvar com todos os meios ao meu alcance, para que a ordem publica e segurança individual, condições indispensaveis para liberdade do voto, tão recommendado pelo governo se realise em toda sua plenitude, contando V. S. com minha leal e franca coadjuvação, para que sejam devidamente respeitadas as deliberações da mesa parochial, assim como para conceder os promptos e necessarios recursos que dependerem de minha autoridade, como acabo de fazer, concedendo ordem de habeas-corpus em favor do eleitor de que V. S. falla em seu citado officio, que por esta fórma fica respondido.

Deus guarde á V. S.

Villa do Bonito, 30 de dezembro de 1860.—Illm. Sr. João Braz de Vasconcellos, juiz de paz presidente da mesa parochial.—Francisco Antonio de Oliveira Ribeiro, juiz de direito da comarca.

(Estava sellado e reconhecido).

Documentos ns. 3, 4, 5, e 6.

Illm. Sr. Dr. capitão e director da colonia de Pimenteiras.—Galdino Alves Barboza, morador na povoação de Capoeiras, á seu bem e justiça necessita que V. S. digne-se attestar se é ou não verdade que o subdelegado do districto de Capoeiras Antonio Claudino Monteiro, tem em seu engenho Santa Rita, contiguo á esta colonia, criminosos e desertores, e se tem ou não acompanhado-se em suas viagens com alguns dos criminosos alli residentes.

Nestes termos pede á V. S. lhe atteste o que constar—E R. M.—Galdino Alves Barboza.

Falla-se de outiva que o actual subdelegado de Capoeiras Antonio Claudino Monteiro, acouta em seu engenho criminosos e malfeitores, e entre elles um tal José Raymundo, réo de mortes, que acompanha em suas viagens, sendo que á respeito deste já foi até requisitada sua captura á esta directoria pelo delegado do Bonito, por causa da proximidade da colonia ao dito engenho e dos recursos de que dispõe; instando eu todavia, em mandar fazer essa diligencia, por occupar elle a vara, e esperando assim uma ordem terminante para tal fim, como aconteceu em dias de mil e oito centos e cincoenta e nove. Acerca de um celebre fascinora alli tambem homiziado, conhecido por Antonio do Norte, réo de muitas mortes e roubos, o qual foi capturado no dito engenho pelo actual delegado de Agua-Preta, tendo sido feita tal diligencia por um official e praças desta colonia, o que tudo attesto em fé de verdade e nos de meus cargos.

Directoria da colonia militar de Pimenteiras, em tres de fevereiro de 1861.—Brasilio de Amorim Bezerra.

(Estava sellado e reconhecido).

Illm. Sr. juiz de paz do districto de Pimenteiras.—Galdino Alves Barboza, morador na povoação de Capoeiras, á seu bem e justiça precisa que V. S. se digne attestar se é ou não verdade que o subdelegado do districto de Capoeiras Antonio Claudino Monteiro tem em seu engenho Santa Rita contiguo á esta colonia de Pimenteiras, criminosos e desertores, e se é ou não verdade que se tem acompanhado em suas viagens com alguns dos criminosos; pelo que o supplicante pede á V. S. lhe atteste o que constar—E R. M.—Galdino Alves Barboza,

Sei de noticias que o actual subdelegado de Capoeiras tem em sua companhia criminosos e desertores, entre os quaes um tal José Raymundo, réo de duas mortes, que o tem acompanhado em suas viagens, foi publico e notoriamente mesmo conhecido, e o que attesto em honra de meu cargo.

Colonia de Pimenteiras, 3 de fevereiro de 1861. Manoel Antonio de Vasconcellos.

(Estava sellado e reconhecido.)

Illm. Sr. subdelegado 1º supplente, Galdino Alves Barboza morador na povoação de Capoeiras a seu bem e justiça precisa que V. S. lhe atteste se é ou não verdade que o actual subdelegado deste districto Antonio Claudino Monteiro tem acoutado em seu engenho Santa Rita neste mesmo districto criminosos e desertores e se é ou não verdade que se acompanha em suas viagens com criminosos alli residentes: nestes termos, o supplicante pede a V. S. lhe atteste o que constar e receberá mercê Galdino Alves Barboza.—Attesto que sei e é notoriamente sabido que o actual subdelegado deste districto Antonio Claudino Monteiro tem acoutado em seu engenho Santa Rita, criminosos a malfeitores, entre os quaes um tal José Raimundo da Silva criminoso de mortes que é bem conhecido e tambem um tal Manoel Antonio da Costa e outros, e consta-me que se acompanha em suas viagens com alguns dos ditos criminosos, é o que attesto em fé de verdade e no do meu cargo.

Engenho Limão 7 de fevereiro de 1861.—José Pereira de Lucena.

(Estava sellado e reconhecido.)

Illm. Sr. commandante da guarda nacional da 4ª companhia do batalhão n. 26 do Bonito.—Galdino Alves Barboza morador na povoação de Capoeiras a seu bem e justiça necessita que V. S. digne-se attestar, se é ou não verdade que o subdelegado deste districto Antonio Claudino Monteiro tem em seu engenho Santa Rita, criminosos e malfeitores e que se acompanha em suas viagens com alguns criminosos, nestes termos o supplicante pede a V. S. lhe atteste o que constar, e receberá mercê Galdino Alves Barboza.—Sei por ouvir dizer que o subdelegado Antonio Claudino Monteiro tem criminosos em seu engenho Santa Rita é o que attesto em honra de meu cargo. Capoeiras 6 de fevereiro de 1861.—Alferes e commandante da 4ª companhia Antonio Ferreira da Silva Junior.

(Estava sellado e reconhecido.)

Seguem os documentos ns. 7 e 8.

Illm. Sr. assim que este receber a ordem desta subdelegacia fará notificar todos os votantes de seu quarteirão que estiverem qualificados cuja lista remetto-lhe; advirto a que deve V. S. estar aqui neste lugar amanhãa 30 do corrente as 2 horas da tarde, espero no seu bom zelo.

Assim o cumpra sob pena de sua responsabilidade.

Subdelegacia de Capoeiras 29 de dezembro de 1860—Illm. Sr. João Pereira de Lucena dignissimo inspector de Taboquinha, Antonio Claudino Monteiro, subdelegado.

(Estava sellado e reconhecido.)

Illm Sr. A' minha ordem faça notificar a todos os soldados do quarterão, Sitio do Meio, para no dia 30 do corrente as 9 horas se acharem na povoação de Capoeiras para marcharmos ás eleições e o que assim não cumprir será punido com as penas da lei, e commigo se ha de ver.

Deos Guarde a V. S. engenho Santa Rita 28 de dezembro de 1860.

Illm. Sr. inspector do quarteirão, Sitio do Meio, Antonio Claudino Monteiro subdelegado.

(Estava sellado e reconhecido.)

Illm. Sr. commandante da guarda nacional da quarta companhia do batalhão n. 26 do Bonito. Galdino Alves Barboza, morador nesta povoação de Capoeiras do termo do Bonito a seu bem e justiça precisa que V. S. atteste se é ou não verdade que o subdelegado deste districto Antonio Claudino Monteiro tem demittido a seu arbitrio os inspectores de quarteirão que se achavam nomeados pelo Illm. Sr. delegado do termo, e se tem ou não encarregado a inspectoria nos subreditos quarteirões as pessoas qualificadas soldados da guarda nacional activa, e se é ou não verdade que tem coagido os soldados da guarda nacional para não obdecerem aos officiaes da mesma, e sim servir a policia: pelo que pede a V. S. lhe atteste o que constar e receberá mercê Galdino Alves Barboza.

Sei por me constar que o subdelegado deste districto Antonio Claudino Monteiro tem demettido a seu arbitrio os inspectores dos quarteirões, os que se achavam nomeados pelo delegado do termo e tem encarregado os guardas nacionaes do serviço activo, e tendo eu apresentado-lhe um officio ao dito subdelegado, elle não attendeu-me dizendo elle que sim attendia um officio do commandante das armas. E' o que tenho attestar em honra de meu cargo.

Capoeira 6 de fevereiro de 1861, alferes e commandante da quarta companhia, Antonio Ferreira da Silva Junior.

(Estava sellado e reconhecido.)

Documento n. 10.

Illm. Sr., Cumpre-me ordenar a Vmc. que da data desta em diante fica Vmc. demettido do cargo de inspector desta povoação.

Subdelegacia de Capoeiras 5 de dezembro de 1860, Antonio Claudino Monteiro, subdelegado.—Illm. Sr. José Dinisianno das Chagas ex-inspector.

(Estava sellado e reconhecido.)

Documento n. 11.

Illm. Sr., Cumpre-me ordenar a V. S. que de hora em diante fica Vmc. demettido do cargo de inspector.

Subdelegacia de Capoeiras 6 de dezembro de 1860, Antonio Claudino Monteiro, subdelegado.—Illm. Sr. Pascoal Vieira de Souza, ex-inspector.

(Estava sellado e reconhecido.)

Segue o documento n. 12.

Cumpre-me ordenar a Vmc. que de ora em diante fica Vmc. demittido do cargo de inspector.

Subdelegacia de Capoeiras 5 de dezembro de 1860, Antonio Claudino Monteiro subdelegado.—Illm. Sr. Leandro Freires Guilherme, ex-inspector.

(Estava sellado e reconhecido.)

Documento n. 13.

Illm. Sr. subdelegado primeiro supplente, Galdino Alves Barboza morador na povoação de Capoeiras a seu bem e justiça precisa que V. S. lhe atteste se V. S. teve ou não em exercicio de subdelegado deste districto, como primeiro supplente que é, isto desde a data do 1º de janeiro até o dia 20 do mesmo mez deste corrente anno e assim tambem do dia 29, do mesmo mez de janeiro proximo passado até o dia dous deste corrente, nestes termos o supplicante pede a V. S. se digne attestar o que constar e receberá mercê Galdino Alves Barboza.

Povoação de Capoeiras 7 de fevereiro de 1861.—Avista da petição suppra attesto que não estive em exercicio nos tempos mencionados na referida petição e sei que nos mesmos tempos esteve o actual subdelegado Antonio Claudino Monteiro fora do districto; é o que affirmo em fé de verdade e do meu cargo.

Engenho Limão 7 de fevereiro de 1861, José Pereira de Lucena.

(Estava sellado e reconhecido.)

Povoação de Capoeiras 25 de fevereiro de 1861.

Galdino Alves Barboza.

Publicações a pedido.

Ao publico e ao egregio tribunal da relação.

Victima, juntamente com meus filhos, da mais negra e detestavel calumnia, preso e perseguido ha dous annos pelo implacavel odio de inimigos traiçoeiros e cobardes, que, depois de me haverem ferido em minha reputação, procuram pelos meios mais iniquos prolongar a prisão a que mui voluntariamente me entreguei, vejo-me forçado a romper o silencio que me havia imposto, e chamar a attenção do publico e das justiças do paiz para as iniquidades, que a meu respeito se tem praticado a pretexto de ser eu um dos autores do barbaro assassinato, perpetrado nesta villa a 10 de setembro de 1858, na pessoa do tenente-coronel João do Prado Ferreira, que exercia neste termo as funcções de delegado de policia e de juiz municipal supplente.

Os verdadeiros e bem conhecidos autores desse criminoso attentado, querendo subtrahir-se á justa punição de seu crime, começaram por attribui-lo á um miseravel; mas, tendo este conseguido provar a sua innocencia, foi-lhes necessario novas victimas, e só então, isto é, quasi um anno depois do assassinato, se lembraram de o lançar á minha conta e de meus filhos.

E' preciso referir tudo o que a este respeito tem occorrido para que se possa fazer idéa dos injustissimos soffrimentos porque tenho passado e do grão de perversidade de meus indignos e desleaes detractores.

O Sr. tenente-coronel João do Prado Ferreira, que, como disse acima, exercia neste termo os cargos de juiz municipal supplente e de delegado de policia, tendo nesta ultima qualidade, recebido uma precatoria, em que se lhe requeria a prisão de um criminoso, que vivia na companhia de um seu parente, complice no mesmo crime, não só tratou logo de mandar prender o dito criminoso, como assegurou além disso á algumas pessoas que teria effectuado tambem a prisão do proprio seu parente, se a autoridade deprecante o requeresse.

Essa prova de honestidade e de inteireza do Sr. tenente-coronel Prado, e o facto de ter elle effectuado a prisão do criminoso nos *dominios senhoreaes* do seu parente, não deviam agradar, e de facto não agradaram a este. A taes motivos de despeito veio juntar-se o de ter o dito tenente-coronel favorecido a realisação de um casamento que prejudicava grandemente os interesses daquelle parente. O resultado foi que o Sr. Prado adquirio um inimigo rancoroso e traiçoeiro, que só esperava uma occasião favoravel para vingar-se.

Não tardou muito que essa occasião não se lhe proporcionasse propicia.

José Moreno, accusado e submettido á julgamento perante o jury por crime de furto, foi absolvido; e porque o Sr. tenente-coronel Prado como presidente do tribunal appellasse da decisão, José Moreno, em pleno tribunal, declarou que tiraria a vida a Prado, logo que se visse em liberdade.

Pouco depois, com effeito, Moreno conseguio evadir-se da prisão e succedeu que logo em seguida fosse assassinado o tenente-coronel Prado.

Ora, á vista da publica ameaça de Moreno, e de sua subsequente evasão, era facil de crer que tivesse sido elle o assassino de Prado, e foi este realmente o boato que correu, boato a que deu vulto o interrogatorio feito a um preto de nome Theodoro, escravo de uma senhora, parenta de Prado. Esse preto, que se fez ostensivamente fugido dous ou tres dias antes do assassinato, e que se deu por apparecido dous ou tres dias depois do mesmo assassinato, dizia ter andado em companhia de Moreno, ter auxiliado a este na perpetração do crime, servindo-lhe de espia ora na frente, ora no fundo da casa, em que morava Prado e onde foi assassinado, e finalmente ter sido realmente Moreno o assassino do delegado.

Carregou, pois, Moreno com a responsabilidade desse horroroso attentado por espaço de mais de oito mezes. Entretanto muitas pessoas duvidavam disto, e eram antes levadas a acreditar no que dizia a propria viuva do delegado, a qual em consequencia das mais bem fundadas suspeitas, designou logo como assassino de seu marido a esse mesmo parente, cujo complice e protegido Prado tivera a *ousadia* de prender. E essas pessoas andaram avisadas.

O embuste urdido á cerca de Moreno cahio por fim, porque este conseguio provar a sua innocencia, mostrando com o testemunho de muitas pessoas que no dia e na hora do assassinato se achava á muitas leguas de distancia.

Desde então reconheceu o verdadeiro criminoso, e reconheceram aquelles aquem interessava occultar a verdade, que era nesessario attribuir a morte de Prado a outras pessoas. Com este fim e pretendendo fazer passar o Sr. Antonio Godê pelo assassino de Prado, prenderam um escravo daquelle senhor, fizeram-no passar por todo o genero de torturas, já arroxando-lhe a cabeça com uma corda, já deitando-lhe anginhos, já castrando-o, afim de que elle declarasse ter sido seu senhor o assassino de Prado; mas apezar de tudo isto só conseguiram enlouquecer o pobre escravo á força de martyrios, sem que podessem obter uma declaração que seria uma mentira.

Perdida, por este lado a esperança, lembraram-se então elles de attribuirem o assassinato de Prado a mim, a meus filhos e ao Sr. Serafim de Souza Raposo, dando como causa ou fundamento disto uma pretendida inimizade que realmente não existia entre minha familia e o tenente-coronel Prado.

A razão que deram para essa sonhada inimizade foi a haver o tenente-coronel Prado, algum tempo antes do assassinato, processado por um facto de mui pouca gravidade a meu filho Victoriano. Este procedimento do delegado, aqui no sertão, e com outra gente que não a minha familia, cujos principios de ordem, de moderação e de respeito ás leis e ás autoridades não são duvidosos, seria na verdade motivo para uma grande inimizade, e poderia até certo ponto autorisar a suspeita de que o assassinato do delegado tivesse por causa essa inimizade. A meu respeito, porém, e de minha familia essas suspeitas eram destituidas de fundamento, e tanto mais quanto o tenente-coronel Prado procedeu nesse negocio com tal cavalheirismo, que me deixou summamente penhorado. Não só não perseguio a meu filho, nem mandou diligencia alguma á nossa casa sendo aliás um funccionario nimiamente exacto no cumprimento de seus deveres, como teve até a delicadeza de mandar dizer a meu filho que se fosse apresentar para justificar-se no que elle proprio delegado o ajudaria.

Bem se vê, pois, que do simples facto desse processo não se poderia deduzir que nos tivessemos tornado inimigos de Prado, e inimigos ao ponto de nos resolvermos a manda-lo assassinar. E todavia, aquelles a quem interessava envolver o assassinato nas sombras do mysterio, afim de se não descobrir os verdadeiros culpados, aproveitaram-se deste futil pretexto para fazer-nos passar aos olhos da justiça pelos assassinos do tenente-coronel Prado

Eis como urdiram elles o seu tenebroso trama:

Achando-se presos, na cadeia desta villa, dous soldados por crime de furto, prisão esta que havia sido effectuada a diligencias do Sr. Seraphim de Souza Rapozo, mandaram o verdadeiro assassino de Prado e os seus amigos e protectores, por intermedio desse mesmo José Moreno, a quem a principio haviam accusado, seduzir na cadeia aos dous soldados para que declarassem em juizo que o Sr. Seraphim os havia mandado, de combinação comigo e com meus filhos assassinar o delegado Prado. Os presos recusaram a principio fazer essa declaração cavilosa. Ameaçados, porém, depois, não só na prisão, mas até mesmo na presença do delegado de policia militar, que aqui estava então, por um dos meus indignos detractores, e vendo elles que o proprio delegado, bem longe de punir como lhe cumpria aquella ameaça e garantir-lhes a existencia, appoiava aquelle que os havia ameaçado em sua presença com um punhal na mão, tomaram o partido de fazer quantas declarações exigiram delles.

Foi com essas falsas declarações e tendo a sua disposição o delegado de policia, o qual a troco de algumas liberalidades, se lhes converteram em cego e docil instrumento, que se nos instaurou o processo, que foi feito camerariamente ao gosto e a feição de meus gratuitos e aleivosos inimigos. E' facil de comprehender a monstruosidade dessa obra. Primeiramente nota-se apparecerem a fazer declarações delatoras dous individuos (os soldados), que haviam sido presos pela mesma pessoa de quem elles delatavam. Nota-se mais a inverosimilhança de ter o Sr. Serafim mandado presos para a cadeia desta villa duas pessoas, a quem havia confiado a commissão importantissima de assassinar o delegado. Finalmente todo o processo arranjado *ad hoc*, acha-se recheado de embustes desta natureza, que revelam a intenção com que foi feito.

Apenas chegou ao meu conhecimento que estava sendo processado, quiz logo vir com meus filhos apresentar-me á autoridade competente; mas receioso de soffrer alguma violencia ou mesmo de ser assassinado na prisão, tomei a resolução de esperar que o processo terminasse e foi depois apresentar-me e entregar-me á prisão ao delegado de policia de Flores e pedir-lhe que alli me conservasse até a occasião do julgamento. Meus filhos acompanharam-me tambem.

O processo, acintemente prolongado, concluio-se finalmente pela nossa pronuncia e do Sr. Seraphim Rapozo, e só restava que se reunisse o jury para sermos submettidos a julgamento. Essa reunião foi ainda por muito tempo protelada por aquelles mesmos que, sendo parentes do morto e meus accusadores, parecia deverem ter maior interesse em nosso julgamento e condemnação. E' que elles, bem conscios de que toda a população destes lugares nos fazia a merecida justiça e conhecia o verdadeiro criminoso, desejavam ao menos prolongar quanto lhes fosse possivel a nossa injustissima prisão. Para este fim não houve recurso de que não lançassem mão. Quiz-se impedir a convocação do jury, que por fim chegou a reunir-se, máo grado seus esforços, em dezembro ultimo. Fomos submettidos a julgamento, e, como era de esperar, unanimemente absolvidos por aquelle consciencioso tribunal.

Chegadas as cousas a este ponto, e tendo-se os meus accusadores empenhado inutilmente com o distincto e honrado magistrado que presidira o jury, afim de que este appellasse da decisão do tribunal no caso de nos ser favoravel, consultaram entre si e resolveram appellar elles da sentença de absolvição. Consta-me que alguma cousa fizeram neste sentido, e, posto que sem as formalidades da lei, o processo acaba de ser remettido ao egregio tribunal da relação, de cuja decisão fica pendente.

Era o unico meio que ainda restava aos meus calumniadores para conservarem-me preso por mais algum tempo. A accusação, feita a principio a mim e a meus filhos por mera desaffeição e pela necessidade de dar um autor ao assassinato do tenente coronel Prado, é hoje mantida por outras razões mais:—por um mal entendido capricho e talvez pelo receio de que eu, posto em liberdade, não me proponha a colligir as provas do crime, e descobrir ás justiças do paiz o verdadeiro e bem conhecido criminoso.

Para as pessoas que podessem ter duvidas sobre a minha innocencia e de meus filhos, e que assistiram á sessão do jury em que fui julgado, essas duvidas deveriam ter-se de todo dissipado. A Divina Providencia, querendo confundir os meus aleivosos detractores, proporcionou-me todos os meios possiveis de provar ao mesmo tempo a minha innocencia e o negro trama urdido pela calumnia com o fim de fazer-me parecer um cobarde assassino aos olhos do paiz. Os dous miseraveis instrumentos de que se serviram para accusar-me, vieram confessar perante o jury que haviam cedido ao terror da ameaça, fazendo declarações completamente falsas e que lhes haviam sido impostas por tal e tal pessoa. A respeitavel viuva do tenente-coronel Prado, e seu proprio filho, que a principio cedera ás suggestões dos meus detractores, teem proclamado minha innocencia e indigitado como verdadeiro assassino de seu esposo e pai a um desses mesmos que mais me tem perseguido.

Estou pois tranquillo e desassombrado, e espero que os meus longos e injustos soffrimentos e de minha familia terminarão brevemente. Conto que o egregio tribunal da relação, do qual pende hoje a decisão deste negocio, me fará e a meus filhos a merecida justiça.

Ingazeira, 20 de fevereiro de 1861.

Domingos José Alves de Siqueira.

COMMERCIO.

Praça do Recife 22 de março de 1861.

As tres horas da tarde.

Cotações officiaes.

Desconto de letras—10 e 12 0|0 ao anno.

Leal Seve—Presidente.

Frederico Guimarães—secretario.

Importação.

Barca americana *Fame*, vinda de Richmond, manifestou o seguinte:

3,050 barricas, 1,400 meias farinha de trigo, 73 balas papel; a diversos.

Exportação.

Do dia 21 de março.

Brigue portuguez *Amalia I*, para o Porto, carregam:

José Joaquim Dias Fernandes & Filhos, 50 saccos 250 arrobas assucar.

José Fernandes Ferreira, 5 saccos com 25 ditas dito.

Carvalho Nogueira & C., 70 saccos 350 ditas dito.

Diversos, 3 barricas com 15 arrobas e 26 libras dito.

Brigue dinamarquez *Holstein*, para o Rio da Prata, carregam:

Bastos Irmãos, 50 barricas e 50 meias com 607 arrobas e 11 libras de assucar.

Galera ingleza *Delphin*, para Liverpool, carregam:

Luiz Antonio Siqueira, 96 saccos com 461 arrobas 1/2 de assucar.

James Ryder & C., 229 saccos 1,304 arrobas e 6 libras de assucar.

Recebedoria de rendas internas geraes de Pernambuco.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	46:956$240
Idem do dia 22.	852$260
	47:808$500

Consulado provincial.

Rendimento do dia 1 a 21. . . .	45:987$967
Idem do dia 22	1:819$322
	47:807$289

Movimento do porto.

Navio entrado no dia 22.

Ceará—13 dias, hiate nacional «Nicoláo I», de 41 toneladas, capitão Trajano Antunes da Costa, equipagem 5, carga farinha de mandioca; Parente Vianna.

Navios sahidos no mesmo dia.

Aracaty—hiate nacional «Santa Anna», capitão Joaquim Antonio de Figueiredo, carga differentes generos, e 2 escravos.

Rio de Janeiro—vapor americano «Mississippi», capitão G. Harrison, em lastro.

Portos do norte—vapor brasileiro «Iguarassú», commante 2º tenente Joaquim A. Moreira.

OBSERVAÇÕES METEOROLOGICAS. DIA 22 DE MARÇO

Horas	Atmosphera.	Vento. Direcção.	Vento. Intensidade.	Termometro. Fahrenheit.	Termometro. Centigrado.	Hygrometro.	Cisterna hydrometrica.	Barometro. Francez.	Barometro. Inglez.
6 da m	Nimbus.	NO	Regul.	73	22,7	80	0	757,6	30,05
9 »	Cumulus	E	Fresco	80	26,6	79	0	758,4	30,09
1|2 dia	»	»	Bonan	84	28,8	78	0	758,8	30,1
3 da t.	»	SSE	Fresco	81	27,2	78	0	757,8	30,07
6 da t.	»	»	Regul.	78	25,5	80	8	756,6	30,02

A noite clara, vento SE fresco até as 5 h. e 45' da manhãa que saltou para o terral.

OSCILAÇÃO DA MARE'.

Preamar a 0 h. e 42' da tarde, altura 5,8 p.

Baixamar as 6 h. e 30' da manhãa, altura 1,8 p.

Observatorio do arsenal de marinha, 22 de março de 1861.

ROMANO STEPPLE,
1º tenente.

Editaes.

O Dr. Anselmo Francisco Peretti, commendador da imperial ordem da Rosa, e da de Christo e juiz especial do commercio desta cidade do Recife de Pernambuco, e seu termo, por S. M. I., que Deus guarde, etc.

Faço saber aos que o presente edital virem, que n'este juizo pendem uns autos de execução de sentença de Parente Vianna & C., contra Manoel Francisco de Moraes, por seu curador in-litem, e da mesma execução consta que no dia 16 do corrente mez, em audiencia d'este juizo, me fôra feito o requerimento constante do seguinte termo. De quando se accusou a penhora, se assignaram 6 dias, e 10 dias aos credores incertos, e se requereram os respectivos editaes.

Aos 13 de março de 1861, nesta cidade do Recife, em publica audiencia, que aos feitos e partes dava o Dr. juiz especial do commercio Anselmo Francisco Peretti, n'ella pelo solicitador Rodolpho João Barata de Almeida, procurador dos exequentes fôra dito, que accusava a penhora feita em bens e dinheiros pertencentes ao executado Manoel Francisco de Moraes, auzente, e requereu que ficassem assignados 6 dias de dita penhora, idest, dos credores incertos; passando-se os respectivos editaes: o que ouvido pelo juiz houve a penhora por feita e accusada, os 6 dias por assignados, assim como dez aos credores incertos, e o mais por deferido depois de mandar apregoar, do que fiz o prezente extrahido do protocolo das audiencias á que juntei o mandado e tratado de penhora que seguem: eu Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão, o escrevi. E mais se não continha em dito termo, e em virtude do meu despacho, o respectivo escrivão fez passar o presente com o dito prazo de 10 dias e pelo seu theor, chamo, cito e hei por ciado todos os credores incertos do mencionado executado para que dentro d'este praso, comparececam n'este juizo e façam a opposição que tiverem, sôb pena de revelia.

E para chegua o presente ao conhecimento de todos, será publicado pela imprensa, e affixado na forma do estylo.

Recife 19 de março de 1861. Eu, Manoel Maria Rodrigues do Nascimento, escrivão o subscrevi.

Anselmo Francisco Peretti.

— A camara municipal desta cidade faz publico para conhecimento de quem interessar, que vai dirigir ao Exm. presidente da provincia uma proposta de alteração da planta da cidade, comprehendendo o areial das Cinco Pontas, consistindo a alteração na suppressão do quarteirão de casas da rua das Cinco-Pontas, ao lado da fortaleza deste nome, que avançam do alinhamento das outras; no prolongamento até a praia de S. José da rua que vem da fabrica de gaz etc. A reforma da planta está patente na secretaria da mesma camara para ser examinada pelos interessados.

Paço da camara municipal do Recife em sessão de 18 de março de 1861.—Luiz Francisco de Barros Rego, presidente.— Manoel Ferreira Accioli, secretario.

— O Illm. Sr. inspector da thesouraria provincial manda fazer publico, para conhecimento dos rendeiros e foreiros de propriedades pertencentes ao patrimonio dos orphãos desta cidade, que devem pagar seus debitos directamente nesta thesouraria, certos de que, se o não fizerem, serão os mesmos debitos remettidos para juizo, afim de serem cobrados judicialmente.

E para constar, se mandou affixar o presente e publicar pelo *Diario*. Secretaria da thesouraria provincial de Pernambuco, 5 de março de 1861.

O secretario
A. F. d'Amorim.

Capitania do porto.

De ordem do Sr. chefe de divisão, capitão do porto, se faz publico que nenhum navio, fundeado no porto, poderá, em vista do art. 26 do regulamento n. 447, de 19 de maio de 1846, deitar o pão de bujarrona antes da vespera da sahida, e isto mesmo depois de obtida nesta repartição a respectiva licença.

Capitania do porto de Pernambuco, 20 de maio de 1861.—O secretario, *João B. de Mello Rego.*

Declarações.

CONSELHO DE COMPRAS NAVAES.

Contrata este conselho em sessão de 30 do andante mez, os seguintes fornecimentos por tempo de tres mezes findos em junho do corrente anno.

De viveres e outros objectos para consumo dos navios da armada, e estabelecimentos de marinha, sendo arroz do Maranhão, aguardente, assucar branco grosso, bacalhão, azeite doce de Lisboa, vinagre dito, pão, bolacha, café em grão, carne secca, dita verde, cangica ou milho pilado, farinha de mandioca, manteiga, matte, feijão, toucinho de Lisboa, velas stearinas, ditas de carnauba, e sabão.

De dietas para os doentes dos ditos navios, e da enfermaria de marinha, compostas de araruta, aletria, assucar branco refinado, bolachinha, cevadinha, chá, galinhas, manteiga, tapioca e vinho de Lisboa.

De pedra de alvenaria grossa, dita de cantaria, cal e tijolo de alvenaria grossa para as obras a cargo do arsenal de marinha.

De peças de fardamento para as praças do corpo de imperiaes marinheiros, e da companhia de aprendizes ditos desta provincia, compondo-se essas peças de farda, camisa de brim, dita de algodão azul, calça de brim, sapatos, manta e sacco.

De peças tambem de fardamento, e outros objectos para a companhia de aprendizes artifices, sendo bonet de uniforme, lenço de seda preta, fardeta de panno, calça de dito, dita de brim, dita de algodão, beluza de brim, dita de algodão, sapatos, camisas de algodão, sacco, colxão de riscado de linho cheio de palha, travesseiro na mesma conformidade, coberta de lãa, lençol de algodão, fronha e colcha de dito.

E de lavagem de roupa da enfermaria de marinha, aprendizes artifices do arsenal, e toda mais do mesmo arsenal.

Estes contratos effectuam-se por via de propostas distinctas recebidas daquelle dia até as 11 horas da manhãa, bem como sob as condições de garanti-los, fiador idoneo, e de pagarem os contratantes a multa de 50 0|0 do valor dos objectos, na falta de serem entregues, ou promptificados em tempo conveniente; sendo que os mesmos contratantes teem a favor a de receberem o importe do que entregarem ou promptificarem logo no mez seguinte.

Sala do conselho de compras navaes de Pernambuco, em 22 de março de 1861.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

Tribunal do commercio

Pela secretaria do tribunal do commercio da provincia de Pernambuco se faz publico que nesta data foram inscriptos no livro de matricula dos commerciantes os Srs. Augusto Baptista do Nascimento, Francisco Antonio Correia Cardoso e Antonio Botelho Pinto de Mesquita, aquelles, cidadãos portuguezes, e este, brasileiro, todos domiciliados e estabelecidos nesta cidade, o 1.º com armazem de generos do paiz, e o 2.º e 3.º com fabrica de caldeiraria, e fundição de ferro e bronze.

Secretaria do tribunal do commercio de Pernambuco 22 de março de 1861.

Julio Guimarães—Official-maior.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para o hospital militar.

48 libras de acool em garrafas.
48 libras de aguardente branca em garrafas.
24 libras de aguardente de canna em garrafas.
16 libras d'agua de Rosa em garrafas (franceza).
16 libras d'agua de flôr em garrafas (Lisboa).
8 arrobas de assucar refinado.
4 libras de annis estrelado.
8 libras de balsamo tranquillo.
10 borrachas de gomma elastica de 12 onças vulcarisada com bocal e pipas de metal.
1 libra de balsamo de lótu.
4 grosas de caixas portuguezas para pilulas.
32 libras de carbonato de potassa.
16 libras de cytrato de magnesia bem soluvel.
40 caixas de capsulas de cupahiba.
30 caixas de capsulas de figado de bacalhão.
32 libras de cevada.
2 libras de espirito carminativo de Selvios.
2 libras de espirito de meliça.
12 vidros de elixir de Guilher.
2 onças de extracto de coloquintidas.
24 varas de emplastro adezivo estendido.
4 onças de ergotina.
2 onças de extracto de chicoria.
2 onças de extracto de tarroxaes.
4 onças de extracto de Ruibarbo.
1 libra de extracto de mulungú.
4 libras de estanho laminado.
8 espatulas de aço sortidas.
2 onças de extracto de sabina.
4 espatulas de marfim.
20 papeis de encerado inglez (numero).
12 vidros de elixir estomatico.
30 rolos de encerado de Peldriel n. 2 e 3.
16 libras de flores de borragem.
8 libras flores de violas.
8 libras de flores de malvas.
4 libras de flores de althêa.
2 funis de vidro de 8 onças.
2 funis de vidro de 4 onças.
2 funis de vidro de 2 onças.
64 libras de gomma arabica fina.
8 onças um vidro de byanato de quinino.
8 onças de iodureto de chumbo.
8 onças de iodureto de amonio.
12 vidros de ingeção refrigerante de Chable.
2 onças de iodhydrargipato de potacio crystalisado.
8 libras de jalapa em pó.
64 libras de linhaça.
128 libras de manná.
16 libras de massa caustica.
50 moscas de Milão.
64 libras de oleo de amendoas.
12 vidros de oleo de mastrucos.
8 onças de oleo volatil de mostarda.
1 onça de oleo essencial de sabina.
12 potes de louça com tampa de 4 onças.
12 potes de louça com tampa de 2 onças.
1 libra de pommada de pipinos.
2 libras de pilulas de Blancarde.
2 resmas de papel pautado almaço de primeira qualidade.
25 caixas de pastas de nafé.
20 caixas de pastas balsamicas de Rogmanld.
1 resma de papel branco de feltro.
30 vidros de pós de rogé.
5 mãos de papel de côr, folhas grandes.
20 vidros de pastilhas vegetaes vermifugas.
8 onças de prol iodureto de mercurio.
20 garrafas de Rob Leffeteur.
2 libras de raiz de espargo.
2 onças de resina de escamonia branca.
25 garrafas de succo de grozellas.
128 libras de salsa parrilha.
8 onças de sulfacto quinino.
32 libras de senne.
4 onças de tanino.
2 libras de turbith em pó.
24 garrafas de vinho branco.
24 garrafas de vinho tinto.
50 vidros vasios para L. Roy.
10 garrafas de xarope labelony.
50 vidros de xarope de nafé.
30 vidros de xarope peitoral brasileiro.
8 libras de iodureto de potacio.

Para o fardamento do corpo da guarnição.

563 1|2 covados de baeta verde.
241 1|2 varas de brim da Russia.
3381 botões grandes de metal lisos.
1449 ditos pequenos de dito.
9 grosas deditos pretos de osso.

Para o arsenal de guerra.

500 canadas de azeite de carrapato.
Arame grosso de ferro, arrobas 4.
500 meios de sola.

Quem quizer vender taes objectos, apresente as suas propostas em carta fechada, na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 26 do corrente mez.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 18 de março de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para pagamento do imposto de estabelecimentos, finda-se no ultimo do corrente mez, e todos aquelles que não pagarem dentro do prazo marcado, ficam sujeitos á multa respectiva.

Contadoria municipal do Recife 20 de março de 1861.—O contador,

Joaquim Tavares Rodovalho.

— Pela contadoria da camara municipal do Recife se faz publico, que o prazo marcado para pagamento do imposto de estabelecimento finda-se no ultimo de março vindouro, e todos aquelles que não pagarem dentro do prazo, ficam sujeitos á multa de tres por cento.

Contadoria da camara municipal do Recife 26 de fevereiro de 1861.—O contador,

Joaquim Tavares Rodovalho.

Caixa filial do banco do Brasil em Pernambuco.

Por ordem da directoria e em cumprimento do disposto no art. 4 do decreto n. 2685 de 10 de novembro do anno findo, vai-se proceder dentro do prazo de 4 mezes a contar desta data, a substituição das notas de 20$ da emissão da mesma caixa.

Caixa filial no Recife aos 20 de março de 1861.—O secretario da directoria Francisco João de Barros.

Vice Consulado de Espãna.

Habiendo expirado el plazo del aviso de 25 del pasado para lá renovacion de las cartas de naturalidad y como algunos subditos de S. M. no hayan cumplidos con la que en el mismos se disponia; los emplazes nuevamente con 15 dias de terminos para verificar-los, advirtiendos que ademas del derechos del documentos, tendran de pagar 200 reales de vellon de multa, con destinos ála Sociedad Española de Beneficencia en Rio de Janeiro.

Cinco dias despues de este nuevo emplazamiento, los que no se hayan presentado no seran considerados como Españoles y no recibiran proteccion y auxilio de este vice consulado cuando lo necesiten.

Pernambuco, 20 de marzo de 1861.—El vice consul, *Juan Anglada Hejo.*

Novo Banco de Pernambuco,

O novo banco paga o 6º dividendo de 12$500 por acção.

Inspecção do arsenal de marinha.

De ordem do Illm. Sr. inspector, faço constar que nos dias 15, 19 e 23 do corrente mez, se achará á venda em hasta publica na porta do almoxarifado desta inspecção, começando as praças ás 11 horas da manhãa, o casco do hiate *Parahibano*, de 78 pés de comprimento, 21 de bocca, e 7 de pontal, cavilhado e pregado de cobre até a altura de 8 pés, contados da quilha, com os seguintes pertences:—leme, canna deste, dous pares de turcos de ferro nas amuradas, bolinetes, e suas barras, camara e baileos com as respectivas escadas, fogão e seus pertences; esse navio tendo sido desarmado pelo estado de ruina em que se acha.

Inspecção do arsenal de marinha de Pernambuco, em 12 de março de 1861.

O secretario,
Alexandre Rodrigues dos Anjos.

NOVO BANCO DE Pernambuco.

O novo banco de Pernambuco continua a substituir ou a resgatar as notas de sua emissão de 10$ e 20$ sem prejuizo dos possuidores por mais dous mezes que hão de findar em 9 de maio do corrente anno, em conformidade do aviso do ministerio da fazenda de 31 de janeiro ultimo e findo este prazo só podera' ter lugar a substituição ou resgate com o desconto mensal e progressivo de 10 por cento por cada mez.

Recife 9 de março de 1861. —Os directores gerentes, Luiz Antonio Vieira, João Ignacio de Medeiros Rego.

Conselho administrativo.

O conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, tem de comprar os objectos seguintes:

Para os armazens do arsenal de guerra.

10 duzias de taboas de louro de assoalho de 13 a 16 pollegadas de largura e de 26 a 28 palmos de comprimento.
1 duzia de costadinho de amarello.
12 e meia arrobas de arcos de ferro de pollegada e meia.
5 arrobas de oleo de linhaça.

Quem quizer vender taes objectos apresente as suas propostas em carta fechada na secretaria do conselho, ás 10 horas da manhãa do dia 3 de abril proximo vindouro.

Sala das sessões do conselho administrativo, para fornecimento do arsenal de guerra, 22 de março de 1861.

Bento José Lamenha Lins,
Coronel presidente.
Francisco Joaquim Pereira Lobo,
Coronel vogal secretario interino.

BAILE
CASSINO POPULAR
NO
MAGESTOSO SALÃO
DO
PALACETE DA RUA DA PRAIA.
Sabbado, 30 do corrente.

Previne-se aos amadores deste divertimento e ao publico em geral, que no dia 30 do corrente haverá um sumptuoso baile de mascaras e phantasia, o qual será convenientemente annunciado.

Avisos maritimos.

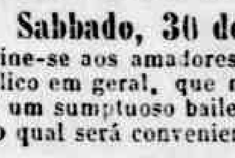

REAL COMPANHIA DE Paquetes inglezes a vapor.

Até o dia 28 do corrente espera-se da Europa o vapor *Tyne*, commandante Jelicoe, o qual depois da demora do costume seguirá para o Rio de Janeiro tocando na Bahia, para passagens etc., trata-se com os agentes Adamson, Howie & C., rua do Trapiche Novo n. 42.

— Para a Bahia segue em poucos dias a escuna nacional *Carlota*; para alguma carga que lhe falta, trata-se com seu consignatario Francisco L. O. Azevedo, na rua da Madre de Deos, n. 12,

Para o Aracaty

O hiate *Camaragibe*: para carga e passageiros, trata-se na rua do Vigario n. 5.

Porto.

Sae até o dia 24 do corrente o brigue *Amalia 1.ª*: para passageiros, para o que tem excelentes commodos, trata-se com o consignatario Manoel Joaquim Ramos e Silva, ou com o capitão.

Aracaty.

Para este porto seguirá brevemonte o hiate «Exhalação»; pora carga e passageiros, trata-se com Gurgel Irmãos, na rua da Cadeia do Recife, primeiro andar n 28.

Para a Bahia

A sumaca nacional «Hortencia» pretende seguir com muita brevidade, tem parte de seu carregamento prompto: para o resto que lhe falta trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

Para o Maranhão

tocando no Acaracú, segue com pouca demora, por ter grande parte do carregamento arranjada, o patacho «Emulação», capitão Antonio Gomes Pereira: para o resto, trata-se com Moreira & Perreira, rua da Madre de Deos n. 4, ou com o capitão no trapiche do algodão.

COMPANHIA PERNAMBUCANA
DE
Navegação costeira a vapor

O vapor *Jaguaribe*, commandante Lobato, segue para os portos do norte até a Granja no dia 6 de abril ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 5 ao meio dia. Encommendas, passageiros e dinheiro a frete até o dia da sahida ás 2 horas: escriptorio no Forte do Mattos n. 1.

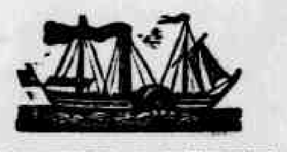

COMPANHIA
DAS
Messageries imperiales.

Previne-se os carregadores pelos paquetes á vapor francezes que a companhia se encarrega de segurar todas as mercadorias, valores etc., que se carregar a bordo dos ditos paquetes segundo as clausulas e condicções de uma apolice assignada em França. Na agencia rua do Trapiche n. 9, se darão todos os esclarecimentos necessarios.

PARA
O
Rio de Janeiro

O veleiro e bem conhecido brigue nacional «Damão» pretende seguir para o Rio de Janeiro até o dia 28 do corrente; só recebe passageiros e escravos a frete, para os quaes tem excellentes commodos: trata-se com os seus consignatarios Azevedo & Mendes, no seu escriptorio rua da Cruz n. 1.

COMPANHIA BRASILEIRA
DE
PAQUETES A VAPOR.

Espera-se do norte até o dia 24 de março o vapor *Paraná*, commandante o capitão tenente José Lepoldo de Noronha Torrezão, o qual depois da demora do costume seguirá para os portos do sul.

Recebem-se desde já passageiros e engaja-se a carga que o vapor poder conduzir a qual deverá ser embarcada no dia de sua chegada: agencia rua da Cruz n. 1, escriptorio de Azevedo & Mendes

— A agencia do vapor de reboque acha-se estabelecida no escriptorio da companhia Pernambucana no Forte do Mattos n. 1, onde se recebem avisos para qualquer serviço tendente ao mesmo vapor.

Leilões.

Transferencia
DO
LEILÃO
NA
Taberna da rua do Rangel n. 18.

Terça-feira 26 do corrente.

Antunes fará leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Silva & Santos, dos generos, dividas e pertences da taberna sita na rua do Rangel n. 18, cujo balanço existe em poder do referido agente para ser examinado, as 12 horas em ponto.

LEILÃO
HOJE

Sabbado 23 do corrente.

Antunes fará leilão em seu armazem da rua do Imperador n. 73, de uma porção de bicos e rendas de blondes, franjas de seda, enfeites, vestuarios para meninos, chapeos de meninos e outros muitos artigos que se venderão por todo e qualquer preço que fôr offerecido, ás 11 horas em ponto.

LEILÃO
DE
2 carroças e 2 bois

Costa Carvalho fará leilão terça-feira 26 do corrente, de 2 carroças com 2 bois proprias para carregar generos, no dia acima ao meio dia em ponto defronte da escadinha da alfandega.

LEILÃO
DE
CERVEJA.

Terça-feira 26 do corrente.

Costa Carvalho fará leilão no dia acima ás 11 horas em ponto por conta de quem pertencer de 200 barricas de cerveja marca muito acreditada, a qual será entregue pelo maior preço encontrado.

Consulado de França
LEILÃO

O agente Hyppolito da Silva autorisado pelo Sr. consul de França, fara' leilão em sua presença por conta e risco de quem pertencer de duas camas marcas EAB & C. e MJGF ns. 3596 e 3597 contendo 50 frascos com ameixas cada uma, avariadas a bordo do navio «Solferino», capitão Laisné, achando-se as caixas no armazem alfandegado do Exm barão do Livramento no caes d'Apollo, e ahi se effectuara' o leilão: terça-feira 26 do corrente as 11 horas em ponto.

LEILÃO

Quarta-feira 27 do corrente.

O agente Camargo fara' leilão por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz especial do commercio e a requerimento de Ferreira & Martins da taberna da rua do Rangel, a qual foi arrestada a Antonio Bento de Campos, consistindo em armacão, generos e mais objectos, no mencionado dia as 11 horas em ponto.

Leilão

Terça-feira 26 do corrente ás 10 horas em ponto.
DE
100 barricas de cerveja.
NO ARMAZEM DO ANNES.

O agente Camargo fara' leilão por conta e risco de quem pertencer de 100 barricas de cerveja no armazem do Sr. Annes, ao correr do marsello, no mencionado dia as 10 horas em ponto.

Avisos diversos.

Queijos.

Vendem-se queijos, os melhores que tem vindo a este mercado a 1$700 cada um; no antigo estabelecimento junto ao sobrado novo do Sr. Figueirôa. Assim como no estabelecimento da rua larga do Rosario de Joaquim da Silva Costa & Irmão n. 50, taberna da esquina.

Mante-
letes a 10$ e a 12$.

Ainda continuamos a ter grande quantidade de manteletes modernos pelo diminuto preço de 10$ e a 12$: no armazem de Bastos & Rego, na rua Nova junto a Conceição dos Militares numero 47.

— Compra-se moedas de ouro de 20$: na rua da Cadeia loja de cambio n. 38.

— Vende-se uma escrava crioula de 28 annos de idade, com uma cria de um anno, perita engommadeira, cozinheira, ensaboadeira, e faz doces de diversas qualidades; a tratar na rua estreita do Rosario n. 11.

— Vende-se a cocheira da rua da Roda n. 45, com 3 cavallos sellados e enfreiados, assim como um cavallo mellado optimo de cabriolet: a tratar na mesma.

Na loja de fazendas ao pé do arco de Santo Antonio,

Chegou um completo e rico sortimento de coeiros bordados e já preparados para baptisado, assim como chapeos e touquinhas do ultimo gosto para o mesmo fim. Ha tambem constantemente lenços e fronhas de labyrintho, bicos da terra, bonets de velludo do ultimo gosto para meninos, punhos para camisas de menino, saias a balão com babados e sem elles, gollinhas, manguitos, bahúsinhos de mariscos e de tartaruga, proprios para joias e outras muitas fazendas de gosto e por preços commodos!

Pianos

Saunders Brothers & C. tem para vender em eu armazem, na praça do Corpo Santo n. 11, alguns pianos do ultimo gosto recentimente chegados dos bem conhecido e acreditados fabricantes J. Broadwood & Sons de Londres e muito proprio para este clima

Companhia do Beberibe.

Para cumprimento do disposto no art. 1· do decreto n. 2686 de 10 de novembro de 1860, são convidados os Srs. accionistas da Companhia do Beberibe a se reunirem em assembléa geral no dia 2 de abril proximo futuro no escriptorio da mesma companhia. Recife 21 de março de 1861.—O secretario, Manoel Gentil da Costa Alves.

Attenção.

Os Srs. da estrada de ferro não se tem resolvido até hoje a convidar os concorrentes por annuncios, para o contrato da conducção do assucar das Cinco Pontas para o Recife, e até se diz que esse contrato ja esta' feito muito em particular, tudo pode ser e acontecer na nossa estrada de ferro, tanto mais estando envolvido neste negocio uma alta personagem da nossa terra e sendo alguem melhor fiscalisador dos interesses de seus parentes do que dos do publico como é voz geral; porém fiquem certos que acompanharemos estes negocios até onde fôr preciso.

— A mesa regedora da irmandade do Santissimo Sacramento da matriz da Boa-Vista convida a todos seus irmãos para comparecerem na mesma matriz no dia 27 do corrente mez as 6 horas da manhãa afim de acompanbar ao Senhor Sacramentado aos enfermos. Consistorio 21 de março de 1861.

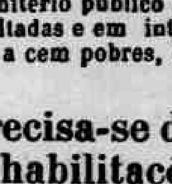

No dia 23 do corrente, sabbado, celebram-se missas no cemiterio publico por almas de pessoas alli sepultadas e em intenção dos mesmos dá-se esmola a cem pobres, que prestarem suas orações.

— Precisa-se de uma pessoa com habilitações para ser contramestre de uma casa de alfaiate: na rua da Madre de Deos n· 36, primeiro andar.

COMPANHIA DA VIA FERREA
DO
RECIFE A SÃO FRANCISCO.
(LIMITADA.)

Avisa-se ao respeitavel publico que do dia 1° de fevereiro até outro aviso o trem que parte da estação das Cinco Pontas ás 8 1/2 horas da manhãs correrá somente até a Villa do Cabo, e o trem que até agora tem sahido da Escada á 1 3/4 horas da tarde será discontinuado, mas sahirá do Cabo ás 3 horas da tarde como costuma:

As horas da partida dos trens serão reguladas pela tabella seguinte:

TRENS PARA O INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. MANHÃA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. MANHÃA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.
Cinco-Pontas.	8	30	4	30	7	30	6	30
Afogados.	8	40	4	40	7	40	6	40
Boa-Viagem.	8	50	4	50	7	50	6	50
Prazeres.	9	—	5	—	8	—	7	—
Pontezinha.	9	15	5	15	8	15	7	15
Ilha.	9	25	5	5	8	25	7	25
Villa do Cabo.	9	40	5	40	8	40	7	40
Ipojuca.			6	—	9	—		
Olinda.			6	20	9	20		
Timbó-Assú.			6	35	9	35		
Escada (chegada).			6	50	9	50		

TRENS DO INTERIOR.

ESTAÇÕES.	Dias de trabalho. MANHÃA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.	Domingos e dias santos. MANHÃA. Horas.	Minutos.	TARDE. Horas.	Minutos.
Escada.	5	45					3	45
Timbó-Assú.	6	5					4	5
Olinda.	6	20					4	20
Ipojuca.	6	35					4	35
Villa do Cabo.	7	—		—		—	5	—
Ilha.	7	15	3	15	6	15	5	15
Pontezinha.	7	25	3	25	6	25	5	25
Prazeres.	7	40	3	40	6	40	5	40
Boa-Viagem.	7	50	3	50	6	50	5	50
Afogados.	8	—	4	—	7	—	6	—
Cinco Pontas (chegada).	8	10	4	10	7	10	6	10

Assignado—*E. H. Bramah*, Superintendente.

CASA
DE
commissão de escravos na rua da Penha, sobrado numero 2.

Nesta nova casa de commissão de escravos, recebem-se escravos por commissão para serem vendidos por conta de seus senhores, afiançando-se a prompta venda, assim como o bom tratamento para os mesmos, afim de que os senhores dos mesmos escravos fiquem satisfeitos com as diligencias que da parte do commissionado fizer, para em tudo agradar aquelles senhores que o quizerem honrar com a sua confiança, no que espera merecer attenção tanto dos senhores que lh'os quizerem confiar para vender, como aquelles que pretendam confiar, pois espera ter sempre para vender escravos de ambos os sexos e da des.

Associação Typographica Pernambucana.

Domingo 24 de corrente, ás 10 horas da manhã, haverá sessão extraordinaria do conselho director e da assembléa geral.

Secretaria da Associação Typographica Pernambucana 20 de março de 1861.

J. CESAR,
1.° *secretario.*

— Felix Dapelo, Jeronimo Larco, subditos italianos, retiram-se para fôra do imperio.

— Francisco Aatonio Piscopo, subdito napolitano, retira-se para Europa.

— J. Boistelman, subdito hanoveriano, retira-se para a Bahia.

— Domingos Rodrigues de Andrade vai a Europa com sua senhora.

— O abaixo assignado, estando proximo a partir para a Europa faz sciente que deixa em seu lugar, devidamente autorisado para tratar de todos os seus negocios, e dependencias, seu filho J. F. M. Braga. Recife 21 de março de 1861.

J. M. Braga.

— Seraphim Gomes, subdito portuguez, vai ao Rio de Janeiro.

— Philip Frith Needham, subdito inglez, retira-se para os portos do sul.

Attenção.

A pessoa que tiver uma escrava de boa conducta, que saiba cozinhar sôffrivelmente e engommar, querendo aluga-la, dirija-se a rua do Hospicio n. 35, que se pagará com generosidade.

— Quem tiver um quarto para alugar para uma pessoa, annuncie por este Diario.

Caixeiro.

Um moço recentemente chegado de Portugal, com as habilitações necessarias para o commercio, tanto em grosso como a retalho, e tendo soffrivel letra, o qual serve tambem para serviço de escriptorio, e se offerece áquellas pessoas que delle se quizerem utilisar de seus serviços, tenham a bondade de se dirigir a rua da Cadeia, loja n. 44.

Aviso aos devedores da massa fallida de Siqueira & Pereira.

João José de Figueiredo arrematante da massa fallida de Siqueira & Pereira avisa a todos os Srs que são devedores a mesma massa, queiram vir satisfazer seus debitos no prazo de 15 dias, porque passado este prazo proceder-se-ha a cobrança judicial.

— Na livraria n. 6 e 8 da praça da Independencia precisa-se fallar ao Sr. Ulisses Cokles Cavalcanti de Mello.

— Aluga-se a loja do sobrad da rua das Cruzes n. 18: a tratar no mesmo sobrado.

— Clemente Ferreira de Carvalho vai a Europa tratar de sua saude, e deixa com poderes especiaes para o representar em seus negocios ao Sr. Fructuoso Martins Gomes, e em segundo lugar o Sr. José Joaquim Teixeira, e em terceiro ao Sr. Custodio Collaço Pereira Junior.

O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
O artista americano
Tira retratos por 3$
Tira ratratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tira retratos por 3$
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tondo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
Tendo recebido um sortimento de caixinhas novas
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador
No grande salão da rua do Imperador

A. W. Osborn, o retratista americano tem recentemente recebido um grande e variado sortimento de caixas, quadros, aparatos chimicos, e um grande numero de objectos relativos a arte. Como tambem um grande fornecimento de caixas para retratos de 3$000 rs cada um, as pessoas que desejarem adquirir conhecimentos praticos na arte de retratar acharão o abaixo assignado sempre prompto sob condições muito razoaveis.

Os cavalheiros e senhoras são convidados a visitar estes estabelecimentos, para examinarem os specimens do que acima fica anunciado.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO
DR. CASANOVA,
30--Rua das Cruzes--30

Neste consultorio tem sempre os mais novos e acreditados medicamentos preparados em Paris (as tinturas) por Catellan e Weber, por preços razoaveis.

Os elementos de homeopathia obra, recommendada á intelligencia de qualquer pessoa.

— Vende-se farinha de mandioca muito boa, sacco grande, por 5$500, a dinheiro; na rua Nova n. 33.

RODOLPHO OU O LOUCO ASSASSINO.

Vende-se este importante romance a 2$ cada exemplar: na loja de livros da Praça de Pedro II numero 6.

— Aluga-se uma loja no becco do Padré, propria para qualquer officina; a tratar na rua do Queimado n. 48.

— Precisa-se de dous homens para trabalhar com carroça, prefere-se do Porto, e que dê conhecimento de sua conducta: nas Cinco Pontas numero 71.

Peixe barato.

Na terça, quarta, quinta e sexta-feira da semana santa; no viveiro do Muniz, no aterro dos Afogados.

Attenção.
Grande cosmorama.
Gabinete de alegria.
Na rua da Imperatriz n. 21.

Representa todas as noites as principaes cidades da Europa, Azia, Africa e America, os mais notaveis jardins, praças, palacios, grandes edificios, caçadas de animaes ferozes, cavalhadas, a grande guerra da Russia e da Austria, e todas as façanhas de Garibaldi. As vistas são mudadas duas vezes por semana. Entrada 1$000.

— O Sr. Sebastião Lopes Ferreira Guimarães deixou de ser caixeiro do abaixo assignado desde hontem 21 do corrente. Recife 22 de março de 1861.—Manoel José de Faria.

— Aluga-se por todo o preço que for conveniente a loja da rua Direita n 87, com a armação propria para todo e qualquer estabelecimento: a tratar na loja da rua do Queimado n. 46.

—Os abaixo assignados fazem sciente que o Sr. José Antonio Lourenço Soure deixou de ser seu caixeiro desta data em diante, e agradecem ao mesmo senhor os serviços que prestou durante o tempo que esteve em seu estabelecimento. Recife 21 de março de 1861.—Mamede & Martins.

AMA.

Precia-se de uma ama: na rua estreita do Rosario, casa n. 20, segundo andar.

Sitio.

Aluga-se um sitio na Torre, a margem do Rio, com boa casa de sobrado, com bastantes commodos, estribaria, cocheira, cacimba com boa agua de beber com bomba de puxar agua, fructeiras, capim, etc., muito bom banho e sitio murado; quem pretender, dirija-se a rua Nova n. 15, primeiro andar.

— Precisa-se alugar uma preta escrava para uma casa de familia de duas pessoas, que seja de boa conducta, que saiba bem cosinhar e engommar, dando-se-lhe de aluguel 20$ mensaes: na rua dos Pescadores n. 1 e 3.

CURSOS
DE
Arithmetica, algebra e de geometria.

A. E. da Silva, professor de mathematicas no Gymnasio Provincial, pretende abrir particularmente no 1.° do mez vindouro um curso de arithmetica e algebra para aquelles senhores que pretendem estudar o curso commercial, e outro de geometria, para os exames em novembro na Faculdade de Direito. A matricula está aberta até 31 do corrente: os senhores que quizerem frequentar qualquer destes cursos, dirijam-se á rua Direita n. 74 para serem matriculados.

— Aluga-se a loja do sobrado da rua da Imperatriz n. 38; a tratar na mesma rua n. 40.

— Francisco Jacintho de Sampaio, academico do 5.° anno da Faculdade de Direito, faz sciente a quem convier, que continúa a ensinar latim na rua Direita n. 131, tendo autorisação do governo provincial, e promette esforçar-se para o adiantamento de seus alumnos.

— O abaixo assignado declara que desde o dia 19 do corrente mez deixou de ser caixeiro do Sr. Manoel Alves Ferreira.

José Maria Nunes.

— Contrata-se o fornecimento de pão para o hospital militar, quem se quizer encarregar compareça no mesmo no dia 28 do corrente ao meio dia. Hospital militar de Pernambuco 18 de março de 1861.—O almoxarife, Thomaz Antonio Maciel Monteiro.

— Precisa-se alugar uma casa em qualquer das ruas de Santo Antonio ou S. José, paga-se bom aluguel: quem tiver annuncie.

Irmandade do Senhor Bom Jesus das Chagas.

Por ordem da mesa regedora faço sciente ao publico, que tendo a mesma irmandade de expôr á vista dos fieis, no dia 24 (domingo de ramos), seu padroeiro, pelas 3 1/2 horas da tarde, e tendo de correr as ruas seguintes: ao sahir, rua dos Quarteis, larga do Rosario, Queimado, Cruzes, travessa de S. Francisco, Imperador, praça de Pedro II, Queimado, Livramento, Direita, Cinco Pontas, becco do Peixoto, Augusta, Martyrios, Hortas, pateo do Carmo, camboa do mesmo, Flores, Nova, Santo Amaro, Roda a recolher. A mesma mesa faz sciente aos irmãos que por convite do Rvm provincial do Carmo, tem a mesma irmandade de acompanhar as procissões de enterro e ressurreição; convidamos aos mesmos, para comparecerem no dia 29 as 4 horas da tarde, e no dia 31 as 6 horas da manhãa.

Padre Raphael Antonio Coelho.
Escrivão.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua do Rangel n. 7, segundo andar.

AMA.

Precisa-se de uma ama para servir uma mulher que está doente: a tratar na rua do Nogueira n. 21.

— Aluga-se um grande sitio na estrada de João de Barros, com casa para grande familia, cocheira, estribaria, casa para pretos, boa cacimba com tanque, e um grande viveiro, boas baixas para capim, muitos arvoredos de varias qualidades: a tratar na mesma estrada, casa antes de chegar a capella.

— Adrelino Ribeiro Barros, brasileiro, vai á Europa á tratar de sua saude.

Attenção.

Rogamos aos Srs. que tiverem contas a receber de Louis Lucien Poulain, de terem a bondade de apresenta-las até o fim do corrente mez, para serem pagas no armazem de Letellier Perard, na rua da Cadeia do Recife n. 14.

SOCIEDADE
UNIÃO BENEFICENTE
DOS
ARTISTAS SELLEIROS
Em Pernambuco.

Não se tendo reunido numero sufficiente para discutir os estatutos, são convidados por ordem do presidente os senhores socios effectivos para se reunirem em assembléa geral, domingo 24 do corrente, que trabalhará segundo dispõe a ultima parte do artigo 31 dos estatutos, devendo começar as 10 horas da manhãa.

Secretaria da sociedade União Beneficente dos Artistas Selleiros em Pernambuco 22 de março de 1861.

Auspicio Antonio de Abreu Guimarães.
1.° secretario.

— Manoel Antonio Viegas Junior mora na rua do Hospicio n. 39.

— Precisa-se fallar ao Sr. Manoel do Nascimento Leitão, que mora em Olinda, nesta typographia.

— Duarte Almeida & Silva tem justo e contratado com o Sr. Manoel José de Castro Guimarães a taberna sita no pateo do Carmo n. 9, e por isso fazem sciente pelo presente annuncio, para no caso que alguem se julgue credor da dita taberna apresente suas contas no prazo de 8 dias, a contar desta data, na rua do Imperador n. 27, segundo andar. Recife 22 de março de 1861.

— O Sr. Antonio Ribeiro Cavalcanti de Albuquerque tem uma carta vinda do Pilar, no caeda alfandega n. 7.

— Precisa-se alugar uma ama para todo o serviço de uma casa de pouca familia, preferindo-se escravo; no becco do Campello n. 4.

— Traspassa-se o arrendamento do engenho Junqueira, na comarca do Cabo, ao pé da estação da Ilha; quem pretender, dirija se ao mesmo engenho, a tratar com o rendeiro.

A meia noite.

No grande hotel Livramento, collocado no principio da rua Direita n. 12, haverá de hoje para amanhãa a meia noite em ponto a bella mão de vacca feita pelo habil professor de cozinha.

Attenção

— Precisa-se de alguma quantia de dinheiro a premio sobre hypotheca de predios nesta cidade; quem pretender fazer este negocio, dirija-se a esta typographia em carta fechada com as iniciaes A. B. C., indicando sua morada para ser procurado.

ASSOCIAÇÃO POPULAR
DE
Soccorros Mutuos.

Terça-feira 26 do corrente haverá sessão extraordinaria da assembléa geral para fins de transcendente importancia; os senhores socios em dia e não em dia deverão comparecer as 7 horas da noite do mencionado dia porque se trata de negocios urgentes.

Secretaria da Associação Popular de Soccorros Mutuos 21 de março de 1861.

João Francisco Marques.
1.° secretario.

Veneravel
confraria de Santa Rita de Cassia.

Convido pelo presente a todos os charissimos irmãos a comparecerem paramentados de habitos em nossa igreja nos dias 28 do corrente as 8 horas da manhãa, e as 4 da tarde; no dia 29 as mesmas horas; no dia 30 as 7 horas da manhãa; e no dia 31 as 7 horas da manhãa, afim de assistirem aos actos da semana santa, e acompanharem as procissões do Senhor morto e ressussitado: assim como peço em nome da mesa regedora aos moradores das ruas pelas quaes tem de passar as mesmas procissões de mandarem varrer as testadas de suas casas, que são as seguintes: rua de Santa Rita, travessa da rua de S. José, rua de Santa Cecilia e resto da rua de Santa Rita, largo da Penha, Rangel, Queimado, Praça de Pedro II, Imperador, ao voltar para a rua das Cruzes, Praça da Independencia, Cabugá, Nova, Flores, Camboa e largo do Carmo, Hortas até o chafariz ao voltar para a rua Imperial, Cinco Pontas, Direita ao sahir na rua do Livramento, voltando pela rua da Penha, rua da Assumpção, Nogueira, Santa Rita a recolher-se. Peço aos respectivos irmãos que se dignarem acompanhar as procissões de comparecerem as horas do convite.—O escrivão,

João Pedro de Jesus da Matta.

Antonio Luiz de Oliveira Azevedo, José Luiz de Oliveira Azevedo e Francisco L. O. Azevedo, agradecem cordialmente a seus amigos a maneira bondadosa com que se dignaram adherir ao seu convite, assistindo a missa hontem celebrada na matriz do Corpo Santo, por alma de sua sempre chorada mãi D. Rosa Joaquina dos Anjos e Azevedo, e pedem ao mesmo tempo desculpa aquelles dos amigos que deixaram de ser convidados especialmente, devido não á falta de reconhecimento que lhes é devido, o que do fundo d'alma lhe tributam, mas ao doloroso sentimento que os opprime por tão infausta perda.

— Aluga-se o segundo andar da casa da rua de Santa Rita n. 27; trata-se no primeiro andar.

— Precisa-se de um rapazinho de 12 a 15 annos, e que dê fiança de boa conducta para caixeiro; no estabelecimento photographico, rua da Imperatriz n. 14.

— Victorino Teixeira Leite, lendo no «Diario de Pernambuco» de 21 do corrente um annuncio do Sr. José Dias da Silva, no qual não só declara não poder o respondente retirar-se para fóra da provincia sem que lhe pague a quantia que lhe é devedor, como ousou pedir ao Sr. Dr. chefe de policia privasse a sahida do mesmo respondente; declara ao dito Sr. Dias da Silva nada dever-lhe, como já por vezes lhe tem feito sciente, pois a divida a que o mesmo senhor se refere está competentemente paga pelo respondente desde 4 de dezembro de 1849, e o recibo abaixo copiado, que o respondente tem em seu poder, o prova: se o annunciante julga-se, não obstante isto, com algum direito, proponha sua acção, e o respondente protesta defender-se.

Recibo.—Recebi do Sr. Victorino Teixeira Leite a quantia de 502$800 de duas letras, assim como recebi os juros e a importancia dos protestos das mesmas, ficando assim pagas ditas letras, e ficando eu obrigado a dar-lhe as ditas letras logo que decidir-se a questão que tenho com meu irmão o Sr. José Dias da Silva, em poder de quem estão as ditas letras sem eu lhe ter passado pertence, e nem cessão alguma: e por eu estar pago e satisfeito, passei o presente, que assignei, ficando ditas letras sem vigor algum. Recife 4 de dezembro de 1849.—Joaquim da Silva Mourão.

— Em vista disto avalie o Sr. Dr. chefe de policia e o publico da boa fé do Sr. José Dias da Silva. Recife 22 de março de 1861.

Victorino Teixeira Leite.

Charutos da Havana,

Na loja de chapeos de Maia Irmãos ao arco de Santo Antonio, vendem-se superiores charutos da Havana, lanceiros, regalia, orientaes e outros diversos, os quaes se vende por muito baixo preço para se dar conta de venda pelo primeiro vapor a seguir para a Europa.

Novos e bonitos
enfeites de velludo.

A loja d'aguia branca acaba de receber pelo ultimo vapor francez uma pequena quantidade de enfeites de velludo os mais modernos e bonitos que aqui tem vindo, e de seu costume está vendendo mui baratos a 10$ cada um; por isso dirijam-se logo a dita loja d'aguia branca, rua do Queimado n. 16, antes que se acabem.

Luvas de torçal
com vidrilho a 1$000 o par.

A loja d'aguia branca, firme no seu proposito de barateiro, está vendendo mui novas e bonitas luvas pretas de torçal com vidrilho a 1$ o par; a ellas, antes que se acabem: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se um escravo pardo muito moço e de bonita figura, sem vicio nem achaques: a tratar na rua do Sebo n. 20, das 9 1/2 horas da manhãa em diante.

ENFEITES
á imperatriz.

Para cabeças de senhoras, chegados pelo ultimo vapor, assim como cintos pretos com fivelas, fitas pretas para cintos, grande sortimento de fivelas de diversas qualidades, e luvas de pellica JOUVIN pretas, brancas e cor de canna para homens e senhoras; em casa de J. Falque, rua do Crespo n. 4.

Santo Antonio.

Acha-se á venda a trezena de Santo Antonio, augmentada, corrigida, e nitidamente impressa; na rua do Imperador n. 15

— Em consequencia de deliberação da respectiva mesa regedora, convido a todos os irmãos do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio para que compareçam em nossa matriz pelas 8 horas da manhãa do dia 26 do corrente, afim de acompanharmos a procissão do Senhor dos enfermos. Freguezia do SS. Sacramento do bairro de Santo Antonio 21 de março de 1861.

Francisco da Silva Rego.
Escrivão.

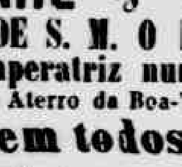

STAHL & C.
RETRATISTA DE S. M. O IMPERADOR.
Rua da Imperatriz numero 14
(Outr'ora Aterro da Boa-Vista.)

Retratos em todos estylos e tamanhos.
Pintura ao natural em oléo e aquarella.
Copias de daguerreotypo e outros artefactos.
Ambrotypos.
Paisagens.

Costureiras.

Ainda precisa-se de algumas costureiras que estejam acostumadas a coser costuras de alfaiates, para trabalhar por dia em casa de familia: na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47.

O EXTRACTO

COMPOSTO DE

SALSA PARRILHA DO DR. TOWNSEND

MELHORADO E FABRICADO SOB ADIRECÇAO' DO DR JAMES R. CHILTON,
chimico e medico celebre de New York

GRANDE SUPERIORIDADE DO EXTRATO FLUIDO COMPOSTO
DE
SALSA PARRILHA

Explica se pelo seu extraordinario e quasi miraculoso effeito no sangue.

Cada um sabe que a saude ou a infermidade depende directamente do estado deste FLUIDO VITAL. Isto ha de ser, visto o partido importante que tem na ECONOMIA ANIMAL.

A quantidade do sangue n'um homem d'estatura mediana está avaliada pelas as primeiras autoridades em vinte e oito arrateis. Em cada pulsação duas onças sahem do coração nos bofes e dalli todo o sangue passa alem no corpo humano em menos de QUATRO MINUTOS. Uma disposição extensiva tem sido formada e destinada com admiravel sabedoria a destribnir e fazer circular esta CORRENTE DE VIDA por todas as partes da organisação. Deste modo corre sempre pelo corpo em torrente, o qual é a gran de fonte de infermidade ou de saude.

Se o sangue por causa alguma se empregna de materias fetidas ou corrompidas, deffunde com VELOCIDADE ELECTRICA a corrupção nas mais remotas e mais pequenas partes do corpo. O veneno lança-se para tras e para diante pelas arterias, pelas veias, e pelos vasos capillarios, até cada orgão e cada teagem se faz completamente saturado e desordenado. Desta maneira a circulação evidentemente se faz um ENGENHO PODEROSO de doença. Não obstante póde tambem obrar com igual poder na criação de saude. Estivesse o corpo infeccionado da doença maligna, ou local ou geral, e situada no systema nervoso ou glanduloso, ou muscular, se sómente o sangue póde fazer-se puro e saudavel ficará superior a doença e inevitavelmente á expellirá da constituição.

O grande manancial de doença é então como d'aqui consta no FLUIDO CIRCULANTE, e nenhum medicamento que não obra directamente sobre elle para purificar e renova-lo, possue algum direito ao cuidado do publico.

O SANGUE! O SANGUE! é o ponto no qual se ha myster fixar a attenção.

O ORIGINAL E O GINUINO
AO PUBLICO.

Nós, os Assignantes, Droguista na cidade de New-York, havemos vendido durante muitos annos o extracto de salsa parrilha do Dr. Townsend, consideramo-lo ser o extracto original e genuino de salsa parrilha do Dr. Townsend. o qual primeiramente sob este nome foi apresentado ao publico.

BOYD & PAUL, 40 Cortland Street.
WALTER B. TOWNSEND & Co, 218 Pearl Street.
LEEDS & HAZARD, 121 Maiden Lane.
JOHN CARLE & Co, 153 Water Street.
M WARD & Co, 53 Maiden Lane.
J. & J. F. TRIPPE, 92 Maiden Lane.
GRAHAM & Co, 10 Old Llip.
OSGOOD & JENNINGS, 188 Pearl Street.
R. B. HAVILAND & Co, Office 177 Broadway.
JACKSON, ROBINS & Co, 134 Water Street.

THOMAS & MAL, WELL 86 William Street.
WM. UNDERHILL, Junr, 183 Water Street

DAVID T. LANMAN, 69 Water Street.
MARSH & NORTHROP, 60 Pearl Street.
NORTON, BABCOCK & WOOD, 139 Maiden Lone.
PENFOLD, CLAY & Co, 4 Fletcher Street.
OLCOTT, M KFSSON & Co, 127 Maiden Lane.
A. B. & D. SANDS. 100 Fulton Street.
SCHIEFFELIN, BROTHER & Co, 146 & 106 John St.
LEWIS & PRICE. 55 Pearl Street.
HAVILAND, KEESE & Co, 80 Maiden Lane.
RUSHTON, CLARK & Co, 110 Broadway, 10 Aster.
House, and 273 Broadway, cor. of Chambers Street.
PHILIP SCHIEFFELIN, & CO 107 Watr Street.
POU & PALANCA, 96 John Street.
SHERWOOD & COFFIN, 64 Pearl Street.
RUST & HOUGHTON, 83 John Street.
I. MINOR & Co. 214 Futon Street.
INGERSOLL & BROTHER, 230 Pearl Street.

JOSEPH E. TRIPPI, 128 Maiden Lane.
GREENLEAF & KINSLEY, 45 Cortland Street.
HAYDOCK, CORLIES & CLAY, 218 Pear Street.
CUMIMG & VANDUSER, 178 Greenwch Street.
HASKELL & MERRICK, 10 Gold Street.
B. A. FAHNESTOCK & Co. 49 John Street.

CONHECEMOS A ARVORE E SUAS FRUTAS,
E IGUALMENTE
Conhecemos um Medicamento nos seus Effeitos

O extracto composto de Salsa parrilha do Dr. Townsend está.

O MEDICAMENTO DO POVO!!

Adata-se tão maravilhosamente a constituição que pode ser utilisado em quasi todas as enfermidades.

ONDE E' DEBILIDADE,
FORTALECE;
ONDE E' CURRUPÇÃO,
PURIFICA;
ONDE E' PODRIDÃO,
ALIMPA.

Este medicamento celebrado que tão grandes serviços presta a humanidede, prepara-se agora na nova fabrica, na esquina das ruas Front e Washingtom, Brooklym, sob a inspecção directa do muito conhecido chimico e medico Dr. James R. Chilton, da cidade de New-York, cuja certidão e assignatura se acha na capa exterior de cada garrafa de

ORIGINAL E GENUINO
EXTRACTO COMPOSTO DE SALSA PARRILHA
DO DR. TOWNSEND.
O grande purificador do sangue
CURANDO

O HERPES	A HYDROPESIA.
A HERYSIPELA,	A IMPINGE
A ADSTRICÇAO DO VENTRE,	AS ULCERAS,
AS ALPORCAS	O RHEUMATISMO,
OS EFFEITOS DO AZOUGUE,	AS CHAGAS
DISPEPSIA,	A DEBILIDADE GERAL
AS DOENÇAS, DE FIGADO,	AS DOENÇAS DE PELLE
	AS BORBULHAS NA CARA;
	AS TOSSES,

OS CATARRHOS, AS TISICAS, ETC.

O Extrato acha-se contido em garrafas quadradas e garante-se ser mais forte e melhor em todo o respeito a algum outro purificador de sangue, conserva-se em todos os climas por certo espaço de tempo.

Cada garrafa do original e genuino extracto do Dr. Townsend tem assignatura e a certidão do Dr. J. R. Chlitton, na capa exterior de papel verde.

No escriptorio do proprietario, 212 Broadway, New York, e em Pernambuco na rua da Cruz n. 21, escriptorio, 1. andar, tambem na botica da rua Direita n. 88 do Sr. Paranhos.

FOLHINHAS DE 1861.

Acham-se á venda na livraria da praça da Independencia ns. 6 e 8, as bem conhecidas folhinhas impressas nesta typographia

DAS SEGUINTES QUALIDADES

Folhinha de porta ou KALENDARIO ecclesiastico e civil para o bispado de Pernambuco. . . . . 160 rs.

Dita de algibeira contendo além do kalendario ecclesiastico e civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas do sello; ditas do porte das cartas; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se juntou uma collecção de belles e divertidos jogos de prendas. para entretenimento da mocidade. 320 rs.

Dita dita . . . . contendo além do kalendario ecclesiastico civil, explicação das festas mudaveis, noticia dos planetas, tabellas das marés e nascimento e occaso do sol; ditas dos emolumentos do tribunal do commercio; ditas dos impostos geraes, provinciaes e municipaes, ao que se reunio o modo de confessar-se, e comungar, e os officios que a igreja costuma celebrar desde domingos de Ramos, atè sexta-feira da Paixão, (em portuguez). preço. . . . . 320 rs.

Dita do almanak civil, administrativo, commercial e industrial da provincia de Pernambuco, ao preço de: . . . . 1$000

Para facilidade do uso deste almanak, augmentou-se de formato, e fizeram-se muitas alterações, sendo a correcção a mais exacta que foi possivel, em materia desta ordem, (que todos os dias soffre mudanças) acrescentando-se a numeração dos estabelecimentos commerciaes e industriaes; acompanhado de indice para facilitar o uso, procurando o que se deseja pela occupação do individuo de quem se quer saber a residencia.

Compras.

— Compra-se uma cabra boa leiteira: na praça da Independencia n. 10.

— Compra-se uma casa terrea, sendo na rua da camboa do Carmo, das Flores, de Santa Thereza e Cruzes; a tratar na rua do Sol n. 13.

— Compra-se um habito para cavalheiro da Rosa; na rua do Cabugá n. 5, se dirá quem compra.

Compram-se escravos.

Compram-se, vendem-se, e trocam-se escravos de ambos os sexos e de toda idade: na rua do Imperador n. 79. primeiro andar.

— Compram-se escravos do sexo masculino de 12 a [illegible] annos, cabras ou negros na rua da Imperatriz n. [illegible] loja.

— Compram-se notas de 1$ e 5$ velhas, com modico desconto: na praça da Independencia numero [illegible].

— Compra-se um pardo moço, sadio e intelligente que a idade não exceda de 16 annos; a tratar no Mondego, casa n. 103.

— Compra-se um preto moço e robusto para o serviço de campo: a tratar no Mondego, casa n. 103.

— Compra-se uma preta moça e robusta, que cozinhar o diario de uma casa, e que faça compras: a tratar no Mondego, casa n. 103.

Vendas.

Luvas de Jouvin.

Vendem-se as melhores e mais frescas luvas de pellica de Jouvin que se podem desejar, por terem sido recebidas pelo vapor francez, sendo brancas, pretas e de cores, tanto para homem como para senhora: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Franjas de seda com vidrilhos e sem elles.

Na loja d'aguia branca se encontra um bello e variado sortimento de franjas de seda de differentes larguras e cores, inclusive a preta, tanto com vidrilhos como sem elles, e das larguras de um dedo até meio palmo, aos preços de 500 rs. a 2$500 a vara; á vista do comprador todo negocio se fará para apurar dinheiro: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

Enfeites de vidrilho a 2$.

A loja d'aguia branca está vendendo mui bonitos enfeites de vidrilho pelo diminuto preço de 2$: em dita loja, rua do Queimado n. 16.

CONSULTORIO
DO
DR. P. A. LOBO MOSCOSO,
MEDICO PARTEIRO E OPERADOR.
3 RUA DA GLORIA, CASA DO FUNDÃO 3
Clinica por ambos os systemas.

O Dr. Lobo Moscoso dá consultas todos os dias pela manhãa, e de tarde depois de 4 horas. Contrata partidos para curar annualmente, não só para acidade, como para o engenhos u outras propriedades ruraes.

Os chamedos devem ser dirigidos á sua casa até ás 10 horas da manhãa e em caso de urgencia á outra qualquer hora do dia ou da noite, sendo por escripto em que se declare o nome da pessoa, o da rua e o numero da casa.

Nos casos que não forem de urgencia, as pesscas residentes no bairro do Recife poderão remetter seus bilhetes á botica do Sr. J. Sounc & C. na rua da Cruz, ou á loja de livros do Sr. José Nogueira de Souza na rua do Crespo ao pé da ponte velha.

Nessa loja e na casa do annunciante achar-se-ha constantemente os melhores medicamentos homeopathicos já bom conhecidos e pelos preços seguintes:

Botica de 12 tubos grandes.	10$000
Dita de 24 ditos.	15$000
Dita de 36 ditos.	20$000
Dita de 48 ditos.	25$000
Dita de 60 ditos.	30$000
Tubos avulsos cada um.	1$000
Frascos de tinturas.	2$000
Manual de medicina homeopathica pelo Dr. Jahr, traduzido em portuguez, com o diccionario dos termos de medicina, cirurgia etc.. etc.	20$000
Medicina domestica do Dr. Hering, com diccionario.	10$000
Repertorio do Dr. Mello Moraes.	6$000

Nova cartilha.

Acaba de sahir dos prelos desta typographia uma nova edição da cartilha ou compendio de doutrina christãa, a mais completa de quantas se tem impresso, por quanto abrange tudo quanto continha a antiga cartilha do ebbade Salomonde e padre mestre Ignacio, acrescentando-se muitas orações que aquellas não tinham; modo de acompanhar um moribundo nos ultimos mementos da vida, com a tabella das festas mudaveis, e eclypses desde o corrente anno até o de 1903, seguida da folhinha ou kalendario para os mesmos annos. A bondade do papel e excellencia da impressão, dão a esta edição da cartilha uma preferencia assás importante: vende-se unicamente na livraria ns. 6 e 8 da praça da Independencia.

JOIAS.

Joaquim Monteiro de Oliveira Guimarães com loja de ourives na rua do Cabugá n. 1 A, participa aos seus amigos freguezes e ao publico em geral, que se acha sortida das mais bellas e delicadas obras de ouro e prata, e querendo acabar com o negocio, está resolvido a vender mais barato do que em outra parte, garantindo as ditas obras, passando conta com recibo, declarando a qualidade, e compra ou troca obras velhas, pagando o ouro por mais do que em outra parte.

CASA

de commissão de escravos, pateo do Paraizo n. 16, sobrado que foi do fallecido Nicoláo

Para a dita casa foi transferido o antigo escriptorio de commissão de escravos, que se achava estabelecido na rua larga do Rosario n. 20; e ahi da mesma maneira se continúa a receber escravos para serem vendidos por commissão, e por conta de seus senhores; não se poupando esforços para que os mesmos sejam vendidos com promptidão, afim de que seus senhores não soffram empates com a venda delles. Neste mesmo estabelecimento ha sempre para vender escravos de ambos os sexos, bellos e moços.

— Aluga-se o primeiro andar e loja do sobrado de 4 andares no becco da Boia; a tratar na praça do Corpo Santo n. 5.

— Traspassa-se uma nova padaria com todos os seus pertences, prompta de um tudo atrabalhar em muito bom lugar e bem afreguezada, o motivo da venda é por seu dono ter de retirar-se para fora da cidade: quem pretender dirija-se á rua do Queimado loja n. 30.

— Na rua do Caminho Novo ha tres salas para alugar.

— Aluga-se um moleque de 15 annos, esperto e bem comportado; quem pretender, dirija-se a rua nova do Pires n. 16, defronte do hospital militar, das 6 ás 8 horas da manhãa, ou do meio dia em diante.

— José Maria Salgado, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

— Precisa-se alugar um muleque de 12 á 14 annos; paga-se bem, na rua da Aurora, passando a 1ª ponte da fundição, 1ª casa.

Pesca-se.

Na terça, quarta, quinta e sexta-feira da semana santa no viveiro do Muniz, no aterro dos Affogados.

A quem convier.

Um empregado publico bem conhecido, e que offerece as necessarias garantias, recebe em sua casa 10 a 12 estudantes de preparatorios sob sua direcção, não tendo seus paes ou correspondentes o menor cuidado com elles para que entrem na academia. Uma casa commoda, bom tratamento, a maior solicitude pela sua applicação para que tenham bom resultado nos seus exames e finalmente uma gratificação a mais modica e razoavel, taes são as vantagens que encontrarão. Podem-se informar dos Illms. Srs. Figueiroa, Drs. Sabino, Gabriel, Soares Rapozo da Camara, Luiz Filippe de Souza Leão, Agostinho Eduardo Pina, major José Joaquim Antunes ou dirigir-se á rua do Rangel n. 73, onde se tratará.

CONSULTORIO ESPECIAL HOMEOPATHICO
DO DOUTOR
SABINO O. L. PINHO.
Rua de Santo Amaro (Mundo Novo) n. 6.

Consultas todos os dias uteis desde as 10 horas até meio dia, acerca das seguintes molestias: 1.º *molestias das mulheres, molestias das crianças, molestias da pelle, molestias dos olhos, molestias syphiliticas, todas as especies de febres, febres intermittentes e suas consequencias,*

PHARMACIA ESPECIAL HOMEOPATHICA.

Verdadeiros medicamentos homeopathicos preparados som todas as cautelas necessarias, infalliveis em seus effeitos, tanto em tintura, como em globulos, pelos preços mais commodos possiveis.

N. B. Os medicamentos do Dr. Sabino são unicamente vendidos em sua pharmacia; todos que o forem fóra della são falsas.

Todas as carteiras são acompanhadas de um impresso com um emblema em relevo, tendo ao redor as seguintes palavras: Dr. Sabino O. L. Pinho, medico brasileiro. Este emblema é posto igualmente na lista dos medicamentos que se pede. As carteiras que não levarem esse impresso assim marcado, embora tenham na tampa o nome do Dr. Sabino são falsos.

Dentista de Paris.

15—Rua Nova—15

Frederic Gautier, cirurgião dentista, faz todas as operacões da sua arte e colloca dentes artificiaes, tudo com a superioridade e perfeição que as pessoas entendidas lhe reconhecem.

Tem agua e pós dentifricios etc.

Feitor.

Precisa-se de um feitor para tomar conta de um sitio no lugar da Torre, dá-se morada ainda que tenha alguma familia, porém quer-se pessoa muito capaz: a quem convier, dirija-sa a rua Nova, loja n. 17, que se dirá quem precisa.

— O bacharel WITRUVIO pode ser procurado na rua Nova n. 23, primeiro andar, do sobrado da esquina que volta para a Camboa do Carmo.

Agencia dos fabricantes americanos Grouver & Baker.

Machinas de coser: em casad e Samuel P. Johston & C., rua da Senzalla Nova n. 52.

DENTISTA DE PERNAMBUCO.

3—Rua estreita do Rosario—3

Francisco Pinto Ozorio continua a collocar dentes artificiaes tanto por meio de molas como pela pressão do ar, não recebe paga alguma sem que as obras não fiquem a vontade de seus donos, tem pós e outras preparações as mais acreditadas para conservação da bocca.

Attenção.

Perdeu-se na terça-feira 19 do corrente mez, uma chave de fechadura ingleza (patente) estando amarrada na dita chave um pedaço de fita: roga-se a pessoa que achou, queira entrega-la no escriptorio da estrada de ferro, rua do Crespo n. 4, que receberá uma gratificação.

SOCIEDADE BANCARIA EM COMMANDITA.

Amorim, Fragoso Santos & Companhia

fazem publico que d'esta data em diante as suas contas correntes serão reguladas da maneira seguinte:

Receber-se-ha qualquer quantia de 100$ para cima, e pagar-se-ha á vista até 5:000$, sendo dahi para mais com aviso de 10 dias, contando-se juros de dous por cento, menos do que a taxa por que a caixa filial do Banco do Brasil desconta letras, sendo estes juros contados e capitalisados de 6 em 6 mezes.

Tambem serão abertas contas correntes sob condições de ser pagas á vista qualquer quantia independente de aviso, contando-se somente juros de 3 0|0 ao anno na fórma acima declarada Recife 1.º de março de 1861.

— Aluga-se uma escrava que cozinha o diario de uma casa, engomma e faz o serviço necessario: a tratar na rua Direita n. 17.

— Precisa-se de uma ama de leite sem filho: na rua de Hortas n. 22, segundo andar, ou no pateo do Terço n. 26.

Para uma casa franceza.

Precisa-se de uma escrava que saiba engommar, coser, e fazer todo o serviço de uma casa de pouca familia, e que seja fiel e diligente. Na mesma casa precisa-se de um escravo para o serviço de cozinha: quem tiver pode dirigir-se á rua do Imperador n. 27 confronte a ordem terceira de S. Francisco, que achará com quem tratar, das 9 horas da manhãa ás 4 da tarde.

Aviso

aos terceiros da ordem de S. Francisco.

Na rua do Queimado n. 39, loja de 4 portas, vende-se estamenha para habitos a 2$200 o covado, e se aprompta os mesmos habitos a vontade dos irmãos a 45$ cada um, obra muito bem feita.

SYNOPSE
DE
ELOQUENCIA E POETICA NACIONAL
PELO ACADEMICO
MANOEL DA COSTA HONORATO.

Sahio do prelo a indispensavel synopse para os exames de rhethorica, a qual se torna recommendavel aos estudantes não somente pela clareza e concisão do phraseado, mas tambem por uma taboa synthetica que tem junta, a qual, depois de ter-se estudado o compendio, de improviso traz á memoria tudo quanto ha de essencial. A' venda na typographia commercial, rua estreita do Rosario n. 12, e na livraria classica, praça de Pedro II n. 2, a 2$ cada exemplar.

Agencia de passaporte e folha corrida.

Claudino do Rego Lima tira passaporte para dentro e fora do imperio por commodo preço e presteza: na rua da Praia, primeiro andar, numero 47.

— Sr. Victorino Teixeira Leite não se pode retirar da capital da provincia de Pernambuco sem que pague a José Dias da Silva o que lhe deve, tendo-se já feito a conciliação para se lhe propôr a acção em juizo; rogando se ao Illm. Sr. chefe de policia para privar-lhe a sahida.

LOTERIA

Acham-se a venda os novos bilhetes e meios da quinta parte da quinta e primeira da sexta loteria a beneficio do hospital Pedro II, na thesouraria das loterias rua do Queimado n. 12, primeiro andar, e nas lojas commissionadas na praça da imdependencia n. 22 do Sr. Santos Vieira, rua Direita botica n. 3 botica do Sr. Chagas, no Recife rua da Cadeia loja n. 15 dos Srs. Porto Irmãos. A extracção tera' lugar impreterivelmeme no dia 4 de abril proximo, as sortes serão pagas com promptidão a entrega das listas no dia immediato ao da extracção.—O thesoureiro, Antonio José Rodrigues de Souza.

— Na rua de Pilar n. 82, sobrado, ha para vender uma mobilia de jacaranda', e alguns outros trastes tudo em conta, por ser de uma pessoa que se retira da provincia.

— Perdeu-se na noite de domingo 17 de março do corrente, na ponte da Boa-Vista, um relogio de prata dourada patente suisso com uma corrente chata de ouro, e portanto roga-se a pessoa que achou querendo restitui-lo pode entregar ao Sr. Germano relojoeiro na rua Nova, e do qual receberá 60$ de gratificação.

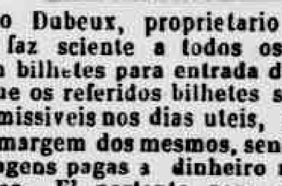

Claudio Dubeux, proprietario das linhas de omnibus faz sciente a todos os senhores que compram bilhetes para entrada dos mesmos omnibus, que os referidos bilhetes só dão entrada e são admissiveis nos dias uteis, como está escripto á margem dos mesmos, sendo os respectivas passagens pagas a dinheiro nos domingos e dias santos. E', portanto, para evitar qualquer equivoco que se faz este aviso e para que ninguem ignore que nos domingos não se recebem bilhetes e sò sim as lindas sedulas novas ou mesmo patacões velhos.

— Aluga-se o segundo andar do sobrado n. 112 sito na rua Imperial junto a fabrica do sabão, com bastantes commodos para uma familia grande: quem o pretender, dirija-se a rua Direita, casa n. 6.

O Sr. Vicente Ferreira Gomes tem uma carta vinda no ultimo vapor do Rio de Janeiro para lhe ser entregue; na rua da Cruz n. 24, escriptorio.

— Manoel Ferreira da Silva Tarrozo, na rua do Apollo n. 28, saca sobre a cidade do Porto.

Sociedade bancaria.

Amorim, Fragozo. Santos & C. mudaram o seu escriptorio para o pavimento terreo da casa da praça do Corpo Santo onde funccionou o consulado geral.

GRAN-
de pechincha
NA
Encyclopedica
LOJA DE
Guimarães & Villar.
Rua do Crespo n. 17.

A 320 rs. o covado.

Riquissimos bareges de lãa bordados a seda.

A 30$000.

Sobrecasacas de superior panno fino preto do fabricante Cotar.

A 240 e 280 rs. o covado.

Riquissimos organdys de cores.

— Princezas pretas a 280 rs. o covado, alpaca preta a 480 rs. o covado, meias para homem a 160 rs. o par: na rua do Queimado n. 47.

A dinheiro.

Fazendas boas e baratas.
GURGEL & PERDIGÃO.
Rua da Cadeia loja n. 23.

Grosdenaples preto muito encorpado e bastante largo a 2$ val 2$500.

Vestidos pretos bordados a velludo, barra aquilie e seda de duas saias.

Manteletes, talmas, visitas de filó, de gorgurão liso e bordados e mais modernos.

Vestidos de blonde com manta, capella, flores e mais pertences.

Sedas de quadrinhos, grosdenaples de todas as cores e moreantique.

Vestidos de cambraia brancos bordados.

Vestidos de phantasia differentes qualidades.

Vestidos de seda de cores de babadinhos.

Saias balão de todas as qualidades e tamanhos para senhoras e meninas.

Camisas de linho para senhora, de algodão para meninos de todas as idades.

Pentes de tartaruga modernos e dos mais acreditados fabricantes de 10$ a 30$.

Cassas, organdys, diamantina, chitas claras e escuras, francezas e inglezas

BAILE E PARTIDAS.

Ricos vestidos de filó de seda brancos bordados de seda e guarnecidos de froco.

Saidas de baile ou bournus bedouine.

Neste estabelecimento se encontra um completo sortimento de fazendas de moda e de roupa feita para homem: na rua da Cadeia loja n. 23, dão-se as amostras.

— Vende-se uma porção de caixilhos envernisados e com vidros, proprios para loja de fazendas ou outro qualquer estabelecimento: a tratar na rua Nova n. 29

Farinha e milho.

Farinha e milho o mais novo do mercado: vende-se na rua do Amorim n. 56, armazem de Manoel José de Faria.

Libras sterlinas.

Vendem-se no escriptorio de Manoel Ignacio de Oliveira & Filho, no largo do Corpo Santo.

Ricos cintos com fivela de aço para senhora.

Vendem-se a 5$ e 4$, ditos com fivelas douradas a 2$; na rua do Queimado, loja de miudezas

Ricos enfeites pretos de fita e velludo.

Vendem-se a 8$, ditos de vidrilho muito bonitos a 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Leques.

Vendem-se leques de madreperola a 12$, e de aço a 3$ e 6$; na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Chapeozinhos para baptisado.

Vendem-se a 12$ e 7$, meias de seda para criança a 2$500, sapatinhos muito ricos a 2$ e 3$: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Os melhores cigarros

que, reconhecidamente, são os da fabrica de Guimarães & Coitinho, do Rio de Janeiro: vendem-se a modico preço; no armazem da rua da Madre de Deos n. 4.

Luvas de pellica, torçal e seda

Vendem-se luvas de pellica brancas e de cores a 2$500, de torçal com vidrilho a 1$280, e de seda a 2$, ditas de torçal para meninas a 1$: na rua do Queimado, loja de miudezas n. 33, da boa fama.

Officina de marmore.

Caes do Ramos n. 30.

Pela escuna sarda «Annessione» recentemente chegada a este porto, receberam-se pedras de marmore de Genova, proprias para aparadores, banheiros, mesas, consolos, etc. Recebem-se encommendas de tumulos, urnas, e todos os mais objectos proprios para o ornamento dos monumentos funerarios. Gravam-se epitaphios e toda a sorte de inscripções para os mesmos monumentos. Preços modicos.

-- Na travessa da rua

das Cruzes n. 2, primeiro andar, continua-se a tingir com toda a perfeição para qualquer côr, e o mais barato possivel.

— Aluga-se, exclusive a loja, o sobrado n. 31 sito na rua ou pateo do Livramento, tem dous andares com excellentes accommodações, e que se acham em bom estado de aceio, principalmente o primeiro, que tem um famoso terraço com coberta, tem cacimba e pequeno quintal, e tambem sotão com cozinha espaçosa e 2 quartos: trata-se do aluguel, na rua Direita, padaria numero 84.

— Manoel Ignacio de Oliveira & Filho saccam sobre Lisboa e Porto; no largo do Corpo Santo, escriptorio.

ALUGUEL.

Quer-se alugar uma preta escrava que saiba cozinhar, engommar e lavar: na rua da Cruz do Recife n. 27, armazem.

— Alugam-se os dous bons sobrados das ruas de Hortas e Caldeireiro, quasi juntos a igreja dos Martyrios, os quaes tem communicação interna de um para outro, e com bons commodos: os pretendentes dirijam-se ao escriptorio do tabellião Almeida na rua do Imperador n. 75.

— Francisco Baptista Marques Dias, subdito portuguez, retira-se para fóra da provincia.

— Troca-se um preto de 40 annos de idade, sendo bom cozinheiro, por um preto tambem de idade; quem quizer fazer este negocio, annuncie para ser procurado.

— Precisa-se de um homem portuguez para feitor de um engenho distante desta praça 7 legoas: a tratar na rua do Caldeireiro n. 42.

— Precisa-se de uma ama para o serviço interno de casa de familia; na rua do Collegio, hoje do Imperador n. 63, terceiro andar.

Pianos.

Mudança de domicilio.

João Laumonnier transferio seu estabelecimento da rua da Cadeia do Recife para a da Imperatriz n. 23, aonde abrio um vasto deposito de pianos dos melhores autores da Europa. Encarrega-se de afinar e concertar os mesmos instrumentos.

M. J. Leite, roga a seus devedores que se dignem mandar pagar seus debitos na sua loja da rua do Queimado n. 10, entende-se para esse fim com o seu procurador o Sr. Manoel Gomes Leal.

Collares medicinaes anodinos,

para as dores e facilitar a dentição, e contra os accessos, convulsões, febres, e outras enfermidades das crianças.

DO DR. TANNER (INVENTOR).

Illm. Sr Burchell filho, unico proprietario em Londres. Este innocente e infallivel remedio (foi approvado em Londres a 10 de janeiro de 1715 por S. M. Jorge III, e recommendado pelo afamado e de alta reputação Dr. P. Chamberlen) dispensa de fazer tomar as crianças os remedios inferiores, que nunca querem tomar. Unica agencia, rua do Parto n. 119.

Preço fixo 8$000.

Mudança de estabelecimento.

José Moreira Lopes avisa aos seus amigos e freguezes desta e de outras provincias, que mudou o seu estabelecimento de fazendas que tinha no sobrado amarello da rua do Queimado, para a loja e armazem que foi dos Srs. Santos & Rolim, onde tem o mais completo e variado sortimento de fazendas de todas as qualidades para vender em grosso e a retalho por preços muito baratos: rua do Crespo, sobrado de 4 andares n. 13, e rua do Imperador, outr'ora rua do Collegio, sobrado de um andar n. 36.

— Precisa-se de dous trabalhadores de charutos; na rua do Caminho Novo n. 64.

ILEGÍVEL

As melhores machinas de cozer dos mais afamados autores de New-York, Singer & C., Whecler & Wilson e Geo B. Sloat & C.

Estas machinas que são as melhores e mais duradouras mostram-se a qualquer hora e ensina-se a trabalhar nas casas dos compradores garantindo-se a sua boa qualidade e duração: no deposito de machinas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua da Imperatriz n. 12, adtigamente aterro da Boa-Vista.

Para a quaresma.

Ricos cortes de vestidos de grosdenaple preto bordados a velludo com algumas pintas de mofo, que mal se conhece, os quaes se tem vendido por 160$, e que se vendem por 80$.
Ditos ditos sem ser bordados a velludo, fazenda muito boa e encorpada por 55$ e 60$.
Mantas pretas de linho bordadas a 8$.
Visitas pretas muito bem enfeitadas a 12$.
Ditas de seda de cores muito lindas a 20$.
Grosdenaple preto superior de 2$200 e 2$, e muito largo a 2$800.
Sarja preta hespanhola boa a 2$.
Velludo preto liso muito bom a 4$, 5$ e 6$.
Cortes de casemira preta bordada para collete a 5$000.
Ditos de velludo preto bordado para collete a 10$000.
Calças de casemira preta fina a 10 e 12$.
Casacas e sobrecasacas pretas bem feitas a 30$.
Gorgurão preto e bordado de côr delicada, o covado 4$.
Colletes de casemira pretos bordados a 8$.
Paletots de panno preto a 12$ e 18$.
Ditos de alpaca preta a 3$, 4, 5 e 6$, e muito fino a 8$000.
Saias balão a 4$.
Chales de merinó bordados, grandes a 5$, 6$ e 7$000.
Ditos de seda pretos grandes a 14$.
Vestidos de seda de cor bordados de duas saias, fazenda muito boa com algum mofo a 40 e 60$.
Ditos de phantasia em cartão a 15$.
Calças de casemira de côr a 6$, 8, 9 e 10$.
Saccos de tapete de diversos tamanhos para viagem a 5$.
Malas de sola para viagem de 12$ a 18$.
Chapeos pretos francezes finos a 8$.
Ditos de castor branco sem pello muito bons a 12$000. E outras muitas fazendas, que para liquidar, vendem-se barato: na loja de fazendas da rua da Cadeia do Recife n. 50, de Cunha e Silva.

Vendem-se

Na rua das Cruzes n. 38, segundo andar,

por mui barato preço os moveis seguintes: uma cama de casal, embutida; um porta-servidor; um colxão de molas; uma commoda: um espelho grande; um armario com outro espelho; um apparador; uma mesa para doze pessoas; um porta-licores; serviço de porcelana para jantar; um relogio de marmore negro, representando Miguel Angelo; duas bellas gravuras (Apollo e as musas, Moliére em casa de Ninon de l'Enclos), em duas ricas molduras. Tendo seu dono de retirar-se para o campo, por isso desfaz-se destes objectos, mandados vir expressamente de Paris, aonde foram confeccionados com perfeição e apurado gosto.

Baratissimos paliteiros da porcelana dourada.

A loja da aguia branca está vendendo paliteiros de porcelana dourada de muito bonitas figuras e moldes pelos baratissimos preços de 1$, 1$200 e 1$500 cada um, por tão diminutas quantias ninguem deixará de comprar uma obra de que precisa todos os dias e se pela barateza alguem duvidar da bondade e perfeição delles é dirigir-se á rua do Queimado n. 16 loja d'aguia branca, que se convencerá da verdade e infallivelmente comprará.

Manteiga ingleza

em barris de vinte e tantas libras: no armazem de Tesso Irmãos.

Xarope peitoral brasileiro.

Os Srs. João Soum & C., unicos possuidores deste xarope já bem conhecido pelos seus bons effeitos, continuam a vende-lo pelo preço de 1$ cada vidro, fazem uma differença no preço aos collegas e a todas as pessoas que tomarem de 12 vidros para cima.

Rapé princeza gasse da Bahia

Em casa de Lopes Irmãos, no caes da alfandega n. 7, acha-se estabelecido um deposito dessa fabrica, onde se vende em porções ou a retalho.

— Vendem-se por preço commodo uma porção de toneis de varios tamanhos, muito proprios para depositos de mel, ou para as destillações dos engenhos, assim como para depositos de agoa em casas particulares: para ver e tratar, na loja da rua do Queimado n. 41.

Loja das seis portas em frente do Livramento.

Roupa feita para acabar,

Paletots de panno preto a 22$, fazenda fina, calças de casemira pretas e de cores, ditas de brim e de ganga, ditas de brim branco, paletots de bramante a 4$, ditos de fustão de cores a 4$, ditos de estamenha a 4$, ditos de brim pardo a 3$, ditos de alpaca preta saccos e sobrecasacos, colletes de velludo pretos e de cores, ditos de gorgurão de seda, gravatas de linho as mais modernas a 200 rs. cada uma, collarinhos de linho da ultima moda, todas estas fazendas se vende barato para acabar; a loja está aberta das 6 horas da manhãa até as 9 da noite.

Velas.

Na rua das Cruzes n. 4, vendem-se velas de composição, afiançando se a qualidade, e mais barato que em outra qualquer parte, e na mesma tambem se vendem charutos muito bons para 20 réis.

— Na cocheira de P. Eduardo Bourgeois, rua Nova n. 59, vende-se um lindo cabriolet novo, de 2 rodas, com o arreio. (Preço 800$). Tambem vende um par de arreios, guarnição prateada, e vaquetas grandes para cobrir carros, chegados ultimamente.

— Na rua do Imperador n. 28 ha para vender tres apparelhos de ferros proprios para cortar carne nos açougues, vindos de França, e duas balanças de columna proprias para botica ou depositos, e dous ternos de pesos, por preço commodo.

Calças de casemira.

Vendem-se calças de casemira preta muito bem feitas a 10$, ditas de dita de cor muito superior a 9$, estão-se acabando: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

A 1$000.

Gravatas pretas de setim: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Remedios americanos

DO DOUTOR

Radway & C., de New-York

Pilulas reguladoras.

Estes remedios já são aqui bem conhecidos pelas admiraveis curas que tem obtido em toda a sorte de febres, molestias chronicas, molestias de senhoras, de pelle etc., etc., conforme se vê nas instrucções que se acham traduzidas em portuguez.

Salsa parrilha legitima e original do antigo

DR. JACOB TOUNSEND

O melhor purificador do sangue cura radicalmente

Erisipela.	Phtisicas.
Rheumatismo.	Catarrho.
Chagas.	Doenças de figado.
Alporcas.	Effeitos do azougue.
Impingens.	Molestias de pelle.

Vende-se no armazem de fazendas de Raymundo Carlos Leite & Irmão, rua do Imperatriz n. 12.

Attenção.

N. 40—Rua do Amorim—N. 40.

Vendem-se saccos grandes com tres quartas de farinha de mandioca a 2$500.

Relogios

Suissos.

Em casa de Schafleitlin & C., rua da Cruz n. 38, vende-se um grande e variado sortimento de relogios de algibeira horisontaes, patentes, chronometros, meioschronometros de ouro, prata dourada e foleados a ouro, sendo estes relogios dos primeiros fabricantes da Suissa, que se venderão por preços razoaveis.

Em casa de Mills Latham & C. na rua da Cadeia do Recife n. 52, vende-se:
Vinho do Porto.
Dito Xerez engarrafado de muito superior qualidade.
Oleo de linhaça.
Alvaiade.
Secante.
Azarcão.
Encarnado veneriano em pó.

Goianna.

Vendem-se as seguintes propriedades novas, bem construidas de tijolo e cal, proprias para todo e qualquer estabelecimento por serem todas nas ruas principaes da cidade de Goianna, a saber:

Uma casa na esquina da rua Direita e becco do Pavão, contendo 4 porrtas de cada lado.

Uma dita na esquina da rua Direita e rua do Padre Reinaldo, com 9 portas de um lado e 4 para a rua Direita.

Uma dita confronte na outra esquina da rua Direita e rua do Padre Reinaldo, com 2 portas n'um lado e 6 n'outra, com 2 quartos na rua Direita e cada quarto contém 2 portas.

Duas ditas na rua Direita que servem de armazem de assucar, sendo uma com 3 portas e outra com 2.

Duas ditas na rua do Padre Reinaldo annexas com 2 portas cada uma.

Uma dita em Portas de Roma esquina da rua do Rosario, sendo divididas em 3 moradas, todas occupadas com estabelecimentos.

Uma dita nova na rua do Rio ainda em respaldo, perto do embarque, cuja casa esta' confronte ao theatro do Illm. Sr. tenente-coronel Antonio Francisco, tendo 70 palmos de frente e 90 de fundo, podendo alevantar-se um bom sobrado. Vendem se estas casas barato a dinheiro ou a prazo com garantias a contento: a tratar na cidade de Goianna com o seu proprietario abaixo assignado na rua de José Caetano n. 24.

Bartholomeu Gomes de Albuquerque.

Relogios.

Vende-se em casa de Johnston Pater & C., rua do Vigario n. 3 um bello sortimento de relogios de ouro, patente inglez, de um dos mais afamados fabricantes de Liverpool; tambem uma variedade de bonitos trancelins para os mesmos.

Attenção.

E' barato que admira

Uma 6$000.

Mantas pretas de filó de seda, blonde e dentelle: na rua do Crespo n. 8.

Manteletes de grosdenaple

e filó e de dentelle, pretos.

Casacas, calças, colletes

pretos muito finas e baratas.

Sarja e setim macáo preto

grosdenaple e nobreza lavrada, pretas mais barato do que em outra qualquer parte para liquidar: na rua do Crespo n. 8, loja do sucessor de Antonio Francisco Pereira.

Cera de carnaúba,

No largo da Assembléa n. 15, armazem de Antunes Guimarães & C., ha continuamente deste genero para vender.

TABAC CAPORAL

Deposito das manufacturas imperiaes de França.

Este excelente fumo acha-se depositado, diretamente na rua Nova n. 23, ESQUINA DA CAMBOA DO CARMO, o qual se vende por maços de 2 hectogramos a 1$000 e em porção de 10 maços paro cima com cesconto de 25 por cento; no mesmo estabelecimento acha-se tambem o verdadeiro papel de linho para cigarros.

CENTRO COMMERCIAL

15—Rua da Cadeia do Recife—15

ARMAZEM DE TABACO, CHARUTOS E CIGARROS

DE

Jose Leopoldo Bourgard

Charutos suspiros da Bahia, e grande deposito de superiores charutos do Rio de Janeiro por conta da grande fabrica dos Srs Domingos Alves Machado & C., vendendo-se em porção e a retalho, além disto tem sempre grande sortimento de charutos manilha, havana, suissos e hamburgo.

Charutos suissos a 30$ o milheiro, fazenda superior e que se vendia a 45$.

Cigarros de papel e palha de milho, de papel grosso, de linho, de seda, arroz, pardo e hespanhoes sendo de superior tabaco do Rio, vende-se em milheiros muito barato.

Bocaes para charutos com agarras de metal a 1$ cada um, ditos para cigarros a 320 rs.

Papel para cigarros proprios para os fumantes de cigarros e cigarreiros que fabricam os cigarros de papel de linho e seda.

Tabaco caporal francez, verdadeiro em maços de diversos tamanhos, garante-se a qualidade.

Tabaco turco a 5$ a libra e meia libra por 3$, para cigarros e cachimbos.

Tabaco fleur de harlebeke em maços de diversos tamanhos, para cigarros e cachimbos, fazendo-se abatimento em porção.

Tabaco americano em latas a 2$, em chapa a 1$ a libra e em macinhos embrulhados em chumbo a 160, 240 e 320 e a groza de 17$ a 22$, para cigarros e cachimbos.

Cigarros de manilha de papel branco e pardo a 15$ o milheiro.

Machinas e papel para cigarros de manilha.

Rapé rolão francez em maços de uma libra e ditos de meia libra fazenda superior.

Vasos de louça e barro para tabaco e rapé.

Phosphoros e iscas de diversas qualidades para charutos.

Cachimbos esta casa tem sempre sortimento espantoso de cachimbos de gesso, louça, madeira, barro e os verdadeiros e sempre apreciaveis cachimbos de espuma.

Tabaco do Rio de Janeiro picado para cachimbos e cigarros a 800 rs. a libra.

Vendem-se todas as fazendas mais barato do que em outra qualquer parte.

Garante-se todos os objectos vendidos tornando-se a receber (incluindo os charutos) quando não agradem ao comprador.

Aprompta m-se encommendas, encaixotam-se e remeitem-se aos seus destinos com brevidade.

Além do que fica exposto tem um variado sortimento de objectos proprios para os senhores fumantes.

Recebem-se todos os artigos directamente, motivo pelo qual se póde vender muito mais barato do que em outra qualquer parte.

Vender muito para vender barato
Vender barato para vender muito.

SEDULAS

de 1$ e 5$000.

Continua-se a trocar sedulas de uma só figura por metade do desconto que exige a thesouraria desta provincia, e as notas das mais praças do imperio com o abate de 5 por cento: no escriptorio de Azevedo & Mendes, rua da Cruze n. 1.

Pechincha!!!

Aletria, talharim e macarrão a 400 rs a libra: vende o Brandão, na Lingoeta n. 5.

Aos senhores de engenho grande reducção.

Braga, Silva & C., achando-se em liquidação, e para fecharem contas, resolveram fazer uma grande reducção nos preços das moendas, e meias moendas de todas as dimensões existentes no seu armazem na rua da Moeda (Forte do Mato).

Os compradores queiram dirigir-se ao escriptorio n. 44, rua do Trapiche.

Recife, 11 de março de 1861.

Vidrilhos de todas as cores.

Na loja da aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, vende-se vidrilho preto, azul e branco assetinado, que se vende por baratissimo preço de 2,500 rs. a libra, só na aguia branca.

As verdadeiras luvas de Jouvin.

A loja d'aguia branca recebeu pelo vapor francez uma nova remessa das verdadeiras luvas de Jouvin, cuja superioridade é já bem conhecida por quantos as tem comprado, e será mais por aquelles que se dirigirem á rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, asseverando que são as melhores e mais novas no mercado. Tem sortimento de todas as cores tanto para homem como para senhora.

Machinas de vapor.
Rodas d'agua.
Moendas de canna.
Taixas.
Rodas dentadas.
Bronzes e aguilhões.
Alambiques de ferro.
Crivos, padrões etc., etc.
Na fundição de ferro de D. W. Bowman rua do Brum passando o chafariz.

— Vende-se um terreno com 30, 40 ou 50 pelmos de frente, conforme melhor convier ao comprador, tado aterrado, situado na rua do Brum, junto a fundição ingleza, com mais de 300 palmos de fundo, e prompto para se edificarem refinações, padarias, ou outros quaesquer estabelecimentos por ter excellente porto para embarque e desembarque de generos: na rua da Madre de Deos, armazem n. 20.

Ricos cortes de seda preta com babados.

Na rua do Queimado n. 18 A esquina da rua do Rosario, tem para vender ricos cortes de seda preta com babados, pelo baratissimo preço de 50$ cada um.

— Vendem-se por preço commodo caixas com vidros para vidraça e chumbo em barra: a tratar na rua do Queimado n. 41.

RELOGIOS.

Vende-se em casa de Saundres Brothers & C. praça do Corpo Santo, relogios do afamado fabricante Roskell, por preços commodos e tambem trancellins e cadeias para os mesmos de excellente gosto.

Estampas finas e interessantes.

A loja d'Aguia-Branca recebeu mui finas, e grandes estampas, de fumo e coloridas, representando umas a morte do justo rodeado de anjos, etc., e outras a morte do peccador cercado de demonios, etc. São na verdade interessantes essas estampas para quem as sabe apreciar, pelo que se tornam dous quadros dignos de se possuir, e mesmo pela raridade delles aqui. Vendem-se a 2$000 cada estampa, na rua do Queimado n. 16, loja d'Aguia-Branca.

Barato que admira.

Vende-se no armazem de Moreira & Ferreira, rua da Madre de Deos n. 4:
Farinha de mandioca de superior qualidade a 3$200.
Saccos com milho de 22 cuias muito novo a 3$400.
Farelo, saccos grandes, a 4$500.
Gomma muito nova e de muito boa qualidade a 3$500.
Cera de carnauba, arroba a 9$.

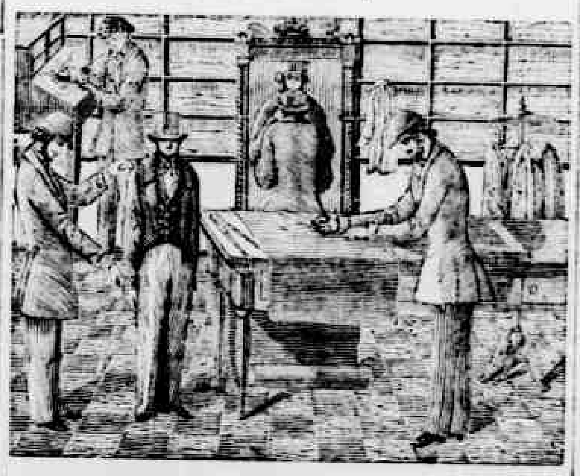

GRANDE SORTIMENTO DE Roupa feita,

Na loja e armazem de Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

Sobrecasacas de panno fino obra muito bem feita, de 35$ a 40$ cada uma.
Paletots de panno fino preto, de 25$ a 30$.
Colletes de velludo preto bordado, a 12$ cada um.
Ditos de gorgurão preto a 7$ idem.
Ditos de setim macáo a 6$ idem.
Ditos de casemira preta a 5$ idem.
Calças de casemira preta fina de 12 a 14$.
Paletots de estamenha a 5$.
Ditos de alpaca preta, saccos de 4$ a 5$.
Ditos de dita sobrecasacos de 8$ a 9$.
Ditos de bambolina preta superior fazenda a 12$.
Ditos de meia casemira a 10$.
Ditos de casemira muito fina a 14$.
Um completo sortimento de paletots de fustão e brim, e calças e coletes, que tudo se vende por preço em conta.

RELOGIOS

cobertos e descobertosr pequenos e grandes, de ouro patente inglez, para homem e senhora de um dos melhores fabricantes de Liverpool, vindos pelo ultimo paquete inglez: em casa de Sonthall Mellor & C.

Labyrinthos.

Na rua da Cadeia do Recife n. 28 primeiro andar, vendem-se lenços e toalhas de labyrinthos.

Grosdenaples baratissimos.

Vendem-se grosdenaples preto spelo baratissimo preço de 1$600 e 2$ o covado: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rua do Crespo n. 8, loja de 4 portas.

Pechincha que admira.

Chitas francezas cores fixas e lindos desenhos a 240 rs. o covado dão-se amostras com penhor.

Superiores fitas de velludo e de seda.

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B, acabam de receber de sua propria encommenda pelo vapor francez, fitas de velludo de todas as larguras pretas e de cores, sendo lisas, abertas e lavradas, de lindos padrões, que se vende por preço muito em conta, assim como fitas de chamalote de todas as cores proprias para cintos, cintos com fivela preta proprios para luto, luvas de torçal com vidrilho muito novas a 1$200 o par, ditas sem vidrilho a 800 rs., ditas de seda enfeitadas com bico e vidrilho a 2$; isto só se vende na aguia de ouro.

— Vende se em casa de I. Mendibourre & C. rua do Trapiche, seis quartolas com excellente vinho de Bordeaux chegado a poucos dias pelo vapor francez «Navarre.»

Attenção.

Vende-se uma rica mobilia de jacarandá por um preço diminuto; na rua das Aguas Verdes n. 86. Na mesma vendem-se 6 cadeiras de amarello, 1 guarda-louça, 1 berço e 1 marqueza; a tratar na mesma casa n. 86.

Bonets de gorgurão avelludado.

Vendem-se mui bonitos bonets inglezes de gorgurão e velludo, mesclados e de mui bonitos padrões a 1$500. Esses bonets por suas boas qualidades e muita duração tornam-se mui proprios para os meninos de escola, e mesmo para passeio; assim como outros bonets de palha e panno fino, etc.. etc., e mui bonitos a 2$500, 3$ e 4$, o melhor possivel: na rua do Queimado n. 16, loja d'aguia branca.

Pechincha.

Vendem-se balões de 30 arcos, pelo diminuto preço de 4$: na rua da Cadeia n. 24.

Farelo e milho

Saccos muito grandes e de muito boa qualidade; no largo da Assembléa n. 15, armazem de Antunes Guimarães & C.

Attenção.

Em S. José do Manguinho vende-se um grande sitio com bastantes e bons arvoredos de fructo, grande baixa para capim, casa para grande familia, cocheira, estribaria, casa para pretos, cozinha com boa agua, bomba e tanque para banho: quem o pretender, dirija-se a rua da Cruz n. 51, ou a rua da Praia, serraria n. 59.

Vendem-se.

Diversas casas terreas nas freguezias de Santo Antonio, S. José e Boa-Vista, assim como um sobrado de tres andares em uma das principaes ruas da freguezia de Santo Antonio: na praça da Independencia loja n. 22, se dira' com quem se deve tratar.

Attenção.

Na rua do Trapiche n. 46, em casa de Rostron Rooker & C., existe um bom sortimento de linhas de cores e brancas em carreteis do melhor fabricante de Inglaterra, as quaes se vendem por preços mui razoaveis.

Chega para todos.

Cassas francezas muito bonitas e de cores fixa; a doze vintens o covado, é mais barato do que chita, approveitem em quanto não se acabam na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa Fé.

A loja da bôa-fé

na rua do Queimado n. 22
está muito sortida,
e vende muito barato:

Brim branco de puro linho trançado a 1$000 e 1$400 rs. a vara; dito pardo muito superior a 1$200 a vara; gangas francezas muito finas de padrões escuros a 500 rs.; riscadinhos de linho proprios para obras de meninos a 200 rs, o covado: córtes de calça de meia casimira a 1$600; ditos de brim de linho de côres a 2$ rs.; bretanha de linho muito fina a 20$, 22$ e a 24$ rs. a peça com 30 jardas; atoalhado d'algodão muito superior a 1$400 rs. a vara; bramante de linho com 2 varas de largura a 2$400 a vara; lenços de cambraia brancos para algibeira a 2$400 a duzia; ditos maiores a 3$; ditos de cambraia de linho a 6$, 7$ e 8$ rs. a duzia; ditos bordados muito finos a 8$ rs. cada um; ditos de cambraia de algodão com bico largo de linho em volta a 1$280; ditos com renda, bico e labyrinto a 2$000; e além disto, outras muitas fazendas que se vendem muito barato a dinheiro a vista: na rua do Queimado n. 22, loja da Boá é.

Cheguem ao barato

O Preguiça está queimando, em sua loja na rua do Queimado n. 2.

Peças de bretanha de rólo com 10 varas a 2$, casemira escura infestada propria para calça, collete e palitots a 960 rs. o covado, cambraia organdy de muito bom gosto a 480, rs. a vara, dita liza transparente muito fina a 3$, 4$, 5$, e 6$ a peça, dita tapada, com 10 varas a 5$ e 6$ a peça, chitas largas de modernos e escolhidos padrões a 240, 260 e 280 rs. o covado, riquissimos chales de merinó estanpado a 7$ e 8$, ditos bordados com duas palmas, fazenda muito delicada a 9$ cada um, ditos com uma só palma, muito finos a 8$500, ditos lisos com franjas de seda a 5$, lenços de cassas com barra a 100, 120 e 160 cada um, meias muito finas para senhora a 4$ a duzia, ditas de boa qualidade a 3$ e 3$500 a duzia, chitas francezas de ricos desenhos, para coberta a 280 rs. o covado, chitas escuras inglezas a 5$900 a peça, e a 160 rs. o covado, brim branco de puro linho a 1$, 1$200 e 1$600 a vara, dito preto muito encorpado a 1$500 a vara, brilhantiná azul a 400 rs. o covado, alpacas de differentes côres a 360 rs. o covado, casemiras pretas finas a 2$500, 3$ e 3$500 o covado, cambraia preta e de salpicos a 500 rs. a vara, e outras muitas fazendas que se fará patente ao comprador, e de todas se darão amostras com penhor.

Filó preto.

Vende-se filó de linho preto liso pelo baratissimo preço de 800 rs. a vara: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

LIQUIDAÇÃO

DE

Chapeos na rua larga do Rosario n. 32.

Finissimos chapeos de castor branco a 12$.
Ditos de dito rapados a 12$.
Ditos pretos com pello a 10$.
Ditos ditos rapados a 9$.
Ditos de massa finos a 7$.
Ditos de dita a 6$.
Ditos de feltro o mais fino neste genero a 4$.
Ditos de palha a 2$500.

Rua do Crespo,

loja n. 25, de Joaquim Ferreira de Sá, vende-se por preços baratissimos, para acabar: peças de cambraia lisa fina a 3$, organdys muito finas e modernas a 500 rs. o covado, cassas abertas de bonitas cores a 240 rs., chitas largas a 200 e 240, cortes de cassa de cores a 2$, entremeios bordados a 1$500 a peça, babados bordados a 320 a vara, sedinhas de quadros finas a 800 rs., casaveques de cambraia e filó a 5$, penteadores de cambraia bordados a 5$, gollinhas bordadas a 640, ditas com pontas a 2$500, manguitos bordados de cambraia e filó a 2$, damasco de lãa com 9 palmos de largara a 1$600, bramante de linho com 5 palmos de largura a 900 rs. a vara, luvas para senhora a 100 rs. o par, capas de fustão enfeitadas a 5$, peças de madapolão fino a 4$, lããzinha de quadros para vestidos a 320, camisus de cambraia bordados a 2$, sobrecasacas de panno fino a 20$ e 25$, paletots de panno e casemira de 16 a 20$, ditos de alpaca de 3$500 a 8$, ditos de brim de cores e brancos de 3$500 a 5$, calças de casemira pretas e de cores para todos ps preços, ditos de brim de cores e brancos de 2$ a 5$, camisas brancas e de cores para todos os preços, colletes de casemira de cores finos a 5$; assim como outras muitas fazendas por menos do seu valor para fechar contas.

Fazendas pretas para a quaresma

Na rua do Queimado n. 39

Loja de quatro portas

DE

Joaquim Rodrigues Tavares de Mello.

Cortes de vestidos de seda pretos bordados a velludo muito superiores a 120$, ditos bordado, a retroz e vidrilho a 80$, ditos bordados a sedas fazenda muito superior a 70$, manteletes de filó de lindos gostos a 2$, ditos de grosdenaple preto ricamente enfeitados a 20$, 25$, 30$ e a 35$ cada um, ricas mantas de blonde hespanholas a 20$, ditas de filó bordadas a seda a 12$ e a 15$ cada uma, grosdenaple preto de superior qualidade de 1$800 até 3$200 o covado, luvas pretas enfeitadas e de superior fazenda 2$200 cada uma, e outras muitas mais fazendas proprias para a quaresma.

Cintos

para senhora e menina: na rua do Crespo n. 8, loja de Leandro Lopes Dias.

Enfeites de cabeça muito barato para chegar a todos

Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1, vende-se enfeites pretos de vidrilho pelo baratissimo preço de 2$, ditos de velludo de escama a 4$, ditos de trança a 3$, assim como luvas pretas de torçal com vidrilho, ditas de seda pretas e de cores, assim como pulseiras de continhas, ditas de missanga de cores, e gollinhas muito lindas de vidrilho: tudo se vende por baratissimo preço para acabar.

Pechincha para a quaresma.

Manteletes de grosdenaple e da filó de seda pretos e de cores, pelo baratissimo preço de 5$, 8$, 10$ e 12$: na rua do Queimado n. 44.

— Vende-se na cidade do Aracaty uma casa terrea com sotão, bom quintal e cacimba, na principal rua de commercio, propria para quem quizer ali estabelecer-se, por ter não só commodos precisos para residencia, como tambem loja, armazem, etc.: a tratar na mesma cidade com os Srs. Gurgel Irmãos, que estão autorisados para esse fim, ou nesta praça na rua do Cabugá, loja n. 11.

Superiores manteletes.

Vendem-se superiores manteletes pretos ricamente bordados, pelo baratissimo preço de 35$: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Rua da Senzala Nova n. 42

Vende-se em casa de S. P. Jonhston & C, sellins e silhões nglezes, candeeiros e castiçaes bronzeados, lonas nglezes, fio de vela, chicote para carros, e montaria, arreios para carro de um e dous cavalos relogios de ouro patente inglez.

Caes do Ramos armazem n. 24.

Vendem-se taboas de amarello, louro e pinho por preços razoaveis.

Loja das 6 portas

EM

Em frente do Livramente

Luvas de torçal a 800 rs, o par.

Chitas escuras francezas, tintas seguras, a 220 rs. o covado, ditos estreitos com muito bom panno a 160 rs. o covado, cassas de cores seguras a 200 rs. o covado, peças de bretanha de rolo a 2$, brimzinho de quadrinhos a 160 o covado, musselina encarnada fina a 320 o covado, algodão de duas larguras a 640 a vara, lenços de cassa pintados a 120 rs. cada um, seda preta de ramagem a 800 rs. o covado, filó de linho preto com salpico a 1$400 a vara, luvas de torçal muito finas a 800 rs. o par: a loja está aberta das 6 horas da manhãa ás 9 da noite.

Bonitas figuras

de porcellana dourada a mil réis.

A loja d'aguia branca está vendendo mui bonitas figuras de porcellana dourada, de um palmo de altura, proprias para enfeites de mesa, ornato de gabinete, etc., etc., a 1$000 cada uma. Na verdade admira tal obra por tão diminuta quantia, e para se conhecer da barateza é dirigir-se a rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16, que vendo comprará.

— Vende-se uma propriedade sita na freguezia de S. Lourenço da Mata, cuja propriedade já foi engenho e hoje pode com facilidade ser reedificado por se achar em bom estado certas obras, como seja, levada desde a tomada do rio até o algeroz, Cavaco, e quasi todos os pilares das casas de engenho, purgar e caldeira, tendo esta propriedade duas legoas de testada e uma de largura, e quasi toda coberta de matas virgens, onde se pode levantar outros engenhos. O engenho é copeiro, e dista desta cidade 5 legoas, tem mais de legoa e 1/2 de varzea e muitos corrigos: quem a pretender, dirija-se ao engenho Jaguaribe, ou a rua do Queimado n. 13.

ARMAZEM
DE
ROUPA FEITA
DE
Joaquim Francisco dos Santos.
40 RUA DO QUEIMADO 40
Defronte do becco da Congregação letreiro verde.

Neste estabelecimento ha sempre um sortimento completo de roupa feita de todas as qualidades, e tambem se manda executar por medida, á vontade dos freguezes, para o que tem um dos melhores professores.

Casacas de panno preto, 40$, 35$ e	30$000	Ditos de setim preto	5$000
Sobrecasaca de dito, 35$ e	30$00	Ditos de seda e setim branco, 6$ e	5$000
Palitots de dito e de cores, 35$, 30$, 25$000 e	20$000	Ditos de gurgurão de seda pretos e de cores, 7$000, 6$000 e	5$000
Dito de casimira de cores, 22$000, 15$, 12$ e	9$000	Ditos de brim e fustão branco, 3$500 e	3$000
Ditos de alpaka preta golla de velludo,	11$000	Seroulas de brim de linho	2$200
		Ditas de algodão, 1$600 e	1$280
Ditos de merinó-sitim pretos e de cores, 9$000	8$000	Camisas de peito de fustão branco e de cores, 2$500 e	2$300
Ditos de alpaka de cores, 5$ e	3$500	Ditas de peito de linho 6$ e	3$000
Ditos de dita preta, 9$, 7$, 5$ e	3$500	Ditas de madapolão branco e de cores, 3$, 2$500, 2$ e	1$800
Ditos de brim de cores, 5$, 4$500, 4$000 e	3$500	Camisas de meias	1$000
Ditos de bramante de linho branco, 6$000, 5$000 e	4$000	Chapeos pretos de massa, francezes, formas da ultima moda 10$,8$500 e	7$000
Ditos de merinó de cordão preto, 15$000 e	8$000	Ditos de feltro, 6$, 5$, 4$ e	2$000
Calsas de casimira preta e de cores, 12$, 10$, 9$ e	6$000	Ditos de sol de seda, inglezes e francezes, 14$, 12$, 11$ e	7$000
Ditas de princeza e merinó de cordão pretos, 5$ e	4$500	Collarinhos de linho muito finos, novos feitios, da ultima moda	$800
		Ditos de algodão	$500
Ditas de brim branco e de cores, 5$000, 4$500 e	2$500	Relogios de ouro, patentes horisontaes, 100$, 90$, 80$ e	70$000
Ditas de ganga de cores	3$000	Ditos de prata galvanisados, patente hosontaes, 40$	30$000
Colletes de velludo preto e de cores, lisos e bordados, 12$, 9$ e	8$000	Obras de ouro, adereços e meios adereços, pulseiras, rozetas e anneis	$
Ditos de casemira preta e de cores, lisos e bordados, 6$, 5$500, 5$ e	3$500	Toalhas de linho, duzia 12$000 e	10$000

EAU MINERALE
NATURALLE DE VICHY.
Deposito na boticafranceza rua da Cruz n. 22

LIQUIDAÇÃO
DE
Calçado barato na rua larga do Rosario n. 32.

O dono deste estabelecimento tendo em vista acabar com todo o calçado até o fim de março, expõe ao publico pelo preço abaixo:

Para homens, senhoras e meninos.

Borzeguins de bezerro de Melié a	10$000	Borzeguins de setim branco	6$000
Ditos de Nantes sola patente	9$000	Ditos de duraque dito	5$500
Ditos de dito sola fina	8$000	Ditos pretos	5$000
Ditos dito de dito	7$000	Ditos de cores	4$000
Ditos francezes de lustre de 6$, 7$ e	8$000	Ditos de cores panno de duraque	4$000
Ditos todos de duraque	6$500	Ditos dito de dito	3$000
Ditos de couro de porco a	5$000	Ditos de cores para menina	3$000
Sapatos de lustre a 3$ até	5$000	Ditos de dito todos de duraque	3$000
Ditos de bezerro a 3$500 até	5$000	Ditos de dito dito	2$500
Ditos de dito de 2 solas	4$000	Sapatos de trança para meninos de 1$ a	1$200
Ditos de 1 sola com salto	3$000	Ditos de lustre para senhora	1$280
Ditos de 1 sola sem salto	2$500	Ditos de trança francezes para homem	1$000

PROGRESSO
8 Largo da Penha 8

O proprietario deste armazem, tendo resolvido augmentar seu estabelecimento com todo aceio para melhor commodidade de seus numerosos freguezes, e como para esse fim lhe seja preciso desfazer-se da maior parte dos generos existentes, acha-se, portanto, disposto á vendê-los por menos do que em outra qualquer parte, e em proporção dos abaixo mencionados, poderão julgar todos os mais, affiançando-se-lhe a boa qualidade.

Manteiga ingleza perfeitamente flor a 800 rs. a libra, e em barril se fará algum abatimento.

Queijos flamengos ultimamente chegados neste vapor de Europa á 1$600 rs., em porção se fará algum abatimento.

Chocolate dos mais acreditados fabricantes da Europa a 900 rs. a libra.

Marmelada imperial do afamado Abreu, e do outros muitos fabricantes de Lisbôa a 800 rs. a libra.

Latas com bolachinhas de soda com differentes qualidades a 1$600 rs. cada uma.

Chá perola, hyson e preto os melhores que ha no mercado a 2$500, 2$ e 1$600.

Maça de tomate em latas de 1 libra, a mais nova que ha no mercado a 900 rs. em porção se fará algum abatimento.

Figos de comadre em caixas de 16 libras a 2$ e a retalho a 200 rs. a libra.

— Arados americanos e machina para lavar roupa: em casa de S. P. Johnston & C. rua da Senzala n. 42.

Novos cintos
com fivelas de aço.

A loja d'aguia branca recebeu novos cintos para senhoras e meninas, com fivelas de aço polido e lapidadas, e bonitas fitas de chamalote, as quaes poderão ser substituidas por outras de velludo cor de café, rôxo, azul, encarnado e preto, liso ou de listras, conforme o gosto do comprador, e como sempre está vendendo por menos do que em outra qualquer parte a 4$ o cento: na rua do Queimado, loja d'aguia branca n. 16.

— Vende-se a casa terrea com sotão n. 52 da rua da Roda no bairro de Santo Antonio; a fallar com o Lima no Forte do Mattos.

— Vende-se a loja de calçado da rua do Livramento n. 35: a tratar na mesma rua, loja numero 6.

— Vende-se um silhão para amazona, patente inglez (apenas servio uma vez) por modico preço: na rua do Queimado, loja da esperança n. 33 A.

Góes & Bastos.
Rua do Queimado n. 46.

Tendo os annunciantes conseguido elevar este estabelecimento a um engrandecimento digno desta grande cidade, apresentam á concurrencia deste illustrado publico, o mais moderno, variado e escolhido sortimento de roupas diversas e de fazendas escolhidas para todas as estações. Sempre solicitos em bem servir aos seus numerosos freguezes não só em preços como em brevidade, acaba de augmentar o pessoal de sua offina, sendo ella d'ora em diante dirigida pelo insigne mestre LAURIANO JOSE' DE BARROS, o qual os seus numerosos freguezes podem procurar na loja n. 46 ou no primeiro andar do mesmo estabelecimento, assim pois em poucos dias se aprompta qualquer encommenda, quer casaca, quer fardões dos Srs. officiaes de marinha e exercito. Outro sim recommendam aos Srs paes de familia grande sortimento de roupas para meninos de todas as idades.

Algodão monstro.

Vende-se algodão monstro com duas larguras, muito proprio para toalhas e lenções por dispensar toda e qualquer costura, pelo baratissimo preço de 600 rs. a vara; na rua do Queimado n. 22, na loja da boa fé.

O BASTOS

que outr'ora tinha loja na rua do Queimado n. 46, que gyrava sob a firma de Góes & Bastos participa aos seus numerosos freguezes que dissolveu a sociedade que tinha com o mesmo Góes tendo sido substituida por um seu mano do mesmo nome, por isso ficou gyrando a mesma firma de Góes & Bastos, assim como aproveita a occasião para annunciar abertura do seu grande armazem na rua Nova junto a Conceição dos Militares n. 47, que passa a gyrar sob a firma

DE
Bastos & Rego

com um grande e numeroso sortimento de roupas feitas e fazendas de apurado gosto, por preços muito modificados como é de seu costume, assim como sejam: ricos sobrecasacos de superior panno fino preto e de côr a 25$, 28$ e 30$, casacas do mesmo panno a 30$ e a 35$, paletots sobrecasacados do mesmo panno a 18$, 20$ e a 22$, ditos saccos de panno preto a 12$ e a 14$, ditos de casemira de côr muito fina modelo inglez a 9$, 10$, 12$ e 14$, ditos de estamenha fazenda de apurado gosto a 5$ e 6$, ditos de alpaca preta e de côr a 4$, sobrecasacos de merinó de cordão a 8$, ditos muito superior a 12$, ditos saccos a 5$, ditos de esguião pardo fino a 4$, 4$500 e 5$, ditos de fustão de côr a 3$, 3$500 e 4$, ditos brancos a 4$500 e 5$500, ditos de brim pardo fino sacco a 2$800, calças de brim de côr finas a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de dito branco finas a 5$ e 6$500, ditas de princeza proprias para luto a 4$, ditas de merinó de cordão preto fino a 5$ e 6$, ditas de casemira de cor e preta a 8$, 9$ e 10$, colletes de casemira de cor e preta a 4$500 e 5$, ditos do seda branca para casamento a 5$, ditos de brim branco a 3$ e 4$, ditos de cor a 3$, colletes de merinó para luto a 4$ e 4$500, ricos robchambres de chita para homem a 10$, paletots de panno fino para menino a 12$ e 14$, casacas do mesmo panno a 15$, calças de brim e de casemira para meninos, paletots de alpaca e de brim para os mesmos, sapatos de trança para homem e senhora a 1$ e 1$500, ceroulas de bramante a 18$ e 20$ a duzia, camisas francezas finas de cor e brancas de novos modelos a 17$, 18$, 20$, 24$, 28$ e 30$ a duzia, ditas de peitos de linho a 30$ a duzia, ditas para menino a 1$800 cada uma, ricas gravatas brancas para casamento a 1$800 e 2$ cada uma, ricos uniformes de casemira de cor de muito apurado gosto tanto no modello como na qualidade pelo diminuto preço de 35$, e só com avista se pode reconhecer que é barato, ricas capas de casemira para senhora a 18$ e 20$, e muitas outras fazendas de excellente gosto que se deixam de mencionar que por ser grande quantidade se torna enfadonho, assim como se recebe toda e qualquer encommenda de roupas feitas, para o que ha um grande numero de fazendas escolhidas e uma grande officina de alfaiate que pela sua promptidão e perfeição nada deixa a desejar.

Cassas de côres.

Ainda se vendem cassas de cores fixas, padrões muito bonitos, pelo baratissimo preço de 240 rs. o covado, e mais barato que chita: na rua do Queimado n. 22, na bem conhecida loja da Boa fé.

Calvice.

Como se pode ver pelos livros dos capitães Cook, Bougainville e outros viajantes, os habitantes de algumas ilhas da Oceania, conservam ainda em sua velhice cabellos que causam admiração dos estrangeiros. O chimico de Paris, autor da pomada indiana, depois de ter estudado suas preparações, conseguio curar-se da calvice e foi a pedido das pessoas que já fizeram uso della que se resolveu a introduzi-la no commercio. Deposito em Pernambuco na rua do Imperador n. 59 e rua do Crespo n. 3, e em Paris Boulevard Bonne Nouvelle. Preço cada frasco 3$.

A fama triumpha.
Os barateiros da loja
Encyclopedica
DE
Guimarães & Villar.
Rua do Crespo numero 17.

Vendem riquissimos chapeos de seda brancos para senhora a 15$, é admiravel a pechincha.

Riquissimos chapeos de palha da Italia ricamente enfeitados a 28$ e 35$.

Para a quaresma.

Superiores cortes de seda preta bordados a velludo de 2 saias e outros de 7 babados por preços baratissimos.

Gros pretos de todas as qualidades pelos preços de 1$900, 2$, 2$100, 2$700 o covado affiançando-se ser estes preços menos 400 rs. em covado do que se pode comprar em outra parte.

Ricos enfeites á imperatriz o melhor que tem vindo a provincia.

Cortes de colletes de velludo preto bordado a 5$ o corte, é incrivel só se vendo.

A 280 rs, o covado.

Organdizes de ricas cores e desenhos pelo baratissimo preço de 280 rs. o covado, affiança-se serem tão boas fazendas que muito se tem vendido ás primeiras pessoas da provincia.

Cambraias da China bordadas a mão com 9 varas a peça por 6$500, ricos cortes de cambraia bordadas com 7 e 9 babados por 35$, cortes de lãas a Garibaldi a 10$ com 25 covados, balões de 30 arcos e outros de musselina a 5$.

Saias bordadas a 2$200 cada uma.

Ditas bordadas a 4$ com 4 pannos.

Manteletes pretos compridos bordados a 30$, sahidas de baile o que ha de melhor, espartilhos de todas as qualidades.

Grande sortimento de

roupas feitas, sobrecasacas, paletots, colletes, calças, camisas, seroulas, meias, gravatas etc.

Calçado Melié

ultimamente chegado de Paris, é incrivel só se vendo.

AGENCIA
DA
FUNDIÇÃO LOW-MOW,
Rua da Senzalla Nova n. 42.

Neste estabelecimento continúa a haver um completo sortimento de moendas e meias moendas para engenho, machinas de vapor e taixas te ferro batido e coado, de todos os tamanhos para dito,

Tachas e moendas

Braga Silva & C., tem sempre no seu deposito da rua da Moeda n. 3 A, um grande sortimento de tachas e moendas para engenho, de muito acreditado fabricante Edwin Maw a tratar no mesmo deposito ou na rua do Trapiche n. 4.

Só no largo da Alfandega n. 18.

Farinha superior a 3$520.
Feijão branco e mulatinho;
Macarrão, talharim e letria,
Só é barato a 5$ e 8$000 rs.

Franjas.
Na loja d'aguia de ouro, rua do Cabugá n. 1 B.

Vendem-se franjas pretas com vidrilho ou sem elle, de lindos padrões, que se vende muito barato, ditas de cores de todas as larguras e por todos os preços, ditas de linho tanto de cores como brancas, ditas com bolota e sem ella para cortinados ou para toalhas, e para panno da Costa, tudo isto por preços que admiram, e só se vende na loja d'aguia de ouro na rua do Cabugá n. 1 B.

Cheguem áloja da Bôa fé

Chitas francezas muito finas de côres fixas a 280 rs. o covado; cambraias francezas muito finas a 640 rs. a vara; idem lisa muito fina a 4$500 e a 6$000 a peça com 8 1/2 varas; dimuito superior a 8$000 a peça com 10 varas; dita fina com salpicos a 4$800 a peça com 8 1/2 varas; filó de linho liso muito fino a 800 rs. a vara; tarlatana branca e de côres a 800 rs. a vara; e outras muitas fazendas que, sendo a dinheiro, vendem-se muito baratas: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Lenços para rapé.

Vendem-se lenços muito finos proprios para os tabaquistas por serem de cores escuras e fixas a 5$000 a duzia: na rua do Queimado n. 22, na loja da Boa fé.

Sortimento de chapéos
Rua do Queimado n. 39
Loja de quatro portas.

Chapéos pretos francezes de superior qualidade a 7$.
Ditos dos mais modernos que ha no mercado a 9$.
Ditos de castor pretos e brancos a 16$.
Chapéos lisos para senhora a 25$.
Ditos de velludo côr azul a 18$.
Ditos de seda para meninas ricamente enfeitados a 8$.
Ditos ditos para menino a 5$.
Lindos gorros para meninos a 3$.
Bonets de velludo a 5$.
Ditos de palha muito bem enfeitados a 4$.
Chapéos de sol francezes de seda a 7$.
Ditos inglezes de 10$, 12$ e 13$ para um.

— Vende-se uma varanda de ferro com 30 palmos, por preço barato; a tratar na rua do Queimado n. 48.

Vinho de Bordeaux em barris e em caixas.
Agua de Seltz (da Fonte) em botijas.
Espingardas de caça de 2 canos.
Vende-se em casa de J. Praeger & C, rua da Cruz numero 17.

— Vende-se uma escrava com habilidades; na rua do Collegio, hoje do Imperador n. 83, terceiro andar.

— Vende-se um preto bastante robusto, com a habilidade de ser bom forneiro e perfeito amassador, e juntamente trabalha em massa fina para bollos: na rua Direita n. 66.

Cebolas novas a 1$280 o cento.

Vendem-se cebolas a 1$280, toucinho novo a 320, alpista e painço a 200 rs. a libra: na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

Deposito da fabrica do Monteiro.
Rua de Apollo n. 6.

Vende-se assucar refinado desde 3$200, 3$600, 4$ e 4$480 por cada arroba, e por 5$120 e 6$400 do crystalisado.

Potassa.

Vende-se a 240 rs. a libra, a superior e alva potassa do acreditado fabricante João Casa-nova, cuja qualidade e reconhecido effeito é igual ou superior a de Hamburgo, geralmente conhecida como da Russia: no deposito, rua da Cadeia n. 47, escriptorio de Leal Reis.

Vinhos engarrafados

Termo.
Collares.
Lavradio.
Madeira.
Carcavellos.
Arintho.
Bucellas.
Malvasia, em caixas de uma duzia de garrafas: na rua do Vigario n. 19, primeiro andar.

Queijos do vapor.

Vendem-se queijos vindos no ultimo vapor a 1$800 e 1$500, só serve para comer já por não poder aturar muito tempo de frescos que são: na travessa do pateo do Paraizo n. 16-18, casa pintada de amarello.

Queijos muito frescaes a 1$700.

Vendem-se queijos muito frescaes chegados no ultimo vapor francez a 1$700; na rua das Cruzes n. 24, esquina da travessa do Ouvidor.

— Vende-se uma excellente escrava crioula clara, idade 15 annos pouco mais ou menos, propria para mubanda na rua da Cadeia n. 55, loja de Figueiredo & Irmão.

CALÇADO.
45 — Rua Direita — 45

Por sem duvida que o Sr. ex-ministro da fazenda estava despeitado com os delicados pés das nossas amaveis patricias! Prova-o bastante o augmento de 160 °/₀ nos direitos que pagam as botinas de senhora em relação ás de homem que apenas tiveram o de 25 °/₀! S. Exc. desejava que ellas trocassem uma bem feita botina *joly*, por algum chinelo mal amanhado, encosturado de pôpa á prôa, afim de obstar a que ostentassem com garbo o mimoso pé da bella pernambucana, que não tem rival nas cinco partes do mundo. Mas S. Exc. teve de encontrar uma opposição firme e energica no proprietario do estabelecimento da rua Direita n. 45, que não quiz vender as suas botinas a 7$000 como S. Exc. pretendeu, e sim pelos preços seguintes:

Borzeguins para senhora.

Joly (com brilhantina). . .	6$000
Dito (com laço e fivella). . .	5$500
Austriaco (sem laço). . . .	5$000
Joly (gaspa baixa). . . .	4$500

Para menina.

De 23 a 30.	4$000
De 18 a 22.	3$500

Para homem.

Nantes (2 baterias). . . .	10$000
Francezes (diversos autores. .	9$000
Inglezes de bezerro, inteiriços	9$000
Ditos (cano de pellica). . .	8$000
Ditos vaqueta da Russia . .	8$500
Ditos pernambucanos . . .	6$000

Sapatões para homem.

2 baterias (Nantes).	5$600
1 bateria)Suzer).	5$200
Sola de bater (Suzer). . . .	5$000
Meios borzegins (lustre). . .	6$000
Sapatões (com elastico). . .	5$000
Ditos para menino . 5$500 e	4$000

Muito calçado bem feito no paiz por preços baratissimos: assim como couro de lustre, marroquins, bezerro francez, courinhos, vaquetas preparadas, sola, fio etc. em abundancia e muito barato.

ROUPA FEITA AINDA MAIS BARATAS.
SORTIMENTO COMPLETO
DE
Fazendas e obras feitas.
NA
LOJA E ARMAZEM
DE
Góes & Basto
NA
Rua do Queimado n. 46, frente amarella.

Constantemente temos um grande e variado sortimento de sobrecasacas pretas de panno e de cores muito fino a 28$, 30$ e 35$, paletots dos mesmos pannos a 20$, 22$ e 24$, ditos saccos pretos dos mesmos pannos a 14$, 16$ e 18$, casacas pretas muito bem feitas e de superior panno a 28$, 30$ e 35$, sobrecasacas de casemira de cor e muito finos a 15$, 16$ e 18$, ditos saccos das mesmas casemiras a 10$, 12$ e 14$, calças pretas de casemira fina para homem a 8$, 9$, 10$ e 12, ditas de casemira de cores a 7$, 8$, 9$ e 10$, ditas de brim brancos muito fina a 5$ e 6$, ditas de ditos de cores a 3$, 3$500, 4$ e 4$500, ditas de meia casemira de ricas cores a 4$ e 4$500, colletes pretos de casemira a 5$ e 6$, ditos de ditos de cores a 4$500 e 5$, ditos brancos de seda para casamento a 5$, ditos de 6$, colletes de brim branco e de fustão a 3$, 3$500 e 4$, ditos de cores a 2$500 e 3$, paletots pretos de merinó de cordão sacco e sobrecasaco a 7$, 8$ e 9$, colletes pretos para luto a 4$500 e 5$, calças pretas de merinó a 4$500 e 5$, paletots de alpaca preta a 3$500 e 4$, ditos sobrecasaco a 6$, 7$ e 8$, muito fino colletes de gorgurão de seda de cores muito boa fazenda a 3$800 e 4$, colletes de velludo de cores e pretos a 7$ e 8$, roupa para menino sobre casaca de panno pretos e de cores a 14$, 15$ e 16$, ditos de casemira sacco para os mesmos a 6$500 e 7$, ditos de alpaca pretos saccos a 3$ e 3$500, ditos sobrecasacos a 5$ e 5$500, calças de casemira pretas e de cores a 6$, 6$500 e 7$, camisas para menino a 20$ a duzia, camisas inglezas pregas largas muito superior a 32$ a duzia para acabar. Assim como temos uma officina de alfaiate onde mandamos executar todas as obras com brevidade.

Rapé de João Paulo Cordeiro.

Vende-se rapé de João Paulo Cordeiro, na rua larga do Rosario, loja de miudezas n. 38, passando a botica a segunda loja. Na mesma loja tem para vender linhas e cartão de Pedro V, e muitas mais miudezas em conta, e á vista dos compradores se dirá o preço de tudo.

- Vende-se um bom escravo e escrava para qualquer serviço: na rua do Imperador n. 50, terceiro andar.

Paletós.

Vendem-se paletós de panno preto fino, muito bem feitos a 22$ rs.; ditos de brim branco de linho a 5$ rs.; ditos de setineta escuros a 3$500, é muito barato, aproveitem: na rua do Queimado n. 22, loja da Boa fé.

Potassa da Russia e cal de Lisboa.

No bem conhecido e acreditado deposito da rua da Cadeia do Recife n. 12, ha para vender a verdadeira potassa da Russia, nova e de superior qualidade, assim como tambem cal virgem em pedra; tudo por preços mais baratos do que em outra qualquer parte.

— Vende-se ou permuta-se por escravos acostumados a agricultura um grande sitio com porção de coqueiral, olaria, diversas arvores de fructo, viveiros de peixe, pastagem para vaccas de leite, baixa para capim, bom porto para embarque em qualquer maré, distante desta cidade uma legoa; a fallar com Manoel Firmino Ferreira, na rua da Concordia, ou com Balbino Luiz França, no Giquiá.

— Vendem-se noventa apolices da companhia do Beberibe: na rua Nova n. 14, primeiro andar.

Ricos manteletes de seda pretos.

Na rua do Queimado n. 18 A esquina da rua do Rosario, tem para vender ricos manteletes de seda pretos com enfeites de vidrilho e duas ordens de rendas pelo baratissimo preço de 20$, ditos dito a 25$ cada um.

NO
Armazem de fazendas
DA
Rua do Queimado n. 19.

Cobertas de chita, gosto chinez, a 1$800.

Lençóes.
Lençóes de panno de linho fino a 1$900.

Cortes de casemira.
Cortes de casemira de cor muito fina, pelo barato preço de 5$.

Tarlatana.
Tarlatana branca para forro de vestido, pelo baratissimo preço de 260 rs. a vara.

Gambraia de côr.
Cambraia matizada fina a 240 rs. o covado.

Chita franceza.
Chitas francezas pelo barato preço de 220 rs. o covado.

Esteira da India,
de 4, 5 e 6 palmos de largo, propria para forrar sala e camas.

Cortes de collete.
Cortes de velludo preto bordados a 6$.

Mantas de blonde.
Mantas de blonde pretas de todas as qualidades

Cambraia branca.
Peças de cambraia branca fina a 2$800, 3$000 e 3$500.

Toalhas.
Toalhas de fustão a 600 rs. cada uma.

E' baratissimo!
Rua do Crespô n. 8, loja de 4 portas.

Cassas de cores fixas miudinhas a 240 rs. o covado, cambraia, organdys lindos desenhos a 400 rs. o covado, e chitas largas finas de 240, 260 e 280 o covado, e outras muitas fazendas por baratissimo preço: dão-se amostras com penhor.

Gomma do Aracaty.

Vende-se excellente gomma do Aracaty: na rua da Cadeia do Recife, primeira andar, n. 28.

Para bailes.

Botinas de setim branco; vende-se na loja do vapor, no rua Nova n. 7.

Pentes de tartaruga a imperatriz a 8$000.

Luvas de torçal com vidrilho a 1$200, enfeites de vidrilho, fita preta de velludo estreita; na loja do vapor na rua Nova n. 7.

— Vendem-se queijos do reino muito frescaes chegados no ultimo vapor a 2$, ditos de prato a 720, a libra, manteiga ingleza a 880, dita franceza a 800 rs., toucinho de Lisboa a 320: na taberna da rua dos Martyrios n. 36.

— Vende-se uma escrava moça de 15 a 16 annos, sadia e sem defeitos, boa costureira: na Passagem da Magdalena passando a ponte pequena, casa n. 15.

Para desenho.

Mui bonitas caixinhas envernizas, com tintas finas, lapis, pinceis, e os mais necessarios para desenho. E' o que de melhor e mais perfeito se tem visto aqui em tal genero, e vendem-se a 5$, 6$, 8$, 10$, 12$ e 14$: na rua do Queimado n. 16, laja d'Aguia-Branca.

Manguitos e golla.

Vendem-se guarnições de cambraia muito fina e muito bem bordadas, pelo baratissimo preço de 5$ cada uma: na rua do Queimado n. 22, loja da boa fé.

Escravos fugidos.

—Fugio da cidade do Aracaty, no mez de setembro proximo passado, um escravo do commandante superior Manoel José Penna Pacheco, que ha pouco o havia comprado ao Sr. Bento Lourenço Collares, de nome Joaquim, de idade de cincoenta e tantos annos, fulo, alto, magro, dentes grandes, e com falta de alguns na frente, queixo fino, pés grandes, e com os dedos grandes dos pés bem abertos, muito palavriador, inculca-se forro, e tem signaes de ter sido surrado. Consta que este escravo apparecera no dia 6 do corrente, vindo do lado das Cinco Pontas, e sendo enterrogado por um parceiro seu conhecido, disse que tinha sido vendido por seu senhor para Goianninha: qualquer pessoa que o pegar o poderá levar em Pernambuco aos Srs. Basto & Lemos, que gratificarão generosamente.

— Fugio do engenho Maranhão da freguezia de Ipojuca, no dia 3 do corrente, o escravo Izidoro, de nação, que foi do Sr. tenente-coronel José Candido de Barros, tem 35 annos, pouco mais ou menos, boa estatura, corpolento, poucas marcas de bexiga, e um talho já cicatrisado em uma perna, diz-se quebrado, pelo que anda com funda. Do mesmo engenho, no dia 16, fugiram mais tres escravos todos tambem de nação, cujos nomes são: Geraldo, Benedicto e Manoel por appellido Vigario, quasi que todos de igual estatura, e essa regular, um pouco magros; os dous primeiros são fulos e tem marcas no rosto, sem barba e bastante moços, o terceiro é mais preto, tem barba e pode regular 35 annos; não se sabe do destino que tenham tomado, porém prezume-se que procurem a praça ou seus suburbios; pede-se, portanto, as autoridades policiaes e capitães de campo de os apprehenderem e de os conduzirem ao dito engenho, ou nesta praça á rua de Hortas n. 14, que serão satisfeitos devidamente.

— No dia 18 do corrente fugio da rua do Queimado n. 12, terceiro andar, um cabocolinho de 12 para 14 annos de idade, de nome Bibiano; é bastante cheio do corpo, tem a cara larga, cabellos estirados, levou calça de casemira mesclada com listra encarnada, camisa branca e chapéo de baêta: quem o pegar, queira leva-lo á casa indicada, que será generosamente gratificado. Desconfia-se ter ido em companhia de um matuto para Páo d'Alho: recommenda-se, pois, as autoridades desse lugar a maior vigilancia.

— Fugio ha 10 dias, do poder de João de Pinho Borges, um moleque de nome Paulino, bastante conhecido na Boa-Vista, onde mora; pede-se encarecidamente a quem o apprehender, leva-lo a seu senhor, que será bem remunerado.

— Continua a estar fugido o moleque Antonino, de idade de 15 annos pouco mais ou menos, fulo, seco, muito ligeiro, foi escravo do Dr. Lopes Netto, continua estar pelos arrabaldes da Cidade e principalmente pela Passagem, aonde mora o pai o crioulo Felix, que tambem foi escravo do mesmo Dr., mas ultimamente foi preso em Beberibe aonde dizem que havia feito um roubo de roupa: quem o apprehender leve-o a rua do Imperador n. 75, que sera' recompensado.

— Fugio no dia 11 de março corrente, do engenho Jaguare, um escravo carreiro, de nome Germano, estatura regular, preto, já um pouco desdentado, falla grossa, tem defeitos nos dedos da mão direita, principalmente em um delles, que tem uma junta de menos, representa ter 40 annos, ou pouco menos; foi do coronel Lamenha, e capitão José Albano, esteve hypothecado ao Sr. Gabriel Antonio, e pertence hoje a Manoel de Mesquita Barros Wanderley, que dá 100$ a quem o levar ao dito engenho.

— Fugio no dia 14 do corrente mez a escrava Ignez, negra fula, representa ter 17 annos, pouco mais ou menos, levou vestido um roupão de chita escura com chales encarnado, e sahio com um vestido de cassa rôxa, feito uma trouxa, de baixo do braço, indo calçada. E' negra acostumada a fugir para as bandas de Iguarassú, d'onde foi vendida pelo Sr. Sebastião de Mello Rego, a quem pertence: quem a pegar ou della der noticias ao abaixo assignado, na rua do Trapiche n. 11, será recompensado convenientemente.

Augusto Pinto de Lemos.

Litteratura.

O trabalho da liberdade.

Os acontecimentos que se passam á nossos olhos e que prendem a attenção da Europa inteira exigem que nos remontemos a sua causa primaria: é só deste modo que poderemos discutir o seu valor e comprehender toda á sua importancia.

Um grande trabalho, uma revolução geral se opera, ou tende a operar-se; aqui pelas armas, ali pela força moral; mas atraz da espada de Garibaldi, como sob as brochuras politicas dos regeneradores, conhece-se o esforço de um braço invisivel, mas paciente, prudente, obstinado que impelle incessantemente o homem para este fim: a revolução. Esta palavra á que nos ultimos tempos se tem emprestado uma significação tão falsa quanto impropria, para nós quer dizer mudança, transformação da ordem antiga em uma nova ordem de cousas e de idéas. E' impossivel contesta-lo; a força da actividade, que sem cessar agita o homem, leva-o muitas vezes sem que elle o saiba, para um progresso sempre novo. Os seculos continuam a obra dos seculos, os filhos excedem aos paes, e deste modo a humanidade, obedecendo á uma lei immutavel, adianta cada dia um passo no caminho da perfeição.

A operação que hoje se realisa, quasi sem abalo e sem dores, é por sem duvida obra das passadas gerações. Fôra loucura buscar-lhe outra causa primaria além da mão da Providencia ou da lei eterna que rege o universo.

Desde as primeiras épocas da humanidade houve homens livres e homens voluntarios escravos; em todos os tempos e em todos os povos, a liberdade teve apostolos, philosophos, soldados e martyres.

Uns escreviam, ensinavam e discutiam os direitos dos povos; outros interrogavam, sondavam a natureza, aprofundavam a sciencia, e como fructo de seus trabalhos colhiam um pequeno melhoramento, uma descoberta minima que iam passando desconhecidas e que no emtanto contribuiam poderosamente para a obra commum. Outros combatiam, defendiam a patria ou augmentavam-lhe o territorio. Essas lutas terriveis, essas guerras da conquista entravam com tudo no plano geral que tende á fundir todas as communhões diversas em uma unica e immensa communhão.

Aquelles assassinavam os tyrannos; e esses actos criminosos e julgados taes eram no entanto justificados pela necessidade de sacrificar um á salvação de todos. E' por isso que a historia nos transmittiu o nome de Judith como o de uma heroina. A' este seguem-se os nomes dos martyres: Christo morrendo na cruz; Socrates bebendo a sicuta, milhares de christãos soffrendo horrorosos supplicios em defeza de sua fé, de suas doutrinas, da liberdade e da fraternidade.

De seculo em seculo a tyrannia muda de forma e torna-se menos cruel; os martyrios continuam, os sabios proseguem em seus estudos, os philosophos em suas doutrinas, e a humanidade continúa sua marcha, inscrevendo em seus annaes alguns nomes: Galileu, Guttemberg, Christovão Colombo, Savanarola, Luthero, Calvino, Mazaniello, Voltaire, Rousseau.

De tempos em tempos sente-se um terrivel abalo, dir-se-hia que a civilisação vae sepultar-se sob montões de ruinas, ou submergir-se em ondas de sangue. Assim aconteceu em 1789.

Mas, depois de algumas hesitações, recomeça a obra do progresso, dessa revolução surge um conquistador, que, sem o querer, dá a causa da liberdade o concurso de sua espada, procurando confundir os povos e reuni-los debaixo de um unico sceptro.

Dessa revolução nasce uma nova civilisação, uma geração cheia de vida, e a humanidade dá um largo passo. Cada um vem trazer o seu tributo: este o vapor, aquelle a electricidade, aquelle outro a sciencia descortinada — um philosopho suas maximas, um mechanico o aperfeiçoamento das armas mortiferas, que têm por objecto á principio diminuir e mais tarde tornar impossivel as lutas fratricidas entre os povos.

Ainda ha martyres, proscripções, masmorras, tyrannos, barreiras que se oppõem a marcha soberana do progresso. Mas aqui e ali desaba um throno, liberta-se um povo, uma pequena communhão funde-se em uma grande, a legislação decrepita é substituida por instituições mais liberaes, mais conformes com os interesses dos povos, e em definitiva o systema despotico cede o lugar ao constitucional e liberal.

Para onde vamos? Para o progresso, sem duvida para a liberdade, para a fraternidade dos povos. Porque caminho? Só Deus o sabe?

Nós o que sabemos é que a experiencia do passado instruiu a geração actual. O que podemos assegurar é que somente, ha dez annos, os povos marcham por um caminho mais certo, mais prudente para a conquista da liberdade. Não temos tempo agora para comparar a situação da Europa em 1848 á 1860. Outr'ora era apenas um estremecimento nervoso, um prenuncio do facto, o alvorecer; hoje é o dia em todo o seu esplendor.

Na Italia os doutrinarios cederam o lugar aos homens da espada; Mazzini, o sophista cego, desappareceu diante de Garibaldi, o homem de convicção e de acção. Francisco II luta em balde sob o peso das culpas de antepassados; succumbira, já succumbe. As potencias interessadas em comprimir o movimento e que tantas vezes o comprimiram outr'ora confessam-se hoje fracas e impotentes.

A Austria e a Russia assistem atonitas á resurreição de um povo.

Na ordem moral como na physica a revolução triumpha. A religião sublime de Jesus Christo despe-se das vestes terrestres, o poder temporal dos successores de S. Pedro desfaz-se pedaço á pedaço, mas o seu poder moral e espiritual augmentará no dobro.

A Allemanha, cujos costumes são mais brandos, cujo temperamento é mais calmo, soffre tambem o impulso. A revolução ahi se opera pacifica e lentamente, mas opera-se ás claras. Os soberanos já não procuram comprimir nem oppôr barreiras ao movimento, preferem dirigi-lo. A Austria concede algumas reformas: a Prussia torna-se cada vez mais liberal, e os pequenos principes serão em breve obrigados á seguir este salutar exemplo. A Russia emancipa seus servos, a Inglaterra confia sua defeza ao patriotismo e a França atira ás mãos cheias seu ouro, derrama generosamente seu sangue pela liberdade dos povos, palpita jubilosa de cada vez que triumpha uma nacionalidade, ou que a liberdade subjuga o despotismo.

O que se vê hoje não é um desses arrebatamentos impetuosos que precipitam os povos, uma dessas febres contagiosas á que succede o abatimento e a confusão. Não; assistimos á uma marcha calculada, prevista, necessaria, inevitavel; á uma revolução na ordem moral traçada pela mesma mão que preside ás revoluções do mundo physico.

E' impossivel prever-se se esta rapida marcha do progresso, que hoje podemos calcular, proseguirá ainda em novas conquistas immediatas, ou se terá uma pausa. Estamos, porém, certos de que este seculo que assiste á ressurreição das nacionalidades, ao desapparecimento do despotismo, ás victorias da sciencia e da liberdade, ficará como padrão glorioso na historia dos povos e será o ponto de apoio, d'onde a humanidade triumphante se ha de atirar de novo para mais bellas conquistas que o futuro lhe reserva

(Courrier de l'Europe.)

A Polonia.

Uma era nova, era de justiça começou para a humanidade. A voz dos povos, suas queixas, seus votos são agora ouvidos por seus governos. Mais de uma nação, por muito tempo opprimida, vê hoje os seus direitos imprespectiveis admittidos e reconhecidos. Só uma parece esquecida, renegada mesmo por todos.

Mais do que nenhuma outra, ella tem que sustente sua causa, direitos seculares e tratados recentes, uma vitalidade que desafia todas as perseguições; pois bem, os governos e os diplomatas temem pronunciar o seu nome, e apenas de longe em longe eleva a opinião publica alguns protestos estereis.

Esta dolorosa exprobação partio, ha poucos dias de um proscripto á quem nada tem podido abalar a fé na restauração de sua patria, nem as decepções de um longo exilio, nem os revezes que ha um seculo assolam a Polonia.

Éra o principe Czartoriski que assim se exprimia á 20 de novembro, diante de seus companheiros de exilio, reunidos na bibliotheca polaca de Paris para celebrar o trigesimo anniversario de sua ultima insurreição.

Esta exprobação commoveu-nos. Não pertencemos á diplomacia, não pertencemos á nenhum governo, e o nome da Polonia, longe de ser-nos um objecto de terror, desperta as nossas mais profundas sympathias.

Não temos esquecido que, em todo o passado a Polonia foi uma fiel alliada da França; e a longa cadeia de desgraças que, desde 1772 tem ferido essa nação heroica e generosa, de novo nos colloca sob os olhos um horrivel quadro de todas as iniquidades.

O coração levanta-se indignado diante do espectaculo das injustiças e das miserias innumeras que a ambição de tres despotas infringiu á vinte milhões de homens. Todas as causas justas tem seus martyres cuja dedicação vive na historia cercada de uma aureola luminosa.

O martyrologio, porém, da Polonia é mais rico e magnifico do que todos os outros, porque, nesta, nem é um homem, nem cem, nem mil, mas uma nação inteira que soffre as angustias e que conquista a gloria do martyrio.

E' cousa que entretanto consola, pois que nos mostra a justiça triumphante no meio de uma accumulação de crimes, ser-nos-hia facil provar, e algum dia o faremos, que a partilha da Polonia em 1762, esse attentado de lesa-nação, foi menos funesto aos taes algozes do que á sua victima.

E depois os proprios acontecimentos contemporaneos não dão nisto uma prova brilhante?

Se os governos da Austria, Prussia e Russia se acham nesta occasião na mais falsa e na mais critica situação para com seus povos e para com a Europa, é á Polonia, por elles reduzida ao maior infortunio que devem imputar os seus mais crueis embaraços.

Quem impede a Russia de seguir uma politica racional, apoiada sobre o principio slavo essencialmente democratica, de reconhecer o direito das nacionalidades na Italia e na Hungria? A Polonia.

Quem põe obstaculo á que a Prussia preencha a sua verdadeira missão, que é constituir a nação germanica, fundando o imperio da Allemanha sobre a base do direito nacional e popular? A preza de Frederico-o-grande, o ducado de Posen.

Quem impelle a Austria á sua completa ruina? A politica da fusão das raças, a oppressão das nacionalidades polaca, hungara e italiana. E acontece que, pois que é a Austria a que mais calca aos pés o direito divino dos povos, e tambem essa potencia que mais sente pesar fortemente sobre ella a sancção de seus crimes de lesa-nação.

Abstenhamo-nos, disse tambem o principe Czartoriski, abstenhamo-nos da impaciencia tanto como do desanimo.

Seria desconhecer os beneficios da Providencia e os signaes da sua misericordia.

Não se acham hoje os nossos oppressores como que atacados de incapacidade e de cegueira?

Entre nós, pelo contrario, que felizes progressos; que salutar e universal consciencia de nossos erros passados, do que constitue a nossa força, e do que a faz engrandecer, á despeito das manobras que tendem á precipitar-nos em emprezas desesperadas.

Tenhamos, pois, confiança no progresso irresistivel dos nossos acontecimentos. Nossos oppressores, que o pressentem, procuram, para apressar a nossa destruição, meios que augmentam a sua confusão.

Não é, de facto, uma verdadeira cegueira que os fazia ha pouco reunirem-se na capital dessa mesma Polonia, cujo nome lembra á todos elles o crime que pesa sobre suas cabeças?

E nesse encontro, teriam podido, ao menos, entenderem-se para entrarem nos caminhos que lhes estão traçados, já por seus tratados com a Europa, já por seus proprios compromissos; mas nada fizeram...

Não; se a entrevista de Varsovia serviu para alguma cousa, temos mais de uma razão para crê-lo, foi unicamente para estreitar os ferros da Polonia, cortada em tres pedaços.

Sua libertação, sua restauração nacional parece, pois, uma obra por tal modo difficil, que se está geralmente habituado á repetir com as pessoas interessadas em dize-lo, que *a Polonia está morta.*

Tambem a Italia estava morta ha um anno, morta desde muitos seculos. E a Hungria não está deitada ha doze annos na sepultura que haviam cavado Nicoláo e Haynau?

A Italia, hoje, é a sexta grande potencia da Europa. Talvez que amanhãa a Hungria, por seu turno libertada, se torne a cabeça e o coração de uma confideração dos povos danubianos.

A Allemanha prepara-se, para sacudir o jugo excitante, a quebrar o sceptro ridiculo de sua feudalidade gothica. Os escravos da Russia reclamam com voz unanime a emancipação promettida.

Porque então a grande e heroica Polonia, que d'antes se estendia desde o Oder até o Divina, do Baltico até o mar Negro, não sahirá ella tambem, de sua sanguinolenta mortalha no dia da insurreição dos povos?

E não nos venham dizer que a Polonia está morta, quando factos irrecusaveis attestam todos os dias que ella vive e que está prompta á reivindicar em occasião propicia, sua unidade e sua independencia nacional.

Todos tem presentes ao espirito as manifestações hostis, ameaçadoras mesmo, que assignalaram a presença dos taes augustos partilhantes em Varsovia.

Os proprietarios do ducado de Posen, acabam de fazer acto de nacionalidade, organisando um banquete em honra dos deputados polacos no parlamento de Berlin.

Esta manifestação teve lugar á 20 de novembro no *Circulo dos deputados de Posen*, que é uma verdadeira representação politica do ducado, pois que toda a conducta e até os discursos dos deputados polacos em Berlin ahi são discutidos e resolvidos de antemão.

Na Gallicia, um requerimento contendo milhares de assignaturas foi recentemente enviado aos membros polacos com assento no conselho de estado, exprimindo os votos nacionaes daquella provincia polaca.

Na Polonia russa, de tres em tres annos, os proprios territoriaes reunem-se para eleger entre elles certos magistrados. Só nesse momento tem elles o direito de petição. Depois da elevação ao throno de Alexandre II, os Polacos usaram desse direito todas as vezes que poderam: em Vilna no anno de 1856, e Kaminiets no de 1858, Kief no de 1860.

Diz-se que no ponto de vista do direito internacional, a Polonia está definitivamente riscada da carta da Europa; é outro erro. Em 1815, os colligados tiveram o pudor de não a tratar absolutamente como uma provincia conquistada.

Os tratados de Vienna estipularam que seriam concedidas aos Polacos instituições nacionaes, e até uma das partes que coube á Russia foi organisada em um reino cuja constituição (promulgada em 24 de dezembro de 1815) partilha o poder legislativo entre o rei e o senado, e uma camara de deputados.

Em 1856 depois da guerra do Oriente, por occasião do congresso de Paris, a França e a Inglaterra iam elevar a voz em favor da Polonia; mas a Russia as preveniu fazendo expontaneamente as mais magnificas promessas.

O que é feito dessas promessas, desses engajamentos consignados nos tratados, dessas petições continuamente renovadas? Di lo-hemos proximamente para confundir os que por toda a parte vão repetindo o grito desesperado de Kosciusko vencido, *Finis Poloniæ!*

J. VILBORT.
(Opinion National.)

A policia de Londres e a de Dublin.

I

Londres.

Poucos assumptos ha tão importantes, e cujo estudo tanto interesse offereça como a combinação das medidas que garantem a ordem interior de uma nação, e que se denominam—systema de policia.—Essa importancia e interesse augmentam quando se trata de uma vasta capital em que a agglomeração da população, a accumulação das riquezas, a miseria e a fermentação de todos os appetites sensuaes que produzem o crime, facilitam as associações dos malfeitores e lhes dão esperanças de escaparem á acção da justiça, perdendo-se na multidão.

E' tão perfeito em Londres o systema de policia, tão geral e tão completa a segurança publica, que se olvida mui facilmente o perigo real que sempre existirá em todos os lugares em que as riquezas e o luxo se acharem em presença da pobreza e do crime. Os habitantes chegarem ao ponto de considerarem como a cousa mais natural do mundo, como um dos favores que a Providencia despende todos os dias, o poderem viver e dormir na maior segurança no meio de hordas de bandidos e ladrões, facto este tanto mais notavel, quanto mais recente é a organisação actual da policia na metropole da Inglaterra, a quanto mais violenta foi a opposição que ella soffreu no seu começo.

Desde o estabelecimento dos *Decennary* ou *Frank-pledge* pelos Saxonios até 1849, havia apenas, no que tocava á policia, só um e o mesmo systema para todo o reino, tanto nas cidades como nos campos; magistrados escolhidos d'entre os principaes proprietarios decidiam summariamente dos casos de policia; sob suas ordens preenchiam os habitantes dos districtos as funcções de autoridades policiaes subalternas; os habitantes das cidades eram além disto encarregados de velar pela ordem e tranquilidade durante a noite. Essa organisação regularisada por Eduardo I, em 1277 (*Statutos de Winchester*), e que se havia conservado até nossos dias, tinha por base dous principios dominantes: a jurisdicção era local, a autoridade do magistrado superior e subalterno não se estendia além dos limites do districto, e era gratuito o serviço, porque, bem que em certos casos as autoridades inferiores recebessem um estipendio, o magistrado nada recebia pelas suas funcções, e os cidadãos deviam pagar-se mutuamente pela reciprocidade dos deveres que lhes impunha a lei.

Estes principios não tardaram á achar-se em opposição com as mudanças que o augmento da população e o desenvolvimento social trouxeram aos costumes. Londres, de que especialmente nos vamos occupar, reconheceu afinal, por exemplos mui frisantes e convincentes, os inconvenientes graves que resultavam deste systema. Quanto mais augmentava a população e com ella o crime, tanto mais a tarefa do magistrado tornava-se difficil e desagradavel; seguiu-se, pois, disto que pouco á pouco os homens altamente collocados, todos os que exerciam profissões importantes e lucrativas, procuravam subtrahir-se ás obrigações da lei. Foram substituidos, como magistrados, por individuos de classe inferior, que, no poder quasi irresponsavel de juiz de paz, só enxergavam as vantagens illicitas que poderiam colher; a rapacidade que desenvolveram lhes trouxe o appellido bem triste de «magistrados traficantes» (*trading-justices*). O povo era quem mais soffria desse estado de cousas, porque onde devia encontrar protecção era justamente onde encontrava oppressão e venalidade.

O tribunal de Bow-Street foi o primeiro em que se tentou introduzir a reforma. No meiado do seculo passado um magistrado responsavel e estipendiado foi posto á testa dessa jurisdicção. O melhoramento que teve lugar foi tão evidente que affluiram de todas as partes as causas á Bow-Street; o zelo dos agentes de policia foi recompensado e estimulado por sommas consideraveis, e grande celebridade alcançaram pela sagacidade e habilidade que desenvolviam em descobrir os criminosos. Mas um só tribunal não podia exercer uma influencia grande sobre a immensa população que vive fóra da jurisdicção dos magistrados da *City* de Londres. Cada vez mais se fazia sentir a necessidade de uma reforma geral. Em 1792 uma lei reorganisou a policia do condado de Middlesex, á semelhança da de Bow-Street; sete districtos de policia foram creados para essa parte de Londres, e cada um delles sob a direcção de um magistrado estipendiado, responsavel como tal, dependendo directamente do ministro do interior, e, além disto, obrigado á cumprir diariamente suas funcções de juiz. Adoptou-se ao mesmo tempo outra reforma não menos importante, que foi a de dar ao magistrado o direito de dispôr summariamente dos ladrões, notoriamente como taes reconhecidos. Tão necessaria medida encontrou, porém, a mais viva opposição. Na Inglaterra parece que ha mais zelo pelos direitos dos velhacos do que interesse pelos perigos dos homens de bem. Até o illustre Fox pretendeu que estipendiar magistrados encarregados da policia, era uma perigosa innovação, e que a clausula relativa aos ladrões de notoriedade publica era incompativel com a liberdade do cidadão. Entretanto tomou tão assustadoras proporções o augmento do crime, e tão evidente a insufficiencia da policia, que por fim o bom senso prevaleceu sobre as doutrinas da liberdade do homem. Passou a lei, e a organisação da nova policia foi tão efficaz que gozaram os habitantes de Londres de uma segurança que até então desconheciam, bem que incompleta fosse ainda a reforma, pois que havia conservado a jurisdicção local e a magistratura gratuita, dous males que nenhum palliativo podia sufficientemente remediar. Mister foi portanto procurar medidas mais decisivas.

Assustado da audacia dos malfeitores, o parlamento tinha nomeado por diversas vezes, de 1772 a 1822, commissões de inquerito, cujo resultado tinha sido familiarisar a opinião publica com os abusos assignados á sua attenção, e com os principios de reforma que elles tornavam necessarios, isto é: a centralisação da policia, a unidade de sua acção em uma jurisdicção mais extensa do que os limites de uma freguezia; emfim de uma administração estipendiada e responsavel. Oppozeram-se ainda á adopção destes principios os preconceitos inglezes sobre a liberdade individual. «A reforma, disse a commissão de inquerito, encarada de uma maneira abstracta, é desejavel; mas, no ponto de vista pratico, é incompativel de acção e a ausencia de toda intervenção da parte da autoridade á que tem direito todo o cidadão inglez.»

Tendo a camara dos communs preferido o ponto de vista pratico á verdade abstracta, continuaram os ladrões de Londres por sete annos mais á gosar de uma perfeita liberdade de acção, na ausencia de toda a intervenção da parte da autoridade. São verdadeiramente extraordinarios os abusos que resultaram deste estado de cousas, e hoje custa realmente á crêr que só vinte annos nos separem de uma época de que vamos esboçar alguns traços mais proeminentes.

O lugar de primeiro magistrado policial de um districto, mui sobrecarregado de deveres e gratuito, era todavia muito ambicionado, mormente pelos negociantes de carvão, que não tardavam á convencer os estalajadeiros, taberneiros, etc., de que entre as liberdades do cidadão não se achava comprehendida a de comprar o carvão onde bem lhe parecesse, nem de paga-lo pelo preço que corresse; em compensação tambem sabiam que por mais immoraes que fossem os seus estabelecimentos, nem por isso deixavam de ser menos seguros os seus titulos ou patentes, mediante qualquer retribuição ao chefe da policia local e á seus agentes.

A primeira autoridade, os homens da ronda, em uma palavra, os mais infimos empregados, ceifavam largamente no mesmo campo. Não havendo pessoa respeitavel que quizesse exercer o lugar de autoridade policial, estabeleceu-se o uso de pagar á quem as substituisse: tirados esses substitutos por consequencia d'entre os que não possuiam nenhuma das qualidades em attenção ás quaes impozera a lei este cargo ás classes abastadas.

A maior parte das vezes esses substitutos eram complices dos crimes que era de seu dever prevenir. Viviam de extorsões, de impostos que lançavam sobre o vicio; essas creaturas miseraveis que exercem nas ruas seu genero de vida, pagavam uma quantia para não serem incommodadas na sua vergonhosa industria. Em certas freguezias, para diminuir a taxa dos pobres, empregavam-se para policiarem a cidade durante a noite pobres velhos e invalidos. As casas em que estes guardas estabeleciam seu quartel, em vez de serem o terror do crime, constituiam-se pelo contrario espelunca do vicio; serviam á maior parte das vezes de lugares de prostituição, ou de escondrijo á objectos roubados. Mais de um chefe de policia local era conhecido como ladrão; eram assiduos nos tribunaes de justiça, promptos á deporem falsamente como testemunhas para assignarem uma condenação, porque toda a condenação lhes dava direito á uma recompensa e pelo menos á serem embolsados das custas. Refere-se de uma autoridade policial, que havendo prendido um malfeitor, redigiu elle proprio a defeza, appareceu perante o tribunal como a testemunha principal da accusação, e foi depois dar seu testemunho em favor do caracter do accusado!

O magistrado da City nenhuma autoridade tinha no campo, nem o do campo na City, de modo que a lei que obrigava o agente de policia á pedir nova autorisação sempre que passava para outra jurisdicção, assegurava ao ladrão a mais completa liberdade; para captura-lo era preciso que elle proprio o quizesse consentir. Duas freguezias de Londres, S. Giles dos Campos e S. Jorge de Bloomsbury, não eram comprehendidas em nenhum dos actos do parlamento para o estabelecimento da policia; de onde se seguia que as autoridades policiaes pediam aos habitantes para satisfazerem seus pretendidos gastos, e que estes pagavam segundo o bel-prazer delles, e que os agentes á ninguem davam conta do que haviam recebido.

Westminster tinha uma admiravel organisação.... no papel, porque todo o systema tinha por base o serviço gratuito; não tardou a machina á pegar, e ninguem cuidou em dar-lhe de novo movimento. Cada freguezia estava sob a acção de uma autoridade destincta, e muitas vezes o policial de um lado da rua não podia ir auxiliar o companheiro do outro lado, porque sendo o regato a divisão das duas, não se estendia além a sua autoridade.

A freguezia de S. Pancracio tinha uma organisação ainda mais complicada, porque só ella contava dezoito districtos policiaes, independentes uns dos outros, e não tendo que dar contas á ninguem. Lambeth e Deptford estavam na extrema opposta, não tinham nem policia nem guardas da noite. Kensington, hoje arrabalde de Londres, tinha tres autoridades policiaes superiores e tres subalternas; mas estas, nomeadas pelo proprietario da terra, ainda investido de direitos feudaes, de modo nenhum dependiam dos magistrados do lugar. Dozo freguezias achavam-se assim pois sem policia alguma, e, segundo a expressão do ministro do interior, apenas por garantia tinham a honestidade dos mesmos ladrões. Em uma palavra, um estrangeiro teria podido acreditar que o systema havia sido organisado todo pelos proprios ladrões, em vantagem propria delles e segurança pessoal.

E' um facto estranho e que prova quanto são profundamente enraizados os preconceitos nos costumes publicos, que semelhante estado de cousas podesse existir por tantos annos sem que o poder legislativo houvesse tentado medida alguma para melhora-lo. Seus inconvenientes, digamos melhor, seus perigos e suas consequencias fataes, eram evidentes como a luz do meio-dia, e todas as pessoas competentes estavam de accordo em reconhecer que o unico remedio possivel estava em uma organisação uniforme com uma autoridade central. Só o parlamento mostrava uma repugnancia invencivel em sahir do antigo trilho. Entretanto provava a experiencia que com um pouco de energia facil seria pôr termo aos roubos e crimes, cada vez mais frequentes. Em algumas freguezias, despertados os habitantes da apathia em que viviam pelo perigo, haviam de motu proprio organisado uma policia local; desappareceram os malfeitores, porém com elles desappareceu tambem esse zelo excitado pelas circumstancias; as pessoas ricas cansaram-se promptamente de um serviço que parecia não ter mais utilidade immediata; o receio de apanhar um defluxo, a fadiga causada pelo velar da noite, fizeram com que as cousas voltassem ao seu antigo estado, e mais uma vez se adquiriu a prova da total inefficacia do serviço gratuito.

O governo tomou emfim algumas medidas como ensaio, tendentes ao mesmo fim, e que tiveram todas o melhor resultado. Foi a primeira o estabelecimento de patrulhas de soldados á pé, que deviam percorrer os arredores de Londres até a distancia de quatro milhas. Em 1805 organisaram-se tambem patrulhas de cavallaria, que estenderam suas rondas á distancia de 16 e 20 milhas da metropole. Os soldados eram pagos, sob ás ordens de officiaes responsaveis, sujeitos á administração de Bow-Street, e por intermedio della, aos secretarios de estado. Os serviços que prestaram pozeram termo aos roubos dos ladrões á cavallo, tão frequentes nos arredores de Londres.

Em 1810 a policia do Tamisa foi organisada no mesmo principio, e em 1821 lord Sydmouth introduziu o uso das patrulhas nas ruas de Londres. Até 1822 julgou-se sufficiente rondar durante a noite, deixando aos ladrões ampla liberdade durante o dia; porém nesse mesmo anno o Sr. Peel (depois sir Robert) instituiu patrulhas para de dia, melhoramento mui limitado por ter grande importancia em si mesmo, mas que serviu ao menos de demonstrar as vantagens de vigiar pela segurança das ruas de dia e de noite.

Em 1828 foi que se effectuou a grande reforma. Tendo resolvido vencer todos os obstaculos, obteve Peel da camara dos communs a nomeação de uma commissão que, depois de um exame profundo, e pondo um pouco de parte a liberdade individual do cidadão, pronunciou-se francamente á favor do systema actual, e pediu a creação de uma direcção central da policia, dependendo directamente do secretario de estado, á quem pertenceria o poder executivo, e que fosse encarregada da vigilancia nocturna da capital e seus arredores. As conclusões da commissão foram adoptadas pela camara dos communs. Em 1830, em fins do reinado de Jorge IV, decretou-se uma lei que poz fim á antiga organisação da policia por freguezias, e todas as autoridades policiaes da metropole, menos a policia da City, a do Tamisa, as patrulhas de cavallaria e os agentes especialmente dependentes dos diversos tribunaes de policia, porque não se queria excitar mui violenta opposição, abrangendo ao mesmo tempo todas as instituições; foram postas sob as ordens de dous commissarios de nomeação da corôa. O grande principio de uma organisação uniforme, com empregados responsaveis e estipendiados, estendendo-se sobre uma localidade que, bem que subdividida debaixo de outros pontos de vista, nenhuma destincção admittia no que dizia respeito á administração da policia, foi emfim consagrado.

No principio excessiva foi a opposição, visto haver uma grande quantidade de partidarios que tem sempre abusos por muito tempo enraizados. Por um momento receiou-se que não derribasse todos esses ensaios de reforma a torrente da impopularidade. Em 1833, por occasião da assembléa popular que reuniu-se em Coldbath-Fields, foram esfaqueados tres agentes de policia no exercicio de suas funcções, morrendo um delles em consequencia dos ferimentos. Houve processo, e o jury declarou que fóra isto um *homicidio desculpavel*. A sentença que deveria ter qualificado tal crime de *homicidio voluntario* foi, é verdade, cassada pelo tribunal superior, porém nem por isso deixa elle de ficar como um documento da aberração do povo para com a nova policia. Chegaram as cousas á ponto que tres commissões da camara foram successivamente encarregadas de procederem á um inquerito sobre a nova policia, o resultado estabeleceu com a maior evidencia o procedimento excellente, a firmeza, o juizo esclarecido dos dous commissarios e seus subordinados, que receberam plena approvação da camara. A reforma estendeu-se gradualmente. Em 1834, a lei para o melhoramento do systema municipal autorisou a formação de corpos de policia, semelhantes aos de Londres, em todas as cidades de certa importancia. Em 1839 a City de Londres seguiu o exemplo da metropole. No mesmo anno adoptaram-se outros melhoramentos: a separação completa do poder judiciario e do poder executivo na policia. Os agentes empregados em tribunaes especiaes, e a policia do Tamisa foram postos sob as ordens dos dous commissarios; assim ficou estabelecido o grande principio de concentrar todas as forças de policia na metropole, e com uma só e a mesma autoridade.

Desde o começo do reinado actual foram augmentados o poder e attribuições dos commissarios e magistrados; ao mesmo tempo, corporações e sociedades particulares solicitaram a protecção regular da policia metropolitana; em 1840 as camaras do parlamento e as dócas de Londres; em 1851 os estaleiros do almirantado em Woolwich e em Deptford; em 1843 os archivos; em 1841 o arsenal de Woolwich, o hospital de Greenwich e seu parque; em 1846 a direcção da torre de Londres; em 1850 as dócas do canal do Regente (1). Uma das mais importantes attribuições da policia é o transporte dos presos dos tribunaes ás prisões e *vice-versa*. Este transporte faz-se em carros que tem repartimentos ou separações, de modo que os presos nem se pódem ver, nem se communicar entre si.

O termo médio das pessoas assim transportadas é de 40,000 por anno.

Os agentes tem tambem algumas attribuições sem nenhuma relação com as funcções da policia; são elles, por exemplo, que recolhem os votos para a eleição dos administradores da taxa dos pobres; em 1845 foram empregados na repartição das contribuições para fiscalisar o papel dos impostos nas carruagens publicas ou deligencias; são elles, que em 1851, entregaram e receberam as formulas que se devem observar no recenceamento.

Tentemos agora explicar a organisação dessa machina poderosa que vela sobre a capital da Inglaterra, senhora de centenas de milhões, e que permitte aos dous milhões e meio de habitantes dormirem em plena segurança, á despeito dos seis mil ladrões que estão constantemente á cata de uma occasião para exercerem sua profissão.

Compõe-se de dous commissarios que gozam dos direitos e autoridade de magistrados nos sete condados que formam a cidade e os arredores de Londres, um superintendente, um chefe, dezoito superintendentes, cento e vinte e quatro inspectores, quinhentos e oitenta e cinco sargentos, e quatro mil setecentos e noventa e sete guardas, ao todo cinco mil quinhentos e vinte cinco homens, dos quaes tres mil e setecentos pouco mais ou menos fazem o serviço durante a noite, e mil e oitocentos todo o dia.

Durante a noite não cessam um minuto só de rondar; devem constantemente andar, sendo-lhes prohibido sentarem-se para descançar. A jurisdicção é repartida em divisões, subdivisões, secções e rondas, tendo cada uma dellas um numero de ordem e limites cuidadosamente traçados. Cada ronda tem seus guardas especiaes, que devem effectuar a sua evolução em um tempo dado e segundo um itinerario que lhes é imposto; terminada a ronda, começam-a de novo, de modo que o sargento da patrulha sabe á qualquer hora do dia o lugar preciso em que encontrará cada um de seus homens, á menos que se não tenha dado qualquer acontecimento extraordinario. Não ha caminho, rua, becco, alameda ou pateo em toda a cidade de Londres (menos a City), no condado de Middlesex e as 218 freguezias do condado de Surrey, Kent, Essex e Herford, á 15 milhas de distancia de Charing-Cross, formando um total de 700 milhas quadradas e uma circumferincia de 90 milhas (44 kilometros), contendo uma população de dous milhões e meio de habitantes que não sejam constantemente visitadas dia e noite por agentes de policia. As rondas variam consideravelmente na extensão do seu gyro; os bellos quarteirões habitados por gente rica, são visitados com longos intervallos, o policial tem de percorrer uma vasta extensão. Mas a ronda encontra-se na razão do augmento da população, do caracter dos habitantes, da natureza das construcções e da importancia da propriedade. Em um circulo de seis milhas, de que fórma o centro a cathedral de S. Paulo, a ronda de um agente varia entre sete e vinte minutos, e certos lugares que nunca ficam sem vigilancia. Não se conclúa, pois, d'aqui que, segundo este systema, as mais ricas localidades são menos protegidas que as outras: é axioma da policia de Londres, que se guarda S. James vigiando S. Giles.

A metropole conta dezoito divisões, comprehendo o Tamisa, e 121 estações de policia. A estação é o quartel general da divisão ou da subdivisão. E' para ali que todos os relatorios, todas as communicações são dirigidas, e d'ahi partem os avisos e direcções. Um crescido numero de guardas moram na estação, de sorte que os chefes tem sempre á mão uma reserva; um inspector ahi está constantemente de serviço, como a aranha no centro da têa, recebendo avisos por todos os fios, isto é, pelos agentes disseminados por todas as direcções. Acontece um facto, por exemplo, no districto, transmitte-se a noticia de um á outro policial até á estação e d'ahi é ella directamente transmittida á Whitehall, que é a repartição central; desse ponto irradia-se para as demais divisões, e da estação communica-se á todos os policiaes. Essa transmissão rapida de uma noticia é de immensa importancia para a descoberta de um criminoso, e sobretudo para prevenir os tumultos e movimentos. Em menos de duas horas os commissarios podem reunir os 5,500 homens da policia em um ponto dado. Durante a grande exposição de 1851 estabeleceu-se um telegrapho electrico entre a repartição central de Whitehall e a estação de policia em Hyde-Park; é provavel que o mesmo modo de communicação entre todas as estações venha á ser adoptado em Londres.

Outr'ora as reuniões de malfeitores bigodeavam frequentemente os agentes de policia em um dos quartirões da cidade; quando era de receiar uma luta, havia necessidade de recorrer á força militar para manter a ordem: a possibilidade, porém, de concentrar rapidamente grande numero de policiaes poz completamente fim á essas desordens, de tal modo que desde a nova organisação da policia nunca foi necessario uma só vez appellar para a força militar em apoio ao poder civil; ora, em Londres não existe, como em Paris, grande quantidade de corpos de guarda e postos militares, cuja vista só é bastante, em tempos ordinarios, para manter a ordem, lembrando aos malfeitores que estão promptos e são numerosos os meios de repressão.

Ao ver passar tranquillamente o policial que ronda, ninguem presume quão laboriosa é a sua tarefa. Entre tres recrutas que se apresentam, um apenas é considerado capaz de supportar as fadigas do serviço; a força moral é tão necessaria quanto a força physica, porque é sevéra a disciplina, e os chefes exigem que um policial, sempre senhor de si, conserve perfeito sangue frio, mesmo nas mais difficeis circumstancias. Assim, pois, no principio eram em tão grande numero as demissões e despedidas, que mais de uma vez foi interrompido o serviço. Apezar destas difficuldades, perseveraram os commissarios em só receberem homens de um caracter á toda a prova, e foi assim que conseguiram formar um corpo escolhido, notavel por suas eminentes qualidades.

As sommas que os particulares enviam aos commissarios para recompensar os policiaes, são uma prova evidente de que esse serviço satisfaz inteiramente as necessidades da população. Em 1850 o total das recompensas concedidas pela administração á policiaes, pela prisão de criminosos e descoberta de objectos roubados, foi de 613 £ á 12 sch. e 7 d emquanto que as dadivas voluntarias feitas á policiaes por serviços extraordinarios subiram á 4,657 £, 1 sch., e 5 d.

A disciplina e a organisação hierarchica da policia serviram de pretexto aos adversarios dessa instituição para a desacreditar ante o publico, representando a corporação dos policiaes como força militar. Era despertar a zelosa susceptibilidade dos preconceitos constitucionaes do povo inglez. Não se queria ver que a differença essencial entre a força militar e a força civil está no emprego das armas, e não na disciplina e subordinação dos grãos. Ora a arma, que faz a força do soldado, aniquilaria a do policial; um soldado seria certamente um máo *policeman*.

O soldado não se serve *gradualmente* da espingarda. Quando usa della é para dar a morte, e morte immediata. Se erro ha é irreparavel, ao passo que a intervenção do policial que não tem arma offensiva é sem perigo; sua acção, de uma força moderada, previne a desordem e impede o crime que o soldado póde sómente castigar.

A despeza total da policia de Londres era em 1850 de £ 385,744, á que se devem addicionar £ 45,000 para as despezas dos tribunaes de policia. A maneira porque essa despeza é coberta ha de por certo parecer estranha. Em vez de haver para ella um artigo no orçamento por conta do estado, ou da municipalidade, ou de ambos em certa proporção, são primeiro as propriedades da cidade de Londres que pagam quasi 6 pences por libra esterlina sobre um capital de £ 10,486, 361: depois o fundo consolidado que fornece £ 100,325; seguem-se os diversos estabelecimentos publicos ou particulares que empregam a policia, e que pagam sua quota-parte; e a outra parte é coberta por multas confiscos, etc. A parte que toca aos agentes de policia nas multas impostas pelo tribunal, e que a lei lhes concede a titulo de denunciantes, não lhes é entregue; vae para o cofre geral da policia, afim de evitar que em uma denuncia se possa suspeitar que a declaração do agente é dictada por interesse pessoal.

Durante muitos annos foi má a policia no que dia respeito á descoberta dos autores de um crime. Nesta parte do serviço depende principalmente o resultado das qualidades individuaes do agente de policia, que deve ter muita sagacidade para tirar inducções exactas dos mais fracos indicios, um espirito fertil em recursos, a tenacidade do cão de caça em perseguir a preza, profundo conhecimento dos habitos dos malfeitores, de seu modo de obrar em certas circumstancias; o instincto que denuncia o criminoso, antes mesmo que se tenha colhido qualquer informação. Sob essa relação a habilidade dos antigos agentes de Bow-Street lhes havia alcançado merecida fama; eram mestres na sciencia da policia: eram portanto remunerados, e gosavam de uma consideração que rara vez se concede á homens collocados nessa posição social; procurados pelos grandes, eram o terror dos pequenos.

Townsand, um dos mais notaveis d'entre elles, vivia na intimidade dos maiores personagens. Trajando, segundo seu invariavel costume, casaca azul de botões de metal, collete amarello, calça de ganga, meias de seda brancas e chinó, passeava familiarmente com o lord chanceller no jardim de S. James. Esses homens, cujos altos feitos occuparam por tanto tempo a imaginação do povo, voltaram á vida particular por occasião da nova organisação da policia; não podiam nem dobrar-se á uma disciplina que lhes tirava toda liberdade de acção, nem aceitar novos superiores. Não deixaram porém de continuar a ser empregados pelo publico, que em todos os casos difficeis recorria á sua habilidade e longa experiencia. Bem depressa reconheceu o governo a necessidade de, ao serviço da policia, formar um ramo distincto, exclusivamente consagrado á descoberta dos criminosos; e foi elle creado em 1842, no tempo da administração de sir James Graham: compõe-se de dous inspectores e oito sargentos, que são auxiliados, quando é preciso, por certo numero de policiaes em cada divisão.

Estes homens escolhidos em todo o pessoal da policia para esse fim especial occupam-se unicamente em apanhar os criminosos, ou em informar-se de tudo quanto diz respeito aos habitos dos malfeitores, á sua associação, lugares que frequentam, e astucias e tricas de que lançam mão. Bem que o merecimento deste serviço quasi inteiramente depende das qualidades pessoaes dos agentes, ha nelle uma vantagem que o velho systema não possuia, que é a de dispôr de um corpo numeroso e perfeitamente organisado para os auxiliares nas informações que lhes forem precisas e na vigilancia que devem exercer.

(Continuar-se-ha.)

(1) E' certamente um facto muito notavel, e que faz sobresahir as singularidades da organisação civil na Inglaterra, que os estabelecimentos que acabam de ser referidos carecessem de um acto especial de suas administrações para se collocarem sob a protecção da policia da capital.

PERN.— TYP. DE M. F. DE FARIA.—1861.